



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 119

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2020

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		26
Poder Executivo.....	1	11	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	13	26
Secretaria de Estado de Economia.....	2	13	26
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	14	28
Secretaria de Estado de Educação.....	5	16	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	16	45
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8		47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	22	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	9	23	47
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	9		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		23	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	9	23	48
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência		23	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		24	
Controladoria Geral.....		24	48
Defensoria Pública.....		25	48
Procuradoria-Geral.....	10		
Tribunal de Contas.....		25	
Ineditorial.....			49

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE COORDENADORA

Em 24 de junho de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00000921/2020-04 – Interessado: ALCANCE ODONTOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADA., valor: R\$ 1.230,46 (um mil duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 4.057

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES

Substituta

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.919, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso

III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00016883/2020-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 40.919, de 25 de junho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - Assessor Especial, CPE-06, 01 (Código SIGRH 00701387).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.919, de 25 de junho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 40.920, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do processo SEI 00070-00003154/2020-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II, transformados na forma do Anexo III.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previsto no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS COMISSIONADOS

(Art. 2º do Decreto nº 40.920, de 25 de junho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-03, 01 (Código SGRH 00800269); Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SGRH 00800271) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO - Assessor Técnico, CPC-05 (Código SGRH 00800349) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE - Assessor Técnico, CC-05 (Código SGRH 00800352).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS COMISSIONADOS

(Art. 3º do Decreto nº 40.920, de 25 de junho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - BANCO DE CARGOS - CNE-02, 01; CNE-08, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS COMISSIONADOS

(Art. 3º do Decreto nº 40.920, de 25 de junho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 40.921, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00400-00031093/2020-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2020

132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS COMISSIONADOS

(Art. 2º, do Decreto nº 40.921, de 25 de junho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Assessor Especial, Símbolo

CNE-06, 01 (código SGRH 00001744) - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À AMEAÇA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DIRETORIA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - Diretor, Símbolo CPE-07, 01 (código SGRH 02803511).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS COMISSIONADOS

(Art. 3º, do Decreto nº 40.921, de 25 de junho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Assessor Especial, Símbolo CPE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À AMEAÇA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DIRETORIA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - Diretor, Símbolo CNE-07, 01.

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 40.726, de 09 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 68, de 09 de maio de 2020, páginas 12 e 13, ONDE SE LÊ: "...ASSESSORIA JURIDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SGRH 00700775); Assessor Especial, CPE-07, 01 (Código SGRH 00701300); Assessor, CPC-08, 02 (Código SGRH 00700780, 00700779)...", LEIA-SE: "...ASSESSORIA JURIDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SGRH 00700775); Assessor, CPC-08, 03 (Código SGRH 00701303, 00700780, 00700779)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar abertura de Processo de Tomada de Contas Especial - TCE para fins de ressarcimento ao erário dos pagamentos indevidos à CEB e à CAESB, de Próprios não vinculados à Administração Regional Sobradinho/RA-V, durante o exercício de 2010, conforme consta nos autos do processo número 00134-00001569/2019-40.

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial, denominada - "CTCE", constituída pela Ordem de Serviço 16, de 19 de maio de 2020, para gestão dos fatos relacionados no referido processo.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 33/2020 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
GovernadorMARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-GovernadorGUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa CivilRAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos OficiaisANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

com Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT/SUREC, em anexo aos autos do Processo SEI nº 00040-00035288/2019-11, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 01/10/2019, a empresa KW DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, CFDF: 07808734/001-89, CNPJ: 27637264/0001-07, uma vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 23 de junho de 2020.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Subsecretário da Receita

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 38/2020 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMSII/GEMAE/COFIT/SUREC anexo aos autos do Processo SEI nº 00040-00021741/2019-01, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 01/07/2019, a empresa REIS WINNES IMPORTADORA DE VINHOS LTDA EPP, CFDF: 07696722/001-73, CNPJ: 21090219/0001-07, uma vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 23 de junho de 2020.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Subsecretário da Receita

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 41/2020 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMSII/GEMAE/COFIT/SUREC anexo aos autos do Processo SEI nº 00040-00005073/2020-09, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 01/02/2020, a empresa VIA CARNES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CFDF: 07.477.612/001-19, CNPJ: 08.182.779/0001-15, uma vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 23 de junho de 2020.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Subsecretário da Receita

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 42/2020 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - NICMSII/GEMAE/COFIT/SUREC anexo aos autos do Processo SEI nº 00040-00005058/2020-52, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 01/02/2020, a empresa DELTAFOX LTDA EPP, CFDF: 07.784.785/001-15, CNPJ: 26.263.502/0001-07, uma vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 23 de junho de 2020.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Subsecretário da Receita

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 025/2020

Recorrente: ÚNICA BRASÍLIA AUTOMOVÉIS LTDA Advogado(a) : POLLYANA GOMES DE LIMA OAB/DF 47.174 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS ÚNICA BRASÍLIA AUTOMOVÉIS LTDA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 318/2020 (Acórdão nº 17/2020), processo fiscal no 0128-002200/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 40822257), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 29 de abril de 2020 (doc. SEI 39376158). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de junho de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 001/2020 - SEEC/TARF

Recorrente: Fazenda Pública do DF Recorrido(a): ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS Advogado(s): Procuradores do Distrito Federal Tiago Streit Fontana e/ou Edvaldo Nilo de Almeida O Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, tendo conhecimento da decisão da 2ª Câmara, deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 318/2020 (Acórdão nº 17/2020), parcialmente contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-002200/2016, encaminha os autos para Reexame Necessário do Pleno nos termos do art. 98, §1º, da Lei nº 4567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO AO PLENO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de junho de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 005/2020

Embargante: ARCELORMITTAL BRASIL S/A Advogado: TIAGO CONDE TEIXEIRA E/OU OAB/DF 24.259 Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS ARCELORMITTAL BRASIL S/A, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 234/2019 (doc. SEI 39080067), parte integrante do processo fiscal no 0040-004306/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 34901072 fl. 18), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de abril de 2020 (doc. SEI 39226969). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se ao Cons. Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Brasília/DF, 22 de maio de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 090/2020

Recorrente: AMERICA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00007040/2020-95 - SEI/DF Origem da decisão: Subsecretaria da Receita A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação de AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL, bem como de não reconsiderar a decisão de cassação do efeito suspensivo anteriormente concedido ao recurso, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com fulcro no artigo 74, Parágrafo único da Lei nº 4.567/2011, por se a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de maio de 2020.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA 01/07/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 1º de julho de 2020, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.004.392/2012, Tributo ICMS, RV 35/2018 e REN 3/2018 Recorrentes e Recorridas NATURA COSMÉTICOS S/A e SUBSECRETARIA DA RECEITA, Advogada Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.694, Representante da Fazenda Prourador. Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GUILHERME SALLES)

b) Processo n.º 040.004.393/2012, Tributo ICMS, RV 37/2018 e REN 5/2018, por conexão, Recorrentes e Recorridas NATURA COSMÉTICOS S/A e SUBSECRETARIA DA RECEITA, Advogada Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.694, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GUILHERME SALLES)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 128.000.414/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 37/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

d) Processo n.º 128.000.414/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 171/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

e) Processo n.º 128.000.400/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 3/2020, Embargante DF TAMBAQUI COMÉRCIO DE PESCADO LTDA ME, Advogado Ivan Moraes Ribeiro OAB/DF 44.795, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

f) Processo n.º 128.001.802/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 174/2019, Embargante MMCITY COMERCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, Advogado Augusto Carreiro Gonçalves OAB/DF 36.016, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 25 de junho de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
01/07/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 1º de julho de 2020, quarta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.003.963/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 265/2016, Recorrente NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA., Advogado Fabiano Augusto Piazza Baracat OAB/PR 25.673, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR)

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 128.002.337/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 108/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

c) Processo n.º 128.002.928/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 191/2019, Recorrente CASAS DAS GARRAFAS LTDA. EPP., Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

d) Processo n.º 128.002.525/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 209/2019, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogada Renata Bianca Marques Oliveira de Moura OAB/DF 56.421, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante

da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

5. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF N.º 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 25 de junho de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre alteração dos arts. 5º, 18, 27 e 74 do Regimento Interno desta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso III, do Regimento Interno da FEPECS, considerando a proposta de alteração do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde aprovada na reunião Extraordinária n.º 144ª, de 22 de maio de 2020, processo SEI 00064-00001984/2020-71, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 5º, 18, 27 e 74 do Regimento Interno desta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, conforme abaixo:

Nova redação (NR)

Art. 5º Ao Conselho Deliberativo, órgão de natureza coletiva, de caráter decisório, presidido pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal, compete:

I - aprovar o Regimento da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, bem como de suas Escolas subordinadas;

(...)

III - aprovar as alterações dos estatutos da FEPECS, ESCS, ETESB e EAPSUS, submetendo-as à decisão do Governador do Distrito Federal;

Nova redação (NR)

Art. 18. À Escola Técnica de Saúde de Brasília-ETESB, unidade orgânica de direção de Educação Profissional em nível técnico, na área da saúde, diretamente subordinada à Diretoria Executiva, compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades dos órgãos que lhe são subordinados;

II - planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades didático-pedagógicas desenvolvidas pelos setores da ETESB;

III - promover e executar convênios com outras instituições para o desenvolvimento de cursos de formação de nível técnico na área da saúde;

IV - supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Cursos da ETESB;

V - executar outras atividades inerentes à sua área de competência; e
VI - Cumprir ordens emanadas de órgãos superiores.

Nova redação (NR)

Art. 27. À Escola Superior de Ciências da Saúde-ESCS, unidade orgânica de direção, subordinada à Diretoria Executiva, compete:

I - dirigir, coordenar e administrar a execução de todas as atividades-fins da ESCS;

II - cumprir e fazer cumprir as atribuições contidas nos regimentos da Fundação e da Escola Superior de Ciências da Saúde-ESCS; e,

III - Cumprir ordens emanadas de órgãos superiores.

Parágrafo Único. A Escola Superior de Ciências da Saúde-ESCS e unidades subordinadas possuem regimento próprio.

Nova redação (NR)

Art. 74. São atribuições do Diretor Executivo:

I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

II - estabelecer normas de organização e métodos nos processos administrativos da Fundação e suas subordinadas;

III - dirigir as atividades técnicas, administrativas, financeiras e de planejamentos;

IV - criar condições e promover a formação e treinamento de pessoal na área técnico-científica;
 V - instaurar e julgar processos de sindicância;
 VI - auxiliar diretamente o Presidente na execução de suas tarefas estatutárias e regimentais;
 VII - Propor e executar a extinção de escolas, coordenações, gerências, núcleos e cargos;
 VIII - Propor e executar alterações estruturais e organizacionais da Fundação e de suas subordinadas;
 IX - propor alterações no Regimento Interno da Fundação e de suas subordinadas tornando-o vigente para todos efeitos, após aprovação do Conselho Deliberativo.
 Art. 2º Ratificar a Ordem de Serviço nº 28/2020-FEPCS
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA
 Secretário Executivo do Conselho Deliberativo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 143, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o ensino regular de música aos estudantes da educação básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal no artigo 172, I, IV, XXV do regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto no 38.631/2017 e,

Considerando o artigo 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, que o ensino deve ser ministrado seguindo os princípios de igualdade de condições, liberdade de aprender e do pluralismo de ideia e de concepções pedagógicas;

Considerando o artigo 208, inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe que a educação será efetivada mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segunda a capacidade de cada um;
 Considerando a Lei 13.278 de 02 de maio de 2016, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da Arte;

Considerando que nos termos do artigo 2 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que, nos termos do inciso III do artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, incumbem-se os Estados de elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos educacionais de educação;

Considerando que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem em diversas esferas, particularmente nas manifestações culturais, resolve:

Art. 1º Promover o ensino de Música para todos os estudantes da educação básica da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º A Música deverá ser ofertada aos estudantes da educação básica por professores licenciados e com habilitação em Música ou, professores pedagogos, em consonância com o Currículo em Movimento do Distrito Federal.

§ 1º A oferta de Música na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Educação Especial, no 1º segmento da Educação de Jovens e Adultos e na Educação do Campo será ministrada por professor(a) pedagogo(a), preferencialmente, com curso de formação continuada em Educação Musical.

§ 2º A oferta de Música para os Anos Finais do Ensino Fundamental, para o Ensino Médio, no 2º e 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos e na Educação do Campo será ministrada por professor(a) com licenciatura plena em Música; ou licenciatura plena em Arte/Educação Artística com habilitação em Música; ou bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL.

Art. 3º Nos Centros de Ensino Especial, a oferta de Música será ministrada por professor(a) licenciado em Música; ou licenciado em Arte/Educação Artística com habilitação em Música; ou bacharel em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL; ou por professor(a) pedagogo, preferencialmente, com curso de formação continuada em Educação Musical.

Art. 4º Aos professores Licenciados em Música, professores licenciados em Arte/Educação Artística e professores pedagogos é orientado, na medida em que houver cursos e vagas disponíveis, realizar a formação continuada em serviço ofertada pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE.

Art. 5º Nas Escolas Parque, tendo em vista as suas especificidades, o ensino de Música para todas as etapas e modalidades deverá ser ministrado, necessariamente, por professor(a) licenciado em Música ou; licenciado em Arte/Educação Artística com habilitação em Música; ou bacharel em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura – PEL.

Art. 6º Nas Escolas Parque a abertura de carência para o ensino de Música deverá ser realizado para Música ou Arte/Música.

Parágrafo único. Nas Unidades Escolares atendidas pela Escola Parque não haverá necessidade de encaminhamento de profissional elencado no artigo 3º.

Art. 7º Quando o ensino de Música for ministrado por professor(a) de área específica, Música ou Arte/Música, o(a) professor(a) pedagogo regente da classe ficará em coordenação, conforme estabelecido pela Portaria específica que dispõe sobre os critérios

referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público.

Art. 8º O ensino de Música nas Unidades Escolares deverá contemplar a diversidade, história e a cultura musical brasileira prioritariamente tendo em vista a educação patrimonial.

Parágrafo único. Cabe à unidade escolar realizar a leitura crítica do repertório musical ofertado aos estudantes dentro do ambiente escolar.

Art. 9º As unidades escolares deverão prever e registrar na Proposta Pedagógica ações que promovam e desenvolvam a educação musical em conformidade com o Currículo em Movimento da Educação Básica.

Art. 10. A Música, como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte, deverá ser realizado na carga horária destinada ao ensino de Arte nas diferentes etapas e modalidades, enquanto não for definida a Matriz Curricular contemplando as especificidades de cada uma das linguagens da Arte na Educação Básica.

Art. 11. As orientações para a implementação do Ensino de Música na educação básica, bem como as normas complementares referentes às modalidades não contempladas nesta Portaria, serão editadas nas Diretrizes Pedagógicas para o Ensino da Arte, a qual incluirá as especificidades do ensino de Música e das demais linguagens da Arte, a saber: as Artes Visuais, a Dança e o Teatro de acordo com a Lei no 13.278/2016.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores, em especial a Portaria no 132, de 09 de junho de 2014.

JOÃO PEDRO FERAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 144, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre as eleições para os membros dos Conselhos Escolares, bem como sobre a repetição do processo eleitoral nas Unidades Escolares que não tiveram direções eleitas no processo eleitoral 2019, mandato 2020/2021, constante da Lei nº 4.751 de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e incisos II, V E XVI do art. 182 do Regimento Interno desta Pasta aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Considerando que a Lei Distrital nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, estabelece que seja realizada eleições para escolha dos membros do Conselho Escolar;

Considerando que os Mandatos dos atuais membros dos Conselhos Escolares encerram em 24 de junho de 2020;

Considerando que a Lei Distrital nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, estabelece que deverá ser repetido no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o processo eleitoral para direção das unidades escolares que não tiveram direções eleitas;

Considerando que o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para repetir o processo eleitoral encerra em 02 de julho de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), publicada em 04 de fevereiro de 2020 e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando o Decreto nº 40.817, de 22 de maio de 2020, que suspende as atividades educacionais presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, no âmbito do Distrito Federal;

Considerando que os sobreditos processos eleitorais necessitam do pleno funcionamento presencial das unidades escolares para serem realizados;

Considerando o princípio da supremacia do interesse público e da razoabilidade; e

Considerando o empenho da atual gestão desta Secretaria e, sobretudo, do Governo do Distrito Federal em atender as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 1º Adiar, até o retorno das atividades educacionais presenciais em todas as Unidades Escolares Públicas do DF, a realização do processo eleitoral para membros do Conselho Escolar das Unidades Escolares.

Art. 2º Prorrogar o mandato dos atuais membros dos Conselhos Escolares até conclusão de novo processo eleitoral.

Art. 3º Interromper o prazo de 180 (cento e oitenta) dias constante do artigo 44, da Lei 4.751 de 2012, até o retorno das atividades educacionais presenciais em todas as Unidades Escolares Públicas do DF, para repetição do processo eleitoral nas UEs que não tiveram direções eleitas no processo eleitoral 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO FERAZ DOS PASSOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Define responsabilidades e disciplina os procedimentos operacionais, no âmbito do “Bolsa Alimentação Escolar Creche”, a fim de adotar mecanismos que viabilizem o rigor de qualidade, eficiência e eficácia sobre a gestão e operação do benefício, destinado a assegurar o direito à alimentação das crianças regularmente matriculadas nas instituições educacionais parceiras e nas creches da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em razão das ações emergenciais em enfrentamento ao COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e X do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no 38.631, de 20 de novembro de 2017;

Considerando que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia, dentre outros, do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de alimentação, conforme previsto no artigo 208 da Constituição Federal;

Considerando que a nova redação dada ao artigo 224 da Lei Orgânica do Distrito Federal prevê que o Poder Público deve assegurar atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de alimentação;

Considerando que o Plano Distrital de Educação - PDE, instituído pela Lei nº 5.499/2015, que, dentre suas estratégias, prevê a execução de ações destinadas aos programas suplementares de alimentação escolar;

Considerando a necessidade de ação imediata por parte do Governo do Distrito Federal, a fim de minimizar possíveis prejuízos quanto ao direito à alimentação das crianças atendidas nas instituições educacionais parceiras e creches;

Considerando que o Decreto 40.551, de 23 de março de 2020, estabelece que fica assegurado o direito à alimentação das crianças regularmente matriculadas em instituições educacionais parceiras, e creches da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, enquanto suspensos os atendimentos por decisão judicial;

Considerando que a Portaria nº 62, de 24 de março de 2020 regulamenta o Decreto nº 40.551, de 23 de março de 2020, para assegurar o direito à alimentação das crianças regularmente matriculadas em instituições educacionais parceiras, definido pela Portaria/SEDF nº 178, de 27 de maio de 2019, creches da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, enquanto suspensos os atendimentos por decisão judicial;

Considerando que o Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e em seu artigo 9º estabelece que se mantém suspenso o atendimento em todas as creches do Distrito Federal, em atendimento à decisão judicial proferida na Ação Civil Pública 0000254-50.2020.5.10.0007, que tramita na 7ª Vara do Trabalho de Brasília-DF;

Considerando que o Decreto nº 40.600, de 05 de abril de 2020, especifica em seu artigo 6º que foi alterada a redação do Decreto nº 40.551, de 23 de março de 2020, estabelecendo que ficam suspensas as atividades de serviço de creche das instituições educacionais parceiras, regidas pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e creches da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, durante o período determinado pelo art. 2º, caput, do Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa define responsabilidades e disciplina os procedimentos operacionais, no âmbito do “Bolsa Alimentação Escolar Creche”, a fim de adotar mecanismos que viabilizem o rigor de qualidade, eficiência e eficácia sobre a gestão e operação do benefício, cujo objetivo é assegurar o direito à alimentação das crianças regularmente matriculadas nas instituições educacionais parceiras e nas creches da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em razão das ações emergenciais em enfrentamento ao COVID-19, observadas as disposições do Decreto nº 40.551, de 23 de março de 2020 e alterações posteriores, regulamentado pela Portaria nº 62, de 24 de março de 2020.

Art. 2º As Subsecretarias desta Pasta diretamente envolvidas nesta temática devem manter e disponibilizar informações atualizadas de forma proativa, independentemente de solicitação.

Art. 3º A disponibilização do valor do Bolsa Alimentação Escolar Creche dá-se por meio de aporte de valor creditado em cartão magnético bancário, para viabilizar a aquisição da alimentação no comércio próximo à residência das famílias beneficiárias, enquanto perdurar a suspensão das atividades educacionais em creches, conforme prevê os artigos 2º e 9º do Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º No âmbito da Secretaria de Estado de Educação, compete:

I - À Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SEE:

- a) adotar ações necessárias à formalização e à execução da supressão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor per capita, repassado às instituições educacionais parceira e às creches da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme Decreto nº 40.551, de 20 de março de 2020;
- b) orientar e notificar, imediatamente e de forma individual, as entidades parceiras, de acordo com o Decreto nº 40.551, de 20 de março de 2020, regulamentado pela Portaria nº 62, de 24 de março de 2020;
- c) providenciar o repasse substitutivo ao fornecimento de refeição aos beneficiários, o qual será transferido, por criança, mensalmente às famílias beneficiárias (responsável legal), conforme apuração no cadastro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consoante estabelecido no art. 5º do Decreto nº 40.551/2020;
- d) responsabilizar-se pela viabilização de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como de suplementação, se for o caso;
- e) revisar o valor proporcional, a depender do período que perdurar a situação apresentada, na forma prevista pelo § 1º do art. 7º do Decreto nº 40.551/2020;
- f) verificar e providenciar a reversão dos recursos não gastos no atendimento do benefício de que trata esta Instrução Normativa, findo o período de suspensão das atividades das creches, ao mesmo programa de trabalho específico do qual se originou o pagamento no orçamento da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- g) elaborar Nota Técnica concernente às atividades, ações e regra de negócio que envolvem o Bolsa Alimentação Escolar Creche no âmbito de sua unidade, para compor o rol de documentos atinentes ao benefício.
- h) realizar os atos operacionais que envolvem o pagamento do benefício junto ao agente operador Banco de Brasília - BRB;
- i) realizar a gestão do(s) contrato(s) concernente(s) ao benefício;
- j) validar a prestação de contas apresentada pelos respectivos executores; e

l) executar outras medidas necessárias que envolvam a sua área de atuação, no âmbito do benefício.

II - À Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – SUPLAV/SEE:

- a) identificar, de forma imediata, juntamente com a Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão – SINOVA, os dados necessários dos responsáveis legais pelas crianças regularmente matriculadas nas instituições educacionais parceiras (Portaria SEEDF nº 178/2019) e nas creches da Rede Pública de Ensino, com base no Sistema de Gestão Escolar i-Educar, para fins de concessão do benefício;
- b) validar e encaminhar lista dos beneficiários, para fins de pagamento por parte do Banco de Brasília S/A - BRB, entidade responsável pela emissão do cartão magnético bancário e pelo pagamento da Bolsa Alimentação Escolar Creche, no valor fixado pelo artigo 7º do Decreto nº 40.551, de 23 de março de 2020;
- c) manter acompanhamento, monitoramento e fiscalização das ações pertinentes à gestão e à operação do benefício.
- d) manter atualizado banco de dados dos beneficiários;
- e) realizar, quando necessário, auditoria inclusive por amostragem, a fim de evitar que sejam realizados pagamentos indevidos; concessões a pessoas que não cumpram os requisitos legais; acumulação indevida de benefícios; e, qualquer tipo de irregularidade.
- f) elaborar Nota Técnica concernente às atividades, ações e regra de negócio que envolvem o Bolsa Alimentação Escolar Creche no âmbito de sua unidade.
- g) apoiar a SUAG quanto à prestação de contas do Bolsa Alimentação Escolar Creche; e
- h) executar outras medidas necessárias que envolvam a sua área de atuação, no âmbito do benefício.

III - À Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão – SINOVA/SEE:

- a) identificar, de forma imediata, juntamente com a Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão – SINOVA, os dados necessários dos responsáveis legais pelas crianças regularmente matriculadas nas instituições educacionais parceiras (Portaria/SEEDF nº 178/2019) e nas creches da Rede Pública de Ensino, com base no sistema de gestão escolar i-Educar, para fins de concessão do benefício;
- b) elaborar lista nominal dos beneficiários, baseada em regra de negócio apresentada pela SUPLAV;
- c) providenciar lista nominal dos beneficiários e encaminhar à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – SUPLAV;
- d) manter apto sistema para fins de atualização dos dados dos beneficiários;
- e) apoiar a SUPLAV no encaminhamento da lista de beneficiários ao BRB;
- f) manter registro, acompanhamento, controle e realizar, quando necessário, auditoria no sistema para evitar qualquer tipo de irregularidade.
- g) elaborar Nota Técnica concernente às atividades, ações e regra de negócio que envolvem o Bolsa Alimentação Escolar Creche no âmbito de sua unidade.
- h) prestar todo apoio de TI necessário ao bom andamento da gestão e operação do Bolsa Alimentação Escolar Creche.
- i) executar outras medidas necessárias que envolvam a sua área de atuação, no âmbito do benefício.

IV - Às Coordenações Regionais de Ensino – CRE

- a) receber e entregar os cartões magnéticos bancários aos responsáveis legais pelas respectivas crianças, atendidas pelo Bolsa Alimentação Escolar Creche;
- b) responsabilizar-se pela guarda dos cartões não entregues aos beneficiários;
- c) criar rotina de entrega de cartões, sob sua guarda, aos beneficiários;
- d) manter registro e controle do recebimento e entrega dos cartões;
- e) orientar os responsáveis legais acerca do Bolsa Alimentação Escolar Creche;
- f) manter a SUPLAV informada sobre quaisquer ocorrências referentes à operação do Bolsa Alimentação Escolar Creche e/ou uso do cartão;
- g) devolver ao BRB os cartões sob sua guarda, conforme orientações da SUPLAV;
- h) executar outras medidas necessárias que envolvam a sua área de atuação, no âmbito do benefício.

Art.5º Caberá às áreas técnicas especificadas nesta Instrução Normativa, no âmbito de sua competência, fiscalizar a correta aplicação do preconizado no Decreto nº 40.551/2020 (e alterações posteriores) e na Portaria nº 62, de 24 de março de 2020.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput deste artigo caberão também à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias – CMAP e às Comissões Gestoras das respectivas Coordenações Regionais de Ensino, na forma estabelecida pela Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019 e Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

Art. 6º Caberá à Ouvidoria/SEE acolher, analisar e acompanhar, bem como assegurar o direito de resposta, a todas as demandas recebidas via Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal OUV/DF e Sistema Eletrônico de Informação e-SIC, em que o cidadão registre reclamação, denúncia, sugestão, elogio, solicitação e pedido de informação dentro do prazo estabelecido em Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, e nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 7º Caberá à Unidade de Controle Interno acompanhar o cumprimento dos procedimentos consignados nesta Instrução Normativa, bem como assessorar e orientar os gestores quanto às normas de natureza financeira, orçamentária e operacional.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 0084-000511/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar, em rede, o Regimento Escolar, organizado em 163 artigos e 71 páginas, da Rede de Escolas Adventistas do Distrito Federal: Escola Adventista do Guará, Centro Educacional Adventista Milton Afonso, Centro Educacional Adventista de Taguatinga, Escola Adventista de Planaltina e Escola Adventista do Gama, situados, respectivamente, na EQ 15/17, Conjunto E, Lote A, Área Especial, Guará II - Distrito Federal, na Av. L2 Sul, SGAS, Quadra 611, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal, na QSB, Quadra 4/5, Área Especial, nº 7, Taguatinga - Distrito Federal, na Área Especial, Lote P, Setor Educacional, Planaltina - Distrito Federal e na Área Especial, nº 22/23, Setor Central, Lado Oeste, Gama - Distrito Federal, mantidos pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, localizada na EQRSW 7/8, Lote 2, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que as direções das instituições deem ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que as instituições educacionais devem promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00166334/2018-94, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, em rede, organizado em 53 páginas e 160 artigos, do Centro Educacional Leonardo da Vinci, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Norte e do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga, situados, respectivamente, na Avenida W4, SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal, no SGAN, Quadra 914, Conjunto 1, Brasília - Distrito Federal e na QS 3, Rua 420, Lote 2, Águas Claras - Distrito Federal, mantidos pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., com sede na Avenida W4, SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que as direções das instituições deem ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que as instituições educacionais devem promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 12, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 00080.00184856/2019-59, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes nº 00080.00175184/2018-18 e 00080.00039327/2019-00, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XVII do artigo 46 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e considerando a necessidade de prorrogação do prazo determinado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída para estudo, atualização e proposição de novo Regimento Interno deste Conselho de Educação, conforme DODF nº 49, de 13 de março de 2020, pág. 27, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 90 (noventa) dias, a contar de 11 de junho de 2020, para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Estabelece os critérios de acesso recíproco e interoperabilidade dos sistemas corporativos informatizados da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP-DF, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-DF e da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, nos exercícios de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições e com fundamento no art. 1º, inc. I e art. 5º, inc. I, da Lei nº 837/1994 e no art. 102, inc. I, do Decreto Distrital nº 30.490/2009, resolvem:

Art. 1º Baixar a presente Portaria Conjunta para estabelecer os critérios de acesso recíproco e interoperabilidade dos sistemas corporativos informatizados da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP-DF, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-DF e da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.

Art. 2º O acesso aos sistemas corporativos informatizados previstos nesta Portaria Conjunta será deferido somente para servidores públicos efetivos lotados na SSP-DF, na SEAP-DF e na PCDF.

Parágrafo único. Aplica-se à presente Portaria Conjunta as eventuais atualizações e funcionalidades que vierem a ser disponibilizadas nos sistemas corporativos informatizados dos respectivos órgãos.

Art. 3º A SSP-DF disponibilizará à PCDF e à SEAP-DF o acesso aos seguintes sistemas:

- I - Sistema de Videomonitoramento Urbano;
- II - Sistema Integrado de Geostatística; e
- III - Sistema de Gestão de Ocorrências.

Art. 4º A PCDF disponibilizará à SSP-DF e à SEAP-DF o acesso aos seguintes sistemas:

- I - Plataforma PCDFNet – ferramenta integradora de pesquisa dos sistemas SIIC, Millenium e PROCED; e
- II - Sistemas de laudos do Instituto de Identificação - II, do Instituto de Criminalística - IC e do Instituto Médico Legal - IML.

§ 1º O sistema eletrônico para registro de ocorrências poderá ser disponibilizado à SEAP-DF para fins de registro de ocorrência de fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança; e disponibilizado à SSP-DF e à SEAP-DF para fins de consulta e de registro de ocorrências policiais de naturezas criminais a serem definidas em protocolo de procedimento específico.

§ 2º O acesso ao Sistema de Identificação Civil – SIIC, ao Sistema de Procedimentos Policiais – PROCED e aos Sistemas de laudos do II, IC e IML se dará somente no módulo de consulta.

Art. 5º A SEAP-DF disponibilizará à SSP-DF e à PCDF o acesso ao Sistema Integrado de Administração Penitenciária - SIAPEN;

Art. 6º O credenciamento dos servidores dos órgãos partícipes será realizado mediante solicitação formal do dirigente máximo de um órgão partícipe, ao outro.

§ 1º A solicitação de acesso deverá conter:

- I - nome, cargo, matrícula, e-mail institucional e unidade de lotação do servidor; e
- II - indicação do sistema e finalidade do acesso.

§ 2º O nível e a permissão de acesso serão conferidos de acordo com a necessidade apresentada.

§ 3º O acesso aos sistemas se dará mediante a utilização de login e senha, sem prejuízo de outros mecanismos de controle de acesso eventualmente disponíveis, como biometria e token, por exemplo.

§ 4º A senha de acesso é pessoal e intransferível, e será utilizada exclusivamente no interesse de suas funções, sob pena de responsabilização criminal, civil e administrativa.

Art. 7º A PCDF, a SEAP-DF e a SSP-DF obrigam-se a utilizar as informações obtidas por intermédio dos sistemas corporativos informatizados das respectivas instituições exclusivamente nas atividades relacionadas ao desempenho de suas funções institucionais, cabendo-lhes:

- I - designar a unidade responsável pela interlocução e articulação das ações decorrentes do acordo;

II - adotar as providências para que os usuários dos dados conheçam as normas e observem os procedimentos de credenciamento, segurança e tratamento da informação definidos para os sistemas corporativos, em especial a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

III - manter o grau de sigilo atribuído pelo cedente às informações a que ver acesso em razão desta Portaria Conjunta, nos termos da legislação em vigor;

IV - preservar as informações pessoais constantes dos bancos de dados institucionais contra o fornecimento ou acesso indevido ou desautorizado;

V - adotar as providências necessárias à observância e ao cumprimento das regras e rotinas estabelecidas para fins de credenciamento, autorização e descredenciamento de acesso aos sistemas;

VI - informar imediatamente ao outro órgão:

- utilização indevida das informações por seus servidores;
- eventual inconsistência nos dados acessados;
- qualquer fragilidade verificada no acesso à base de dados;
- estabelecer rotinas de registro e arquivo de logs de acesso aos respectivos sistemas corporativos, por período não inferior a cinco anos;
- registrar e controlar as ocorrências relacionadas à execução desta Portaria Conjunta e determinar providências imediatas à solução dos problemas identificados.

Parágrafo único - A SSP-DF, a SEAP-DF e a PCDF manterão equipe técnica e/ou de inteligência específica para tratamento conjunto dos casos de suspeita de violação de segurança ou de divulgação indevida de dado ou informação constante dos sistemas corporativos informatizados de que trata esta Portaria Conjunta, inclusive para efeito de pesquisas aos registros de log de acesso dos referidos sistemas.

Art. 8º O fornecimento de dados e informações constantes dos sistemas corporativos informatizados de um órgão pelo outro a terceiros dependerá de prévia autorização do titular do sistema.

Art. 9º Sem prejuízo dos acessos aos sistemas corporativos das partes na forma prevista nos artigos anteriores, a SSP-DF, a SEAP-DF e a PCDF se comprometem a promover a integração e o compartilhamento de dados operacionais de interesse da segurança pública, bem como a interoperabilidade de seus sistemas corporativos, por meio de webservice, a fim de proporcionar o compartilhamento de dados.

Art. 10. As unidades responsáveis de cada órgão ficam autorizadas a promover as medidas necessárias à integração das bases de dados e à interoperabilidade dos sistemas, conforme planos de trabalho ou protocolos específicos a serem elaborados oportunamente pelos chefes das unidades diretamente subordinadas aos dirigentes dos órgãos.

§ 1º Pela SSP-DF, a Subsecretaria de Modernização Tecnológica – SMT/SSP-DF e a Subsecretaria de Inteligência - SI/SSP-DF ficarão responsáveis pelas ações necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta, sem prejuízo da participação de outras unidades da SSP-DF, a critério do Secretário de Estado de Segurança Pública ou pessoa por este designada.

§ 2º Pela PCDF, o Departamento de Inteligência e Gestão da Informação - DGI/PCDF ficará responsável pelas ações necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta, sem prejuízo da participação de outras unidades da PCDF, a critério do Diretor-Geral ou pessoa por este designada.

§ 3º Pela SEAP-DF, a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/SEAP-DF e a Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIP/SEAP-DF ficarão responsáveis pelas ações necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta, sem prejuízo da participação de outras unidades da SEAP-DF, a critério do Secretário de Estado de Administração Penitenciária ou pessoa por este designada.

§ 4º A SSP-DF, a SEAP-DF e PCDF designarão um titular e um substituto, no prazo de cinco dias da publicação desta Portaria Conjunta, para acompanhar a sua execução e servir como ponto focal de interlocução e articulação dela decorrentes.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o Secretário de Estado de Segurança Pública, o Secretário de Estado de Administração Penitenciária e o Diretor-Geral da PCDF.

Art. 12. As ações relacionadas à operacionalização das atividades desta Portaria Conjunta ocorrerão conforme cronograma de execução descrito em Plano de Trabalho.

Art. 13. Esta Portaria Conjunta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser denunciado unilateralmente a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante notificação escrita, que produzirá efeitos liberatórios após trinta dias de sua efetivação.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogada a Portaria Conjunta nº 07, de 13 de abril de 2020.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

ADVAL CARDOSO DE MATOS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 188, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL do Decreto 27.784/2007 c/c Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, e considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 0055.033655/2010, bem como do rito sumário determinado pela Decisão 471/2017-TCDF a qual tramita, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do § 3º do artigo 49 da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 133, de 23/09/2010, publicada no DODF nº 189, de 1º/10/2010, à página 55, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo nº (0055.033655/2010), conforme fundamentos expostos no Memorando SEI nº 42338124 da Comissão de Tomadora bem como das restrições devido a Pandemia de Covid 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 470, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, EUCLIDES VICENTE DOS SANTOS NET-EPP, CNPJ nº 17.330.254/0001-70, Processo nº 00055-00025576/2020-14, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 471, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e com base no parágrafo único do artigo 124-A da Lei Orgânica do Distrito Federal, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº 64, de 25 de março de 2013, resolve:

Art.1º Alterar o anexo único da Instrução nº 1.605, de 26 de dezembro de 2019:

Art. 2º Incluir os Códigos 04096 IET/EAD - Alteração de registro (razão social, endereço e outros), valor R\$ 273,00 e 04097 IET/EAD - Renovação de registro anual, valor R\$ 535,00.

Art. 3º Alterar a nomenclatura dos Códigos 04024, 04041, 04082 e 04083 para "04024 IET - Registro de profissional (representante, operador, instrutor, diretor-geral ou diretor de ensino), "04041 IET - Registro de profissional (representante, operador, instrutor, diretor-geral ou diretor de ensino)", "04082IET/EAD - Registro de profissional (representante, operador, tutor, coordenador-geral, coordenador de ensino e membros da Equipe Multidisciplinar)" e "04083 IET/EAD - Renovação anual de registro de profissional (representante, operador, tutor, coordenador-geral, coordenador de ensino e membros da Equipe Multidisciplinar)".

Art. 4º Alterar a nomenclatura e valor dos Códigos 04040, 04084 e 04085 para "04040 IET/EAD - Registro da credenciada, valor R\$ 225,00", "04084 IET/EAD - Análise de Credenciamento, valor R\$ 310,00", "04085 IET/EAD - Reanálise de Credenciamento, valor R\$ 155,00" e o valor do código "1020" para R\$ 75,93.

Art. 5º Excluir o código 06070.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às dez horas do dia 26 de maio de 2020, na sede da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, foi realizada a audiência para apresentação do Edital de Licitação que tem por objeto a delegação de 200 permissões para operar no Serviço de Transporte Público Coletivo Complementar, integrante do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio da delegação por frota, por um prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública foi realizada de forma online, e transmitida ao vivo. O presidente da mesa o Subsecretário de Infraestrutura e Planejamento, o senhor José Soares de Paiva iniciou a audiência, informando sobre seu objetivo. Na sequência, convidou e apresentou os integrantes da mesa, a saber: o Subsecretário de Operações, o Senhor Márcio Antônio Ricardo de Jesus, e o Coordenador de Planos e Estudos em Mobilidade, o Senhor Alessandro Silva Barbosa. O presidente tomou a palavra e ressaltou sobre as normas para condução da audiência, as quais foram publicadas no Diário Oficial

do Distrito Federal - DODF n.º 84, de 06 de maio de 2020, e sobre a duração da audiência: 2 horas. Frisou também que o objetivo é discutir e recolher críticas e sugestões a respeito do tema e que a participação é livre a qualquer pessoa, colocando-se à disposição para responder às perguntas. Registrou que as contribuições deverão ser enviadas para o email audienciapublicastc@semob.df.gov.br ou para o WhatsApp (61) 99228-0824 em formato de texto, áudio ou vídeo. Os participantes devem informar seu nome e o item do Termo de Referência, Minuta de Edital e Contrato a que se refere a contribuição. Não serão aceitas contribuições com conteúdo impróprio ou impertinente ao objeto desta Audiência. Inicialmente, será feita uma apresentação conceitual resumida do projeto, com base na documentação disponibilizada. Após, passaremos ao registro das contribuições recebidas. Concluída a abertura foi solicitado que o Coordenador de Planos e Estudos em Mobilidade, o Senhor Alessandro Silva Barbosa, proceda a apresentação. O Coordenador de Planos e Estudos em Mobilidade apresentou como será a licitação e quais serão os critérios técnicos adotados para a seleção, de forma a que as propostas sejam formuladas. Finalizada a apresentação, o presidente da mesa anunciou abertura às perguntas dos participantes, que deverão ser encaminhadas para o email audienciapublicastc@semob.df.gov.br ou para o WhatsApp (61) 99228-0824 em formato de texto, áudio ou vídeo. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no site da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, no endereço www.semob.df.gov.br, e anexadas no processo administrativo. Terminadas as contribuições, o presidente agradeceu à presença de todos e, às 12h, sendo, então, encerrada a audiência. Assinam os integrantes da mesa:

JOSÉ SOARES DE PAIVA
Presidente

ALESSANDRO SILVA BARBOSA
Coordenador de Planos e Estudos em Mobilidade

MÁRCIO ANTÔNIO RICARDO DE JESUS
Subsecretário de Operações

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

EXTRATO DA 19ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E 8ª DE 2020

DATA: 18/06/2020 a 19/06/2020. OBJETO: Aprovação da concessão do registro no CEAAD (Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal) da COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DO PAI, conforme Processo SEI nº 00400-00018082/2020-15. RESULTADO: A concessão do registro NÃO fora aprovada, constando 8 votos positivos e uma abstenção.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores do cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC PROCON/DF e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos II e XII, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e com fundamento no Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º O cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor que rotineiramente desenvolvam trabalho externo, ou seja, atividades fora das dependências do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC PROCON/DF observarão o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO I

DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 2º A jornada de trabalho será aquela prevista na legislação do respectivo cargo, emprego ou função.

§ 1º No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as normas que tratam do assunto, em especial, o Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008.

§ 2º Os ocupantes de cargos de natureza especial e comissionados ficam sujeitos ao regime de dedicação integral, ou seja, 40 horas semanais de trabalho, podendo, além disso, ser convocados sempre que presente o interesse público ou necessidade de serviço.

§ 3º O trabalho a ser realizado em período noturno, feriados e finais de semana ou de forma extraordinária dependerá de autorização específica da chefia imediata ou autoridade equivalente, no interesse da administração e na absoluta necessidade do serviço.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 3º O controle de frequência será exercido mediante o preenchimento do Boletim Semanal de Atividades – BSA pelo servidor, a título de comprovação da respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço, nos termos do artigo 10, §5º, do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008.

§ 1º O desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata o caput será controlado pela respectiva chefia imediata.

§ 2º A chefia imediata deverá exercer sistemática e permanente supervisão das atividades e realizar reuniões periódicas com seus servidores, para discussão de eventuais problemas e apresentação de soluções adequadas para a respectiva resolução.

Art. 4º Do Boletim Semanal de Atividades - BSA deverão constar, para cada atividade realizada, no mínimo, as seguintes informações:

I - designação da atividade;

II - região administrativa;

III - data;

IV - horário de início;

V - horário de término;

VI - documentos lavrados, quando houver.

Parágrafo único - O Boletim Semanal de Atividades - BSA deverá ser preenchido e assinado pelo servidor, atestado pela chefia imediata e endossado pelo superior hierárquico.

Art. 5º São obrigações do servidor:

I – comparecer à sua unidade de lotação sempre que convocado pela chefia imediata ou superior hierárquico, no interesse e necessidade da administração;

II - comparecer, quando convocado, ao setorial de Gestão de Pessoas;

III - apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências, na forma prevista pela legislação vigente.

Art. 6º O servidor designado ao serviço externo poderá, no interesse da administração, a qualquer tempo, ser convocado a prestar serviços nas dependências da entidade em regime de expediente ou escala de plantão.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Diretoria Geral, após as recomendações do setor de Gestão de Pessoas e, caso necessário, com a orientação da Diretoria Jurídica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas às disposições em contrário.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE 24 DE JUNHO DE 2020

ACOLHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, quanto à Sindicância reinstaurada pela Portaria nº 109, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, visando a apuração no âmbito dos Contratos nº 12/2015-SINESP e nº 09/2016-SINESP, tratados nos processos nº 112.001.524/2017, nº 112.002.425/2017, nº 112.003.302/2017 e nº 112.002.821/2017 com fulcro no art. 257 da Lei Complementar 840/2011 e determino o ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo de novas consultas/procedimentos, em caso de advir motivo novo, que mude as circunstâncias dos fatos. Encaminhem-se os autos à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, para conhecimento do Relatório Final da CPS/SODF, face à indicação de apuração de responsabilidade no âmbito daquela Companhia.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de junho de 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020, Processo: 04008-00000313/2019-49. Partes: FAPDF, CNPJ 74.133.323/0001-90; SECTI/DF, CNPJ 03.636.479/0001-45; e Programando o Futuro, CNPJ 05.014.680/0001-16, publicada no DODF nº 118 de 25 de junho de 2020, considerando a necessidade de ajustes no plano de trabalho decorrente de possíveis acomodações orçamentárias.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV, RELATIVO AO EMPREENDIMENTO, LOCALIZADO NA RUA COPAÍBA, LOTE 9 - ÁGUAS CLARAS (RA XX), DF

Às dezenove horas do dia nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020, foi aberta a Audiência Pública online com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube, com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, relativo ao empreendimento,

localizado na Rua Copaíba, Lote 9 - Águas Claras (RA XX), DF, de interesse da empresa NW Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 10.735.073/0001-85 nos termos da Lei Distrital nº 5.022, de 4 de fevereiro de 2013, do Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019. A Senhora Verena Felipe Mello, Engenheira Florestal, deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos e informando que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87 e nº 98, em Jornal de Grande Circulação nos dias 11 e 26 de maio, respectivamente, bem como dado publicidade no site da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. Ato contínuo, passou a leitura do regulamento, destacando que a Audiência Pública foi convocada de forma online em cumprimento ao Decreto nº 40.645, de 20 de março de 2020, de acordo com o plano de contingência distrital, que determinou a suspensão de todos os eventos no Distrito Federal como forma de prevenção e combate à pandemia do Covid-19. Acrescentou que o chat estaria aberto para receber as contribuições e na sequência informou que seria feita uma apresentação técnica sobre o tema em discussão. Com a palavra, o Senhor Adriano Bueno Machado, Arquiteto e Urbanista – Coordenação e Execução, deu início a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança do Empreendimento POE 668, da Rua Copaíba, Lote nº 9, Águas Claras. Explicou que o EIV tem como objetivo realizar uma avaliação das consequências ambientais e sociais decorrentes da implantação do empreendimento de uso residencial e comercial, na Rua Copaíba, em Águas Claras, e o estudo descreve as modificações que ocorrerão na área a partir da implantação do empreendimento, identificando os impactos urbanos e ambientais, oriundos dessas alterações em relação à situação original do terreno e de seu entorno imediato, propondo ao fim medidas preventivas, corretivas ou mitigadoras dos efeitos indesejáveis sobre a área de estudo. Pontuou ainda que a área de influência consiste na delimitação das áreas geográficas de alcance do empreendimento, sendo definido pelo espaço geográfico potencialmente afetado, direto ou indiretamente, pelas ações a serem desenvolvidas, tanto na fase de instalação quanto na fase de operação, sobre os diferentes meios (físico, biótico ou socioeconômico). Explicou quanto à compatibilização do projeto com a legislação, conforme o PDOT de 2009, que o empreendimento está inserido na zona urbana consolidada, que compreende os núcleos urbanos implantados ou em processo de implantação, servidos de infraestrutura urbana e equipamentos comunitários, como média e baixa densidade populacional, e em alguns enclaves de alta densidade, cujo a ocupação urbana deve ser consolidada. Ainda, conforme as diretrizes urbanísticas para a implantação da via interbairros, definidas pela Seduh, o empreendimento está inserido na zona A, da qual possui como princípio norteador a oferta de moradia e de emprego, por se tratar de uma centralidade linear que agrupa atividades de caráter regional. Quanto ao empreendimento, ele apresenta uma área total construída e coberta de 70.351,63m². Tem embasamento composto por: 1º e 2º subsolos semienterrado, térreo e 4 blocos residenciais com 18 pavimentos tipo, totalizando 496 apartamentos e 1.014 vagas para automóveis, sendo 21 destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD). Além da área residencial, o empreendimento apresenta uma galeria comercial composta por térreo e subsolo, com uma área total construída e coberta de aproximadamente 1.800,00m², com 16 lojas comerciais. O empreendimento apresenta cotas de soleira distintas, decorrentes do desnível do terreno. O entorno do empreendimento encontra-se sem qualquer tipo de tratamento para pedestres e de acessibilidade na parte frontal do empreendimento e na Rua Copaíba. Dessa forma, então, faz-se necessário o desenvolvimento de uma proposta de requalificação urbana nessa área, a fim de proporcionar um ambiente agradável que irá facilitar o caminhar do pedestre. Continuou explicando que não há arborização nas calçadas próximas ao empreendimento e quanto a infraestrutura e os serviços públicos, abastecimento de água e esgotamento sanitário, a CAESB informou que é possível atender o empreendimento em questão, por meio do coletor de esgotos. Quanto a drenagem de águas pluviais, a Novacap informou sobre a inexistência de redes públicas de águas pluviais implantadas nas imediações do empreendimento, sendo informado que a água pluvial predial deverá ser adequadamente lançada para a via pública. Quanto a energia elétrica, a CEB informou que o empreendimento será atendido por uma estação transformadora projetada em área localizada no interior do empreendimento, conforme orientação da GRBS em 09/06/2014. Dos resíduos sólidos, o SLU informou que realiza coleta dos resíduos domiciliares e comerciais nas proximidades do empreendimento situado então na Rua Copaíba lote 09, em Águas Claras e por essa razão não há impacto significativo quanto a capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos domiciliares gerados. No que tange ao abastecimento, as concessionárias CAESB, CEB, Novacap e SLU, por meio de consulta, informaram que, em tempo, não há pontos de inviabilidade do empreendimento quanto à infraestrutura de abastecimento. Em termos de circulação de veículos, o empreendimento irá ocasionar um novo carregamento no sistema viário com condicionantes específicas. Com relação a circulação de pedestres, a Área de Influência Direta (AID) é impactada pela ausência de calçadas, em condições favoráveis, para o deslocamento de pedestres, inclusive de portadores de necessidades especiais. Pontuou que devido ao seu porte, o empreendimento gera impactos substanciais no momento das obras de implantação. Ao final da apresentação, com base na análise e na avaliação dos impactos, apresentou nove medidas mitigadoras, sendo elas: 1. A requalificação urbana na área pública confrontante ao empreendimento e suas calçadas lideiras, com a elaboração de um projeto de paisagismo (PSG), a partir das diretrizes a serem solicitadas junto a SEDUH, e a execução de sua obra. 2. Controlar os efeitos causados no momento da execução da obra, como a forma de utilização de máquinas e equipamentos, com o horário do trabalho de obra, a sinalização na região externa ao canteiro de obra e apropriada para o bota-fora, conforme o PGR CC. 3. A alteração do ciclo semaforico na Rua Copaíba. 4. A alteração do ciclo semaforico na intercessão da avenida Castanheiras. 5. A execução do projeto SIV/MDE 105 de 2017 no trecho Taguatinga Shopping, intercessão Copaíba Jequitibá, aprovado por meio da Portaria nº 65,

de 28 de maio de 2018. 6. A elaboração de projeto e implantação de trecho entre as intercessões Copaíba e Jequitibá e intercessão Araucárias Rua 37 Sul. 7. A elaboração de projeto e implantação no trecho que liga o empreendimento à estação Estrada Parque pela Rua Araçá. 8. A execução de complementações nas redes de água e esgoto para interligação aos sistemas existentes, conforme descrito no termo de viabilidade de atendimento - EVA nº 19/082. 9. A rede de drenagem de águas pluviais, atender então a Resolução nº 9 da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal (ADASA), pela qual o tubo de lançamento poderá ser feito em meio-fio, não ultrapassando o diâmetro de 100 milímetros, conforme a carta CGDF nº 260, de 2019, emitido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap). Concluindo que o empreendimento localizado no Lote 9, na Rua Copaíba, Águas Claras, não apresenta impactos negativos que inviabilizem a sua construção, mas sim, de forma geral, poderá proporcionar impactos positivos para o entorno, favorecendo a dinâmica funcional por meio da função social criada pelo empreendimento. Desta forma, considera que o empreendimento dá continuidade às ocupações propostas no projeto urbanístico, recomendando uma atenção especial para requalificação da área pública limítrofe ao empreendimento, com a contribuição de melhoria das calçadas, iluminação pública e da acessibilidade dos pedestres. O Senhor Rômulo Bonelli, Arquiteto e Urbanista – Execução RIST, complementou fazendo uma breve explanação sobre a avaliação dos impactos no trânsito do empreendimento. O Senhor Vicente Correia Lima Neto, Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano e Coordenador da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV/SUPLAN/SEDUH, saudou a todos e informou que estavam estreado a plataforma de Audiência Pública virtual. Esclareceu que o estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento localizado na Rua Copaíba, em Águas Claras passou por três análises da Comissão Permanente de Análise - CPA, onde foram feitas sugestões de correção no estudo, que não se constituem óbice a realização da audiência. Afirmou que o próximo passo seria o recebimento de contribuições e sugestões com relação as medidas mitigadoras ao estudo, retornando à Comissão Permanente de Análise do EIV para, em seguida, recepcionar os ajustes e encaminhar para a finalização do processo de licenciamento. A Senhora Verena Felipe Mello informou que 44 pessoas estavam assistindo virtualmente a Audiência e que havia um questionamento feito pelo Senhor Daniel B. C. Fernandes, em que ele pergunta se haverá algum impacto ambiental dentro do empreendimento. Em resposta, esclareceu que o empreendimento está situado em uma área urbana consolidada, não havendo nenhum remanescente de vegetação nativa ou presença de fauna, completou que o impacto ambiental foi mensurado no licenciamento da Região Administrativa de Águas Claras, concluindo que não haverá impacto ambiental. Pontuou que o estudo propõe medidas de contenção durante a escavação e execução das obras, afirmou que no canteiro existe um programa de gerenciamento de resíduos sólidos, que será executado na fase de implantação do empreendimento. Após o cumprimento do rito de apresentação, informou que todos os comentários seriam registrados, e as respostas encaminhadas em seguida, na medida em que forem registrados. Não havendo mais assuntos a tratar, a Audiência Pública online, com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, relativo ao empreendimento, localizado na Rua Copaíba, Lote 9 - Águas Claras-DF, foi encerrada pela Senhora Verena Felipe Mello, agradecendo a presença de todos. VICENTE CORREA NETO LIMA – Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH; VERENA FELIPE MELLO – Engenheira Florestal - GEOLÓGICA; ADRIANO BUENO MACHADO - Arquiteto e Urbanista; RÔMULO BONELLI, Arquiteto e Urbanista – Execução RIST.

DAR-503/2020

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 22 de junho de 2020

Processo: 00020-00020314/2020-14. Interessado: Barcelô Eventos Ltda. Assunto: Despesa com serviços de organização de evento. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e na Portaria nº 58 de 27 de fevereiro de 2014, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 3.110,00 (três mil e cento e dez reais), em favor da empresa Barcelô Eventos Ltda (CNPJ 19.086.382/0001-46), referente à prestação de serviços de organização de evento, com fornecimento de arranjo floral, garrafas de água e coffee break. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: Realização de Eventos - 03.122.8203.3678.5929 – Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 171, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos (Id SEI 41998068, 42081958 e 42081969).

MARCELO RASO DE PAIVA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JOSÉ ITAMAR FEITOSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-06, código SGRH 00701387, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2020.

EXONERAR, a pedido, DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, código SGRH 05002652, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Segurança e Meio Ambiente, da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança, Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA GABETO SOARES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, código SGRH 05002652, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Segurança e Meio Ambiente, da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança, Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL FERRAZ DE QUEIROZ para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTINA NOGUEIRA PONTES FEITOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 0140230, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliários Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2020.

NOMEAR ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 0140230, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliários Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 14065932, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, código SGRH 00800269, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LÚCIA FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 16934326, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 00800271, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 16603664, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 00800349, de Assessor Técnico, da Gerência de Logística e Distribuição, da Diretoria de Compras Institucionais, da Subsecretaria de Políticas Sociais, Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CAMILA FLORES SOUSA, matrícula 16908457, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, código SGRH 00800352, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento e Controle, da Subsecretaria de Políticas Sociais, Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA BETINI OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA FIGUEIREDO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CRISTINA SBARDELOTTO ZACHERT, matrícula 245.797-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 00000681, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IDALMO SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 0045114-2, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 00000681, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA MARDELOTTE ZACHERT, matrícula 245.797-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, código SGRH 02803125, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ GABRIEL DE ANDRADE, matrícula 245.800-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 00001744, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 241.736-7, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GABRIEL DE ANDRADE, matrícula 245.800-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 02803513, de Coordenador, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARILDA LEMOS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 02803507, de Diretor, da Diretoria de Programas de Desenvolvimento Integral, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 242.745-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 02803511, de Diretor, da Diretoria de Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, da Coordenação de Proteção e Prevenção à Ameaça de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA GADÉLHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, da Coordenação de Proteção e Prevenção à Ameaça de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 02803512, de Coordenador, da Coordenação do Centro Integrado 18 de Maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA LIMA LEMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 02803635, de Coordenador, da Coordenação de Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ AGMAR DE SOUZA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, código SGRH 05500386, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2020.

NOMEAR CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, código SGRH 05500386, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR NANSI MORENO PARO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, código SGRH 05500387, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA GABETO SOARES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, código SGRH 05500387, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA CORREA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 05500412, de Assessor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANA GABRIELA OLIVEIRA BARRETO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH nº 05500412, de Assessor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ AUGUSTO NUNES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 05500404, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Análise de Termos de Referência e Projetos Básicos, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO VILAS BOAS TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 05500404, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Análise de Termos de Referência e Projetos Básicos, da Diretoria de Contratos, da

Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONIDIO PINTO NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 05500401, de Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 05500401, de Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE NEGRAO DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 05500390, de Coordenador, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA NUNES MENDES DE SOUSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 05500390, de Coordenador, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS GOMES JULIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 05500408, de Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO DE ARAÚJO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 05500408, de Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS MAGNO OLIVEIRA MARTINS FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 05500411, de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

NOMEAR MARCELO CRUZ BORBA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 05500411, de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

EXONERAR CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SGRH 05500579, de Assessor Especial, da Diretoria de Precificação e Custos de Convênios e Parcerias, da Unidade de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL DE ARAUJO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SGRH 05500579, de Assessor Especial, da Diretoria de Precificação e Custos de Convênios e Parcerias, da Unidade de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL DE ARAUJO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 05500578, de Diretor, da Diretoria de Precificação e Custos de Convênios e Parcerias, da Unidade de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LEONIDIO PINTO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 05500578, de Diretor, da Diretoria de Precificação e Custos de Convênios e Parcerias, da Unidade de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR VICENTE DE PAULO LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, código SGRH 05500564, de Chefe, da Assessoria de Acompanhamento dos Equipamentos Próprios, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO ALVES SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, código SGRH 05500564, de Chefe, da Assessoria de Acompanhamento dos Equipamentos Próprios, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SGRH 05500612, de Assessor Especial, da Coordenação Administrativa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LUCIANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SGRH 05500612, de Assessor Especial, da Coordenação Administrativa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR VALESKA VIVEIROS GREGORIO OLIVEIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 05500600, de Assessor, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA LEITÃO TAVEIRO DE MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 05500600, de Assessor, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR CARLA DANIELA FONTES DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 05500595, de Assessor, da Diretoria de Lutas e Artes Marciais, da Coordenação de Políticas de Esporte, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR EVANIO SILVEIRA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 05500595, de Assessor, da Diretoria de Lutas e Artes Marciais, da Coordenação de Políticas de Esporte, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO APOLINARIO REBELO FIGUEIREDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, código SGRH 05500382, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Futebol, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO VICTOR BARBOSA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, código SGRH 05500382, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Futebol, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ALAN FERREIRA PONTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 05500637, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das RAS XVII, VI, V, E II, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR DORILENE DA LUZ VIEIRA FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 05500637, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das RAS XVII, VI, V, E II, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 05500369, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIO DE MORAIS VIEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 05500369, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BERNARDO PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 07900079, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR GIRLENE ANDREIA DE SOUZA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 07900079, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR GEOVANA TENÓRIO NASCIMENTO DE MOURA NEVES, matrícula 1.689.715-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 07900070, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR VÍCTOR LUCAS BATISTA TAVARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 07900070, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIRLENE ANDREIA DE SOUZA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 09000089, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR BERNARDO PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 09000089, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR VICTOR LUCAS BATISTA TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 09000074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR SEVERINA RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 09000074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 84, de 27 de maio 2020, página 08, o ato que nomeou LUCAS TAVARES MARQUES da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...código SIGRH nº 05800291, de Assessor Especial, da Assessoria de Publicidade de Utilidade Pública, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2020.", LEIA-SE: "...código SIGRH nº 00001931, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal."

de 17/03/2020, p. 18, que autorizou a cessão da servidora WILMA CORREA DO NASCIMENTO, matrícula nº 202.068-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em face das razões consignadas no SEI-GDF SEE/SUGEP, de 22/06/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subseqüente a solicitação da servidora. Relação por nome da servidora, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. DALILA GONZAGA DE SOUSA, matrícula nº 30.578-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, requerimento em 10/06/2020, concessão a contar de 01/07/2020, conforme Processo SEI nº 00135-00001280/2020-36.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS CARLOS GUEDES, matrícula: 169.786-41, em SUBSTITUIÇÃO da Membro Titular DULCE APARECIDA DOMINGO ANDRADE, matrícula: 169.499-78, para compor à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por suposta irregularidade administrativa no Processo SEI nº 00142-00001309/2018-11, designada através da Ordem de Serviço Nº 11/2020 - RA-XII/GAB (34247689), publicada no Diário Oficial nº 23 de 03 de fevereiro de 2020, página 23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de junho de 2020

Processo: 00113-00004889/2018-73. Interessado: WAGNER RODRIGUES DE ALMEIDA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição do servidor WAGNER RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.401.624-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 até 31/12/2020. III - FIM DETERMINADO: atuar na execução dos serviços ligados a área operacional do órgão cessionário. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00400-00007252/2020-36. INTERESSADA: WILMA CORREA DO NASCIMENTO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/COACEP/DICER/GEMOV, de 22/06/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, TORNO SEM EFEITO, o Despacho do Secretário Executivo, de 13/03/2020, publicado no DODF nº 51,

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 014/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de licitação de pregão eletrônico nº 23/2017 - SCG/SEPLAG, e respectivos anexos e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017, conforme processo nº 00410-00013568/2017-24, a saber: WILSON DA SILVA LIMA, matrícula nº 23.667-5 e DANIEL DEUSDEDIT DO CARMO, matrícula nº 29.789-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF - Unidade Regional de Administração Geral da Coordenação Regional do Plano Piloto - Unidade II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEX DE MELO MORAES, Assessor Especial, matrícula nº 0.277.348-1 e POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS, Chefe de Gabinete, matrícula nº 0.277.298-1, para atuarem, respectivamente, no âmbito da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP, como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item I, do artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CESSAR OS EFEITOS DA Ordem de Serviço nº 271, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, a partir de 05 de março de 2020, referente à concessão de Horário

Especial, com redução de jornada de trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor MAURÍCIO ALVES MARQUES, matrícula nº 46.350-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 040-00058834/2018-01.

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CARLOS MAGNO AGUIAR REIS, cônjuge da ex-servidora VERA LÚCIA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula nº 1.400.759-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2020. Processos SEI nº 00413-00002101/2020-70.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA JOSÉ DOS SANTOS DIONISIO, cônjuge do ex-servidor ADÃO MARCELINO DIONISIO, matrícula nº 93.525-5, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2020. Processos SEI nº 00413-00002105/2020-58.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARGARIDA CAMELO DE ARAUJO, cônjuge do ex-servidor AFONSO LUCIANO ARAUJO, matrícula nº 15.624-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2020. Processo SEI nº 00413-00002108/2020-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARGARIDA FERREIRA DE BRITO, cônjuge do ex-servidor FÁBIO RIBEIRO DE BRITO MACHADO, matrícula nº 15.022-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2020. Processo SEI nº 00413-00002123/2020-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA BENEDITA MARQUES DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor ROQUE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.486-X, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2020. Processos SEI nº 00413-00002189/2020-20.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JACINTA GOMES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor NASCIMENTO AMARO, matrícula nº 60.303-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2020. Processo SEI nº 00413-00002187/2020-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de

23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA EROTIDES DE AMORIM ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor URIAS RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 79.716-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2020. Processo SEI nº 00413-00002204/2020-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUIZ JOSÉ DA SILVA, cônjuge da ex-servidora MARIA JOSÉ CEZAR DA SILVA, matrícula nº 39.131-X, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2020. Processo SEI nº 00413-00002234/2020-46.

REVER a pensão temporária concedida a RAQUEL FERNANDES DA SILVA filha do ex-servidor MAURO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 82.789-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, efetivada pela Instrução coletiva de 18/01/2016, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, AUREA ONDINA FERNANDES, companheira do ex-servidor, como beneficiária de pensão vitalícia, a contar de 27 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo SEI nº 00413-00002098/2020-94.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 435, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, considerando o Decreto 39.674 de 19/02/2019, que regulamenta a Lei nº 6.270, de 30/01/2019, a qual altera a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, instituído pela Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, considerando o Contrato de Gestão nº 001/2018-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, e seu respectivo Termo Aditivo, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor BRUNO BUENO GUIMARAES, matrícula Nº 1680167-9, CIRURGIAO DENTISTA, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Parágrafo único. O servidor cedido por força desta Portaria faz jus a todos os direitos previstos no regime jurídico do seu cargo de origem e à contagem do tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a OZENILDE FIGUEIREDO DA COSTA LOURENÇO, matrícula nº 121.494-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00498843/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, MARIA DAS GRAÇAS ROSA, matrícula nº 121.383-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00005443/2020-25.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA, matrícula nº 127.884-3, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 0274-000138/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GIANE MARIA CEZAR, matrícula nº 131.496-3, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO – NEONATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00060-00371117/2019-70.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a TONINHO JOSÉ DO NASCIMENTO SOBRINHO, matrícula nº 129.149-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – MOTORISTA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HSVP. Processo: 00060-00018848/2019-90.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CARIVALDO SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 122.126-4, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade – TECNICO DE LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLINICA, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO DE LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLINICA , Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal): SRSOE. Processo: 00060-00098149/2020-59.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CLAUDIA FERREIRA LOPES, matrícula nº 124.709-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO DE LABORATÓRIO - HISTOCOMPATIBILIDADE, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00091423/2020-69.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ADILELSON ALVARENGA FREIRE, matrícula nº 121.558-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD – ANATOMIA PATOLOGICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00112207/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA, matrícula nº 131.982-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – ARTIFICE – ALFAIATARIA E COSTURARIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00001583/2020-24.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a PAULO CESAR SERRA, matrícula nº 1.401.347-9, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no Cargo de AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00283372/2019-66.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a REGINALDO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 121.485-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – MOTORISTA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00060-00241402/2019-67.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a CORACI BRAZ AGUIAR, matrícula nº 119.042-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR. Processo: 00060-00041150/2020-10.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOAO DA ROCHA SOARES, matrícula nº

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CELIA BARRETO DE MORAIS, matrícula nº 124.734-4, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - TECNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00125820/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELMA MARIA COELHO OLIVEIRA, matrícula nº 129.480-6, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00075009/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CRETO VALDIVINO E SILVA, matrícula nº 124.520-1, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00480110/2019-48.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA ERIKA BEZERRA LIMA, matrícula nº 127.512-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo: 00060-00305516/2019-42.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ZELIA TEODORO RODRIGUES ALVES, matrícula nº 132.770-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00060-00436179/2019-34.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a SHEYLA ALMEIDA COSTA, matrícula nº 129.5446, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde – ASSISTENTE SOCIAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00502312/2019-58.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/1991, a LUCAS DOMINGOS RIBEIRO, matrícula nº 133.749-1, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00264657/2019-06.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: PRORROGAR o Afastamento para Freqüência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, concedido através da Ordem de Serviço nº 535, de 02/09/2019, do servidor TIAGO HENRIQUE MORAES LOPES, matrícula 1.680.156-3, Técnico Administrativo, até o dia 30/07/2020. Processo SEI nº 00060-00298122/2019-21.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da

servidora MARCIA ARAUJO SOUZA, matrícula nº 123.435-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00042840/2020-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MAURICIO COTRIM DO NASCIMENTO, matrícula 142.179-4, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Proctologia, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00412612/2019-46.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea “XI” da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) IRENE FRANCISCA DE MESQUITA, matrícula: 127.294-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 21/08/2019. Processo SEI nº 00060-00103727/2020-86.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ROSELEI CAMARGO DA SILVA, matrícula 34.669-1, para conclusão do mestrado em Ciência da Educação, na Universidade do Minho, em Portugal, pelo período de 21/06/2020 a 21/12/2020, considerando o processo 00080-00025006/2018-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora IANNI BARROS LUNA, matrícula 212.191-3, para conclusão do curso de Doutorado em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 30/10/2020, considerando o processo 00080-00098639/2018-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora VANESSA SANTAMALVINA DOS SANTOS, matrículas 230.696-4 e 228.616-5, para conclusão do curso de Mestrado Acadêmico em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2020 a 18/12/2020, considerando o processo 00080-00099792/2018-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo

em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00104321/2020-46, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, ABIMAEEL BESERRA ALVES, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 239.847-8, Padrão A1-MT2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de junho de 2020

Processo:00050-00027920/2020-41. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização da CAP QOPM OTÁVIA FEITOSA FERNANDES, Mat. 77.169/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para atuar junto ao Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Senasp/MJSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com a Informação Técnica SEI-GDF nº 104/2020 - CM/AJL (42370454), pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da apresentação da militar junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública. 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 285, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-06-2020, os Policiais Militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrarem aguardando transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: CEL QOPMSM MUNIR MARCUS BESSA, Matrícula 50.763/6, Processo nº 00054-00046422/2020-94; ST QPPMC ELIZABETE ALVES VELOSO, Matrícula 15.480/6, Processo nº 00054-00050029/2020-03; ST QPPMC ENIALDA SILVA DE AZEVEDO, Matrícula 15.641/8, Processo nº 00054-00050162/2020-51; ST QPPMC ELDINEI RUAS ROCHA, Matrícula 18.379/2, Processo nº 00054-00052814/2020-92; ST QPPMC CLAUDEMIR DE MENESES RODRIGUES, Matrícula 19.114/0, Processo nº 00054-00054963/2020-96; ST QPPMC MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula 20.268/1, Processo nº 00054-00054398/2020-67; ST QPPMC JEAN CARLOS DE SOUSA SANTOS, Matrícula 20.329/7, Processo nº 00054-00054376/2020-05; 1º SGT QPPMC ANA CLAUDIA SARAIVA SALES, Matrícula 15.630/2, Processo nº 00054-00051522/2020-32; 1º SGT QPPMC MANOEL WILLIAN CARVALHO CHAVES, Matrícula 15.789/9, Processo nº 00054-00054695/2020-11; 1º SGT QPPMC FRANCISCO MARCONI LOPES DE AZEVEDO, Matrícula 19.125/6, Processo nº 00054-00054697/2020-00; 1º SGT QPPMC RAILSON ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 19.235/X, Processo nº 00054-00045029/2020-83; 1º SGT QPPMC AROLDO APARECIDO DE OLIVEIRA CASTRO, Matrícula 19.274/0, Processo nº 00054-00053426/2020-29; 1º SGT QPPMC GILMAR VIANA DA SILVA, Matrícula 19.380/1, Processo nº 00054-00054969/2020-63.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 286, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERALDA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta no Processo nº 00054-00107113/2019-64, resolve: REFORMAR, ex-offício, o 2º Sargento QPPMC PAULO IRÃ SOARES CRUZ - Matrícula 19.800/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, 4º, 24, inciso IV, § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 115 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 613, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00059960/2020-49, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo TC PM WAGNER GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.101/5, reformado com proventos integrais, falecido em 18 de maio de 2020, integralmente para a senhora WANDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 615, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00060404/2020-15, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM MARCOS LIMA ROSA, matrícula nº 13.976/9, reformado com proventos integrais, falecido em 29 de maio de 2020, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário: ROSIMEIRE CORDEIRO DE OLIVEIRA LIMA, REBECA MASSA LIMA ROSA e MARCOS LIMA ROSA JUNIOR, respectivamente, cônjuge, filha maior de 24 anos e de outro leito e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 166, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Mat. 23.441/, para a Função de Presidente, 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat.24.447/3, para a Função de 1º Membro, 2º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, Mat. 23.201/7, para a Função de 2º Membro, ST QPPMC AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, Mat. 20.185/5, para Função de 3º Membro, 1º SGT QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, Mat. 24.028/1, para a Função de 4º Membro, 1º SGT QPPMC IGOR RICARDO MOTA PIRES, Mat. 22.714/5, para a Função de 5º Membro, 1º SGT QPPMC JARBAS JÚNIOR DA SILVA MARQUES, Mat. 24.130/X, para a Função de 6º Membro, 2º SGT QPPMC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, Mat.21.199/0, para a Função de 7º Membro, 3º SGT QPPMC RICARDO PEREIRA GOMES, Mat. 195.596/9, para a Função de 8º Membro, 3º SGT QPPMC ILDEMI BENEVIDES DA SILVA, Mat. 24.326/4, para a Função de 9º Membro, e o 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEREDO, Mat. 196.062/8, para a Função de 10 Membro, referente aos Contratos de Prestação de Serviços n. 46/2019, 54/2019, 58/2019 e Notas de Empenhos n. 486, 514 e 540 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas. M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI, NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, PURÍSSIMA ÁGUA MINEIRAL LTDA e AZTER SOLUCOES LTDA.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Mat. 23.441/9, para a Função de Presidente, 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat.24.447/3, para a Função de 1º Membro, 2º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, Mat. 23.201/7, para a Função de 2º Membro, ST QPPMC AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, Mat. 20.185/5, para Função de 3º Membro, 1º SGT QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, Mat. 24.028/1, para a Função de 4º Membro, 1º SGT QPPMC IGOR RICARDO MOTA PIRES, Mat. 22.714/5, para a Função de 5º Membro, 1º SGT QPPMC JARBAS JÚNIOR DA SILVA MARQUES, Mat. 24.130/X, para a Função de 6º Membro, 2º SGT QPPMC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, Mat.21.199/0, para a Função de 7º Membro, 3º SGT QPPMC RICARDO PEREIRA GOMES, Mat. 195.596/9, para a Função de 8º Membro, 3º SGT QPPMC ILDEMI BENEVIDES DA SILVA, Mat. 24.326/4, para a Função de 9º Membro, e o 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEREDO, Mat. 196.062/8, para a Função de 10 Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE MAIO DE 2020

(Processo SEI Nº 00054-00050321/2020-18)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa BENNER S/A, por ter autorizado procedimentos sem previsão contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DPGC (39086825) e Despacho - PMDF/DSAP/SAD/ATA (39181396)

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMSM RODRIGO VIEIRA SILVA, Matrícula 734.029/X, lotado no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Publique-se em DODF.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 35, DE 29 DE MAIO DE 2020

(Processo SEI Nº 00054-00050894/2020-41)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOSPITAL HOME, por ter realizado procedimentos sem previsão contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/SAD/ATA (39181396)

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMSM RODRIGO VIEIRA SILVA, Matrícula 734.029/X, lotado no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Publique-se em DODF.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 36, DE 1º DE JUNHO DE 2020

(Processo SEI Nº 00054-00051379/2020-89)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa CLÍNICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA, por ter executado os serviços após a vigência do contrato, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DPGC (38548181) e Despacho - PMDF/DSAP/SAD/ATA (39192990)

Art. 2º Designar como encarregado a 2ª TEN QOPMSM CLARISSA DE LIMA HONORIO, Matrícula 734.031/1, lotada no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para

que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Publique-se em DODF.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 37, DE 1º DE JUNHO DE 2020

(Processo SEI Nº 00054-00051423/2020-51)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa ORTOTRAUMA ORTOPIEDIA E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, por executar serviços após a vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DPGC (38634593) e Despacho - PMDF/DSAP/SAD/ATA (39193606)

Art. 2º Designar como encarregada a 2ª TEN QOPMSM LARA NUNES DE FREITAS CORREA, Matrícula 734.038/9, lotado no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Publique-se em DODF.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 38, DE 02 DE JUNHO DE 2020

(Processo SEI Nº 00054-00051998/2020-73)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa LÂMINA - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA, por executar serviços após a vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DPGC (38550054) e Despacho - PMDF/DSAP/SAD/ATA (39192746)

Art. 2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSM MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES, Matrícula 734.020/6, lotada no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Publique-se em DODF.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 39, DE 03 DE JUNHO DE 2020

(Processo SEI Nº 00054-00052671/2020-19)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. Resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI ME, por executar serviços após a vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DPGC (38550586) e Despacho - PMDF/DSAP/SAD/ATA (39193424)

Art. 2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSD ADRIANA SAMPAIO ZUVANOV, Matrícula 734.274/8, lotado no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Publique-se em DODF.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 40, DE 03 DE JUNHO DE 2020

(Processo SEI Nº 00054-00052699/2020-56)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa CLÍNICA FERRAZ DE FISIOTERAPIA E PILATES EIRELI-ME, por executar serviços após a vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DPGC (38549254) e Despacho - PMDF/DSAP/SAD/ATA (39192506)

Art. 2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSD TATHIANNE LOURES DANTAS GONCALVES, Matrícula 734.053/2, lotado no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Publique-se em DODF.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 41, DE 04 DE JUNHO DE 2020

(Processo SEI Nº 00054-00053147/2020-65)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa IPÊ INSTITUTO DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, por executar serviços após a vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DPGC (38547472) e Despacho - PMDF/DSAP/SAD/ATA (39193187)

Art. 2º Designar como encarregada a 2ª TEN QOPMSD MARIA CLARA DE AGUIAR LADEIRA, Matrícula 734.092/3, lotada no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Publique-se em DODF.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 42, DE 05 DE JUNHO DE 2020

(Processo SEI Nº 00054-00053790/2020-99)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOMELIFE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOMECARE LTDA, a fim de apurar possível quebra da cláusula contratual oitava do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços 33/2017, item 8.8, conforme Despacho - PMDF/DSAP/CMED/DM (40258320) e Despacho - PMDF/DSAP/SAD/ATA (40574346)

Art. 2º Designar como encarregada a 2ª TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, Matrícula 734.052/4, lotada no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Publique-se em DODF.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE JUNHO DE 2020

(Processo SEI Nº 00054-00001603/2020-91)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, a fim de apurar responsabilidades pela suposta cobrança indevida e realização de exame, previsivelmente, sem emissão de guia, conforme Relatório SEI-GDF n.º 21/2020 - PMDF/DSAP/DPGC/SP (39787848) e Despacho - PMDF/DSAP/SAD/ATA (39889139)

Art. 2º Designar como encarregada a 2ª TEN QOPMSM LÉA CUNHA DE MORAES RÊGO, Matrícula 734.041/9, lotada no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Publique-se em DODF.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 44, DE 16 DE JUNHO DE 2020

(Processo SEI Nº 00054-00055718/2020-04)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa M. ISRAEL PSICOLOGIA EIRELI, por executar serviços após a vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DPGC (40684331) e Despacho - PMDF/DSAP/SAD/ATA (41204499) bem como verificar a entrega das Notas Fiscais fora do prazo contratual.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMSD CARLOS HENRIQUE CARNEIRO, Matrícula 734.050/8, lotado no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Publique-se em DODF.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE JUNHO DE 2020

(Processo SEI Nº 00054-00055766/2020-94)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA, por executar serviços após a vigência contratual, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DPGC (39251124) e Despacho - PMDF/DSAP/SAD/ATA (39819115)

Art. 2º Designar como encarregada a 2ª TEN QOPMSD LIVIA CRISTINA SILVA E SOUSA BERTOLINI, Matrícula 734.044/3, lotado no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 13. Publique-se em DODF.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 10, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o

inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a pensão militar de LUIS RAMON DA SILVA GONÇALVES, matr. 04684737; filho do ex-Soldado BM RRm. MIZAEEL GONÇALVES, matr. 1401312; por ter completado 21 anos, no dia 05 de outubro de 2019, idade limite para o recebimento do benefício, com fundamento no art. 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002. Em consequência alterar a cota parte das pensionistas: PÂMELA MARRY SOARES GONÇALVES, matr. 04695411; INGRID MONIQUE SOARES GONÇALVES, matr. 04695470; HIURA THAINÁ SOARES GONÇALVES, matr. 04695453; JOÃO VITOR DA SILVA GONÇALVES, matr. 04684770; AUGUSTA MARIA DA SILVA GONÇALVES, matr. 04684711 e DANIELE FELIPE GONÇALVES, matr. 04684672; alterando suas cotas-partes de 1/7 para 1/6 da pensão militar, a contar da data em que o ex-pensionista completou vinte e um anos. Processo de Pensão Militar nº SEI-053-051813/2016 – CBMDF.

MÔNICA MIRANDA MESQUITA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: RETIFICAR na Portaria de 19/06/2020, publicada no DODF nº 115, de 22/06/2020, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor FRANCISCO ALCIDES BORGES DE MACÊDO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 31.645-8, SIAPE nº 1409055, para incluir, na condição de filhos menores de 21 anos, GUILHERME BRITO BORGES DE MACÊDO e JÚLIA BRITO BORGES DE MACEDO, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 16/05/2020. Processo SEI nº 00052-00009496/2020-04.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 187, DE 22 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL, obrigação constante no Art. 1º da Resolução 102/98 TCDF, bem como no Inciso IV do §1º, art. 22, da Instrução Normativa nº 04/2016 CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas nº 00055-00019808/2020-03 conforme Decisão 04/DG no doc 39198717, processo de Instrução Prévia nº 00055-00075743/2019-34, em atendimento à Resolução 102/98 TCDF.

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores (1) THIAGO DA SILVA MACEDO, Agente de Trânsito, matr. 2508931, (2) RACHEL MODESTO ROSA DE MIRANDA, matr. nº 250.434-0 (3) JOSE OSVALDO LORA NASCIMENTO, técnico de trânsito, matr. 192.181-9, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 33, inciso I da Instrução Normativa nº 04/2016 da CGDF.

Art. 3º Comunicar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) bem como a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) a respeito da abertura da presente Tomada de Contas, nos termos do Art. 34 da Instrução Normativa nº 04/2016 da CGDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 394, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA CARLA NUNES, matrícula nº 240.247-5, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 17/06/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 396, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR THIAGO BARBOSA CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.455-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir ALESSANDRO SILVA, matrícula nº 196.466-6, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de São Sebastião, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 27/05/2020.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, matrícula nº 217.947-4, Técnico Socioeducativo e LUANA SERENO NUNES, matrícula nº 243.708-2 - Assessor Técnico, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo n.º 00417-00038120/2018-15, da Instituição LAR EDUCANDÁRIO_NOSSA SENHORA MONT SERRAT, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar JACQUELINE DA COSTA SILVA, matrícula nº 237.991-0, Agente Socioeducativo e FERNANDA NORONHA, matrícula nº 198.018-1, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038120/2018-15, da Instituição LAR EDUCANDÁRIO_NOSSA SENHORA MONT SERRAT, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE, DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno do colegiado, com fulcro no Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986 e disposições contidas no Capítulo II, do Decreto nº 32.381, de 26 de outubro de 2010, em conformidade com a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, considerando o Art. 7º, parágrafos 3º e 4º, Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a Conselheira do Conselho de Políticas Sobre Drogas: CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES, Matrícula 239.618-1 (Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais), como Conselheira Relatora, para apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de pedido de recurso da decisão de negação da renovação do Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), da COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DO PAI- CNPJ: 13.140.193/0001-28, ocorrida por ocasião da 19ª Plenária Virtual e 8ª de 2020 do Conselho de Política Sobre Drogas, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00018082/2020-15

Art. 2º Estipular o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para apresentação de Parecer Técnico sobre o recurso apresentado, para posterior apreciação do colegiado acerca do acolhimento ou não do recurso apresentado, previsto para ocorrer em plenária virtual ou na ocasião da 7ª Reunião Ordinária de 2020, prevista para ocorrer no dia 02/07/2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Executora do Contrato nº 01/2019 firmado entre o IDC-PROCON/DF e a Empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços de gestão arquivística, contemplando a organização, tratamento e guarda documental, conforme especificações constantes no Termo de Referência: I. Destituir o servidor JOSÉ DIVINO DE MEDEIROS, matrícula: 114.591-6, da função de executor;

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, matrícula 245.700-8, para função de executor;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 75, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no Decreto Distrital Nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal – CONSAB/DF, bem como encaminhamentos da 6ª e 8ª Reuniões Ordinárias do Conselho, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Temática do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF com a finalidade de propor diretrizes gerais e estratégias prioritárias para o Saneamento Básico Rural no Distrito Federal.

Art. 2º A Câmara Temática será composta pelos seguintes órgãos e entidades e seus respectivos representantes:

I - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

a) Titular: DIEGO LOPES BERGAMASCHI;

b) Suplente: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO.

II - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES

a) Titular: ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO;

b) Suplente: ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA.

III - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF

a) Titular: LARA LINE PEREIRA DE SOUZA;

b) Suplente: CLAUDIA ALESSANDRA GOMES.

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

a) Titular: EDNA AIRES;

b) Suplente: CAMILA MAIA DIAS SILVA.

V - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA

a) Titular: PATRÍCIA DA SILVA CÁ CERES;

b) Suplente: ROSSANA SANTOS DE CASTRO.

VI - Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB

a) Titular: MESSIVAL JOSE MENDES;

b) Suplente: JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES.

VII - Serviço de Limpeza Urbana - SLU

a) Titular: THIAGO DE ARAÚJO MENDES;

b) Suplente: GUILHERME DE ALMEIDA.

VIII - Universidade de Brasília - UNB

a) Titular: CRISTINA CELIA SILVEIRA BRANDÃO;

b) Suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM.

IX - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF

a) Titular: MARIA DO CARMO MAGALHÃES CEZAR;

b) Suplente: LIANE MOURA FERNANDES COSTA.

X - Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF

a) Titular: HERMES JANUZZI;

b) Suplente: CARLOS ALBERTO BASTOS.

XI - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF

a) Titular: CLEBERSON CARNEIRO ZAVASKI;

b) Suplente: RENATO NOGUEIRA QUEIRÓS.

XII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF

a) Titular: LETÍCIA PASTOR GOMES MARTINEZ;

b) Suplente: ANA PAULA NERY ROSADO.

XIII - Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN

a) Titular: CECÍLIA DE FARIA SAMPAIO;

b) Suplente: KÁSSIA BATISTA DE CASTRO.

XIV - Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

a) Titular: ALFREDO GUERRA DA COSTA MACHADO;

b) Suplente: LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA MOCHEL.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF exercerão as funções de coordenação e relatoria, respectivamente.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Câmara Temática por meio de sua Secretaria-Executiva.

Art. 5º A Câmara Temática terá caráter permanente enquanto as atividades forem consideradas necessárias para os objetivos do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 6º As funções dos representantes da Câmara Temática serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 165, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, sexta-feira, 4 de outubro de 2019.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº76, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos usos das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo Contrato nº 007/2016-SINESP/LAN, cujo objeto é a execução de calçadas na Asa Sul - Quadras SQS 107, 108, 109, 307 e 308, em Brasília - RAI - DF.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior será composta por FABRÍCIO DE CARVALHO BARBOSA - matrícula nº 274.474-0, LEONARDO RODRIGUES FACÓ, matrícula nº 275.987-X e MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula nº 273.927-5.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, para fins de regularização, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo período de 08/06/2020 a 22/06/2020, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, nº do processo: LOYDE CARDOSO SANTOS, matrícula 179.490-6, Técnico em Assistência Social/Agente Social, Processo nº 00431-00008996/2020-38; NATALICIA RUTE NASCIMENTO SANTANA, matrícula 191.778-1, Técnico em Assistência Social/Cuidador Social, Processo nº 00431-00008978/2020-50.

ANDRE LUIS RIBEIRO AREAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência nos termos do artigo nº 40 da Constituição Federal e do § 19 do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinados com os artigos nº 45 da Lei Complementar 769/2008 e nº 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WITER CAMPOS LIMA, matrícula 104.876-7, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, Classe Padrão AA-S5, a contar de 16/08/2019. Processo SEI nº 00390-00005515/2019-50.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Designa os representantes, titulares e suplentes, a fim de comporem o Grupo Executivo para elaboração do Programa DF Inclusivo.

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do

parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art 2º do Decreto Nº 40.441, de 04 de fevereiro de 2020 que Institui Grupo Executivo para elaboração do Programa DF Inclusivo, resolve:

Art. 1º Designar, conforme o disposto, Grupo de Trabalho composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos :

I - Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, que o coordenará;

a) representante titular: ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA, matrícula nº 1.696.351-2; b) representante suplente: CAROLINA ANGELICA MOREIRA SANCHEZ GOMES, matrícula nº 1.698.051-4.

II - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

a) representante titular: ANA CLAUDIA NUNES FIALHO, matrícula 103880-X; b) representante suplente: ANDREIA FERNANDES DE LIMA, matrícula 242543-2.

III - Casa Civil do Distrito Federal;

a) representante titular: BRUNA SABACK SANTOS GODINHO, 1.693.859-3; b) representante suplente: GRAZIELLE RODRIGUES, 1.693.416-4.

IV - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

a) representante titular: CAMILA SILVA DE MEDEIROS - matrícula: 1432681-7; b) representante suplente: MARIA FERNANDA PASSOS BACIUK - matrícula: 1443577-2.

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

a) representante titular: RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, matrícula 172960-8; b) representante suplente: SUZANA FERREIRA MEDEIROS, matrícula 179975-4.

VI - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

a) representante titular: MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, 238603-8; b) representante suplente: CALEBE COSTA CAMPOS, 240516-4.

VII - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

a) representante titular: VICTOR JEFFERSON DA COSTA NASCIMENTO, matrícula: 277.499-2; b) representante suplente: PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES, matrícula: 277.497-6.

VIII - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;

a) representante titular: PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 0275753-2; b) representante suplente: SANDRA DE SOUSA TAVARES, matrícula 0276854-2.

IX - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

a) representante titular: VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS, matrícula: 242.418-5; b) representante suplente: RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, matrícula: 216.567-8.

X - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

a) representante titular: OLGA CHIODE PERPÉTUO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 275227-1; b) representante suplente: EDUARDO GOULART CROSARA, matrícula 0276005-3.

XI - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

a) representante titular: AMILTON DA SILVA PRADO, matrícula:0276479-2; b) representante suplente: DANIEL DAMASCENO CREPALDI, Matrícula:0276145-9.

e XII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

a) representante titular: MICHEL SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 158.357-3; b) representante suplente: TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE, matrícula: 269.827-7.

§ 1º Em caso de eventuais alterações de membros e respectivos suplentes do Grupo de Trabalho, estes serão indicados pelos titulares dos órgãos representados e designados pela Secretária da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

§ 3º Compete ao coordenador do grupo de trabalho a condução das atividades desenvolvidas, a definição do cronograma de trabalho e o monitoramento de seus resultados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e na Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, Matrícula 1749404, para substituir GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, Matrícula 277.253-1, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 39, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de elaborar a minuta do Regimento Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho – SETRAB.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho:

I - o Secretário Executivo;

II - o Subsecretário da Subsecretaria Administração Geral – SUAG;

II - o Subsecretário da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador - SATE;

III - o Subsecretário da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo - SME;

IV - o Subsecretário da Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa – SUMPE; e

V - o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho, ora instituído, fica a cargo do Secretário Executivo.

§ 2º Indicar a servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Matrícula 174.895-5, para prestar apoio como colaborador ao referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00002593/2020-27, referente a irregularidades no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor HERBERT KEISKI TANIGUCHI, denominada "CPTCE 27", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 03, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, p. 15, alterada pela Ordem de Serviço nº 21, de 4 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 63.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00002392/2020-20, referente a irregularidades no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, denominada "CPTCE 40", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, p. 54, alterada pela Ordem de Serviço nº 32, de 4 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 64.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00001576/2020-72, referentes a exames de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, denominada "CPTCE 40", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, p. 54, alterada pela Ordem de Serviço nº 32, de 4 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 64.

Art. 4º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00001578/2020-61 e 00480-00001579/2020-14, referentes a exames de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a serem conduzidas pela Comissão presidida pela servidora ALENNE SURER DA COSTA REIS, denominada "CPTCE 31", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 58, de 9 de março de 2017, p. 20, alterada pela Ordem de Serviço nº 24, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 63.

Art. 5º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00001577/2020-17 e 00480-00001957/2020-51, referente a exames de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18, alterada pela Ordem de Serviço nº 30, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 64.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 178, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve: resolve: AVERBAR o tempo de serviço do Defensor Público, LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS, matrícula nº 245774-1, cujo quantitativo de 2.451 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e um) dias, correspondente a 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, referente ao período de 26/08/2013 a 11/05/2020, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401.00010388/2020-03.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 179, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve: resolve: AVERBAR o tempo de serviço da Defensora Pública, CAROLINE TALGATI, matrícula nº 245770-9, cujo quantitativo de 2.451 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e um) dias, correspondente a 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, referente ao período de 26/08/2013 a 11/05/2020, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401.00010880/2020-71.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 180, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA ZÉLIA GARCEZ, matrícula nº 30.580-4, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o Artigo 44, Incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011, com a vantagem prevista no artigo 29, da Lei nº 5.190, de 25/09/2013 e com a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00005876/2020-91.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 181, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º. Designar os membros abaixo para comporem a equipe de planejamento da elaboração do Convênio de Cooperação Técnica com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro DPRJ para obtenção do Sistema Verde e suporte técnico:

- I - Gestor do Contrato: PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA - matrícula 183.768-0;
- II - Fiscal do Técnico: ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS – matrícula 242.053-8;
- III - Fiscal Administrativo: ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO – matrícula 241.975-2.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 296, de 11 de outubro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 182, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII, da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c artigo 97-A, incisos III e VII, ambos da Lei Complementar nº 80/94 e considerando as diretrizes da Decisão nº 5.918/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Incluir, na composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), o Defensor Público Dr. DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 85.000-4, na condição de membro integrante.

Art. 2º O CGTI continuará presidido pelo Subdefensor Público-Geral PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA, em atendimento ao artigo 3º da Portaria Nº 20, de 30 de Janeiro de 2017.

Art. 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, instituído pela Portaria nº 20, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 43, teve suas alterações realizadas pela Portaria nº 104, de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 82, de 02 de maio de 2017, página 51; pela Portaria nº 252, de 08 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2017; pela Portaria nº 156, de 08 de maio de 2018, publicada no DODF nº 90, de 11 de maio de 2018; pela Portaria nº 222, de 29 de julho de 2019, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019; e pela Portaria nº 166, de 05 de junho de 2020, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 003/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA, cujo objeto consiste na contratação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00014913/2019-18, a saber: ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, matrícula nº 0235684-8 (Gestora do Contrato); MARIA TEREZA DE OLIVEIRA RONDON, matrícula nº 0174704-5 (Fiscal Técnico) e JÚLIA MARIA DA SILVA CUNHA, matrícula nº 0242207-7 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS**PORTARIA Nº 183, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JULIANA BRELAZ DE ABREU, matrícula nº 1724, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 26 de junho a 28 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA****AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

Processo nº 001-0001.3713/2020. Objeto: Contratação de fornecimento de serviços de qualidade de produtos de software e de processos de engenharia de software para CLDF. Vencedor: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ: 26.990.812/0001-15. Valor total: R\$ 233.280,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

**MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**

Processo: 001-001484/2019. Objeto: Aquisição de bebedouros de pressão de parede 220V, (purificador de pressão), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01. Valor: R\$ 51.789,76. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

SECRETARIA GERAL**EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)**

Processo: 001-000-237/2018. Contrato nº 28/2018 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, Contratada. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 23 de julho de 2020 a 22 de julho de 2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - SecretárioGeral, e, pela Contratada, JOÃO LUIS DE CASTRO – Representante.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Presidente do Conselho de Administração do FASCAL, conforme delegação de competência constante na Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2020 publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 02 de abril de 2020. Processo n.º 00001-00016957/2020-00. Interessado: SILVEIRA & LOBO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ nº 09.065.085/0001-60. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica aos beneficiários do Fascal. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 17 de junho de 2020. Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 9ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 075, em 02 de abril de 2020. Processo SEI n.º 00001-00000735/2020-67, ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DE BRASÍLIA - ACB, Contratada: CNPJ 26.473.934/0001-34. Objeto: intermediação permanente de serviços de assistência médico e/ou hospitalar, serviços médicos ambulatoriais, emergenciais e paramédicos, serviços

complementares ao diagnóstico e ao tratamento, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL (nº SEI 0065068). Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 09 de abril de 2020. Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 9ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 075, em 02 de abril de 2020. Processo SEI n.º 001-001440/2019, UROS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS S/S LTDA, Contratada: CNPJ 24.890.120/0001-70 Objeto: prestação de serviços médicos, urologia, andrologia e diagnóstico por imagem, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL (nº SEI 0137121). Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 16 de junho de 2020. Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação da empresa Companhia Energética de Brasília – CEB, com vistas à execução de substituição das luminárias convencionais por LED nos arredores do campo esportivo situado na Quadra SQSW 304, no Setor Sudoeste. LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA, Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo: 00410-00006915/2018-43. A Subsecretária de Compras Governamentais Interina resolve: com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, em conformidade com o que disciplina o item 12.1.1-IV do edital do Pregão Eletrônico nº 0148/2017-SCG/SEPLAG, bem como os Decretos Distritais nº 39.103/2018 e nº 26.851/2006, aplicar a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por 4 (quatro) meses, à empresa HABITE-SE CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.917.044/0001-08, por não haver assinado a Ata de Registro de Preços nº 23/2018, ainda que convocada por intermédio de correspondência eletrônica e publicação da CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 148/2017 no DODF nº 107 - página 37, de 7 de junho de 2018. ANALICE MARQUES DA SILVA - Subsecretária.

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0058/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0058/2020, registro de preços para enfrentamento da pandemia causada pela Covid-19, com a aquisição de aparelhos de televisão, câmeras, suportes, pedestais para videoconferência com garantia on-site, a fim de atender vários órgãos do Governo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: KANELS VAREJO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - CNPJ: 33.267.080/0001-03 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de

Preços, até o dia 30 de junho de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 25 de junho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS
TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 19, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “i” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Início de Denegação Imediata de NFe e Ocorrências de Vistorias Fiscais da ASINF/SUREC, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO:

07.977.553/001-20, Agro Safras Comercio Exportacao De Alimentos Do Brasil Eireli, AGCEI; 07.962.542/001-75, Alexandra Das Gracias Ribeiro, AGTAG; 07.982.760/001-67, Botanica Comercio E Distribuicao De Bebidas E Alimentos Ltda., AGSIA; 07.981.750/001-96, Centro Oeste Comercio De Adubos E Plantas Ltda, AGTAG; 07.981.956/001-99, Cobogo - Comercio Atacadista De Bebidas - Ltda, AGTAG; 07.975.952/001-65, Df Comercio De Alimento ,Materias De Limpeza E Servicos De Logistica E, AGTAG; 07.981.884/001-80, Gutierrez Comercio Atacadista E Fabricacao De Embalagens Ltda, AGSIA; 07.983.165/001-49, Hc Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.981.954/001-81, Industria E Comercio Nobre Ltda, AGTAG; 07.983.139/001-20, J. Roberto Comercio Atacadista De Acucar Ltda, AGNOR; 07.981.081/001-25, Jrc Comercio De Cestas De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.983.994/001-12, Lir Holding E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.978.000/001-85, Luotto Comercio Atacadista De Alimento Ltda, AGSIA; 07.981.120/001-30, M Macedo Produtos De Uso Profissional E Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.981.163/001-89, M.M.P Comercio Varejista E Atacadista De Produtos Alimenticios E Servi, AGGAM; 07.982.502/001-26, Mais Varejo Distribuicao De Alimentos E Logistica Ltda, AGCEI; 07.975.483/001-75, Prime Comercio De Alimentos ,Produtos De Limpeza E Servicos De Transpo, AGTAG; 07.984.685/001-41, Rms Comercio Atacadista De Cereais E Leguminosas Ltda, AGGAM; 07.978.577/001-60, Select Comercio Atacadista De Alimentos Eireli, AGSIA; 07.981.736/001-29, Togarma Comercio De Racoes E Sementes Ltda, AGTAG.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 20, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.466.624/001-20, 100 Por Cento Acompanhamento E Reforço Escolar Ltda- Me, AGBRA; 07.466.870/001-09, Alda Ribeiro, AGNOR; 07.422.489/001-10, Arkis-Infraestrutura Urbana S/C Ltda Epp, AGSIA; 07.506.445/001-75, Athenas Comercio E Servicos De Telecomunicacoes Ltda Epp, AGNOR; 07.724.934/002-83, Ativa Segurança Patrimonial Eireli Epp, AGTAG; 07.542.151/001-51, B & C Comercio De Gas Ltda Me, AGTAG; 07.753.431/001-81, Cefu Centro De Treinamento E Capacitacao Ltda, AGNOR; 07.882.880/001-00, Coeducation Servicos De Ensino De Idiomas Eireli, AGNOR; 07.489.575/003-50, Computraining Centro Minas Cursos Ltda, AGBRA; 07.758.464/001-18, Daniel Albuquerque Fernandes Eireli, AGNOR; 07.763.318/001-57, Daphne De Aben Athar E Kipman 00653746148, AGNOR; 07.322.067/004-34, Dinamica Administracao Servicos E Obras Ltda, AGEMP; 07.805.657/001-14, Drogaria Mathias Ltda Me, AGTAG; 07.638.231/001-22, Eas Participacoes Eireli, AGSIA; 07.700.166/001-05, Educare - Ensino, Gestao Educacional E Desenv. Institucional Ltda, AGNOR; 07.816.282/001-89, Empório Mais Natural Ltda Me, AGNOR; 07.851.756/001-83, Emporio Vem Que Tem Ltda, AGNOR; 07.559.107/001-60, Enxovais & Cia Ltda Me, AGTAG; 07.636.100/001-47, Fazio Assessoria Eireli Me, AGNOR; 07.708.041/001-23, Fenix Brasilia Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.662.224/001-34, G&T Treinamentos Ltda Epp, AGSUL; 07.919.388/001-06, Geiziane De Santana Leite 02416607189, AGSIA; 07.517.821/001-54, Gilvando Pereira Da Silva Me, AGTAG; 07.518.712/001-54, Gomes Moveis E Transporte Ltda - Me, AGCEI; 07.659.896/001-56, Hartmann & Silva Pescados Ltda Me, AGCEI; 07.738.078/002-87, Instituto De Aprendizagem E Desenvolvimento Infantil - Iadi, AGNOR; 07.731.779/001-13, J & F Recrutadora Ltda, AGTAG; 07.777.624/001-13, J. J. T. Amaral Comercio De Produtos Hospitalares Eireli, AGGAM; 07.545.910/001-92, Jofel Comercial De Produtos De Limpeza Ltda Me, AGTAG; 07.962.620/001-04, Kamillas Lanchonetes Ltda, AGSIA; 07.962.620/002-95, Kamillas Lanchonetes Ltda., AGSIA; 07.962.620/003-76, Kamillas Lanchonetes Ltda., AGSIA; 07.962.620/004-57, Kamillas Lanchonetes Ltda., AGSIA; 07.962.620/005-38, Kamillas Lanchonetes Ltda., AGSIA; 07.412.141/001-72, Lam Comércio De Doces E Sorvetes Eireli Epp, AGNOR; 07.857.858/001-94, Lima Servicos Educacionais Ltda, AGNOR; 07.308.571/002-00, Makro Atacadista S.A, AGSIA; 07.915.036/001-54, Marília Calacio Escola De Confeitaria Eireli, AGNOR; 07.354.450/001-10, Mult Riscos Vistorias & Servicos Eireli, AGTAG; 07.642.568/001-04, Music Store Comercio De Instrumentos Musicais Eireli Epp, AGNOR; 07.741.934/001-52, Panificadora E Confeitaria Estrela Dalva Eireli Me, AGCEI; 07.495.214/001-60, Pará Pescados Distribuidora De Alimentos Eireli, AGBAN; 07.745.677/001-09, Paulo Cesar Freitas Me, AGTAG; 07.863.199/001-87, Pílares Empreendimentos E Construcoes Eireli, AGTAG; 07.706.180/001-30, Prissma Vidros Comercio E Servicos Eireli Me, AGSIA; 07.547.253/001-36, Roberta Andrade Cursos Ltda Epp, AGNOR; 07.844.993/001-36, Rocha Fortes Consultoria Educacional E Design Ltda, AGNOR; 07.966.304/001-39, S3 Ensino Em Saude Ltda, AGNOR; 07.811.477/001-41, Santos Comercio De Bebidas Empresa Individual De Responsabilidade Limi, AGSIA; 07.577.726/001-02, Sb Design - Comercio Varejista E Serv. De Acabamento Em Gesso Ltda Me, AGTAG; 07.818.786/001-33, Shalon Materiais De Construcao E Eleterica Eireli, AGTAG; 07.734.737/001-07, Sileimann De Carvalho Lemos Me, AGNOR; 07.386.702/002-06, Sm Tratores Ltda, AGEMP; 07.312.663/001-75, Temperbox Comercio De Vidros E Servicos Ltda Epp, AGTAG; 07.634.744/001-00, Vaf Refrigeração Ltda Me, AGTAG; 07.772.916/001-50, Vempag Correspondente De Instituições Financeira Ltda, AGNOR; 07.463.107/001-35, Zanel Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGBRA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 4, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, da Secretaria de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICA a redistribuição das vagas remanescentes entre o público externo (sociedade civil) e o público interno (servidores e empregados públicos), em consonância com o disposto no item 2.2 do Edital nº 1, de 22 de maio de 2020, conforme quantitativo de vagas por curso/turno a seguir:

CURSO	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	
	Servidor e empregado público	Sociedade civil	Servidor e empregado público	Sociedade civil	Servidor e empregado público	Sociedade civil
Administração (Bacharelado)	2	1	-	-	3	0
Biomedicina (Bacharelado)	1	2	-	-	4	0
Ciência Política (Bacharelado)	-	-	-	-	4	0
Ciências Biológicas (Bacharelado)	1	1	-	-	1	1
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	1	-	-	1	2
Direito (Bacharelado)	3	3	-	-	3	3
Educação Física (Bacharelado)	2	2	-	-	3	0
Educação Física (Licenciatura)	2	2	-	-	1	2
Enfermagem (Bacharelado)	2	3	4	1	3	3
Farmácia (Bacharelado)	1	2	-	-	3	1
Fisioterapia (Bacharelado)	2	0	-	-	1	2
Gastronomia (Tecnólogo)	2	0	-	-	2	0
Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	2	1	-	-	1	2
Gestão Pública (Tecnólogo)	-	-	-	-	2	1
Letras Português/ Inglês (Licenciatura)	1	1	-	-	1	2
Nutrição (Bacharelado)	2	1	-	-	3	1
Odontologia (Bacharelado)	2	0	-	1	1	1
Pedagogia (Licenciatura)	2	2	-	-	1	3
Psicologia (Bacharelado)	1	2	-	-	2	2
Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	1	1	-	-	2	2
Radiologia (Tecnólogo)	1	1	-	-	1	2
Relações Internacionais (Bacharelado)	-	-	-	-	1	1
Total por curso/turno	31	26	4	2	44	31
TOTAL GERAL			138			

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO
Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO
FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

Extrato do Contrato nº 04/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Processo: 0012-0000548/2020-62. Objeto: Contratação de serviços para emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP – Brasil que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados, a partir da data da assinatura. Valor total do Contrato: R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais). Programa de Trabalho nº: 04.122.8203.8517.0104, Natureza de Despesa. 33.90.39, Nota de Empenho: 2020NE00192. Data de assinatura: 23/06/2020. Assinam pela CODEPLAN: Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz - Diretora Administrativa e Financeira. Pelo SERPRO: Jacimar Gomes Ferreira - Superintendente, e Anderson Roberto Germano - Gerente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-014/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Renault do Brasil S.A. Objeto: registro de preço para aquisição de veículos automotores carros e motos para campanha de incentivo interna. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2020. Vigência: 12 (doze) meses, de 1/6/2020 a 31/5/2021. Valor: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Gestor: Felipe Bergmann de Castro. Signatário pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; e pela Contratada: Alexandre Gonçalves Dias e Gustavo Seiji Ogawa. Processo nº: 041.000.043/2020. As despesas decorrentes da presente Ata correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-029/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira. Objeto: registro de preços para futuras contratações de fornecimento de aparelhos telefônicos IP, Headsets, Gateways FXS e demais acessórios, para diversas dependências do BRB. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2020. Vigência: 12 (doze) meses, de 19/6/2020 a 18/6/2021. Valor: R\$ 935.110,00 (novecentos e trinta e cinco mil e cento e dez reais). Gestora: Fernanda Christina de

Oliveira Santos. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela contratada: Marcio Ferreira da Silva e Rafael Boeing. Processo nº: 041.000.365/2020. As despesas decorrentes da presente Ata correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: BRB Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Contratada: BX Negócios Inteligentes LTDA. Objeto: fornecimento de plataforma digital. Assinatura: 24/06/10. Fundamento Legal: Lei 13.303/16. Signatário pelo BRB CFI: Carlos Antônio Vieira Fernandes, pela BX: Gustavo Gorenstein. Gestor do contrato: Átila Hermenegildo Santos. Processo nº 047/2020.

BRB - CARD

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, no dia 09/07/2020, às 10h (horário de Brasília-DF), para contratação de seguro de vida em grupo para os Diretores e empregados da Cartão BRB S/A., pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Edital. Processo nº 2020.00049.000311-74. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2015
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 005/2015-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA- HUB, CNPJ nº 00.038.174/0006-58. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 5 (cinco) anos, a contar de 27/06/2020 a 26/06/2025, mediante acordo prévio e escrito firmado pelas Partes. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00033586/2020-27. Data de Assinatura: 23/06/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela empresa: ELZA FERREIRA NORONHA. Testemunhas: SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 083/2020-SES/DF. SIGGO: 41048. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ETP-EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.692.553/0001-64. Objeto: aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRA DE RODA (Item 03). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 14.997,00 (quatorze mil novecentos e noventa e sete reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE04593. Valor inicial: R\$ 14.997,00 (quatorze mil novecentos e noventa e sete reais). Emitido em 02/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00186501/2020-11. Data de Assinatura: 12/06/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: CHRISTINA DUTRA BAPTISTA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO.

Espécie: Contrato nº 102/2020-SES/DF. SIGGO: 41261. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SÃO MATEUS, inscrita no CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Objeto: prestação de serviços de terapia intensiva em Unidade de Terapia Intensiva Adulto - destinado a pacientes com COVID-19, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal- SUS / DF. Vigência: 180 dias podendo ser prorrogado, a juízo da SES/DF, por igual período de tempo, na forma do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, até o prazo máximo de 5 anos; Da Transição Contratual do Contrato Administrativo 007/2020; Como forma de garantir a continuidade dos serviços prestados à SES e a plena transição contratual, a CONTRATADA obriga-se a manter e realizar a transição dos pacientes do Contrato Administrativo 007/2020 (34296763) processo SEI - 00060-00400751/2019-27 pelo período máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato, mantendo a prestação do serviço até a completa transição dos pacientes, sem a inclusão de novos pacientes no Contrato 007/2020. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões oitocentos mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240440001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138018816. Nota de Empenho: 2020NE05210. Valor inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 24/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00238990/2020-95. Data de Assinatura: 24/06/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: PAULO HENRIQUE BADINHANI MOTA. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2020-SES/DF. SIGGO: 41012. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ nº 28.966.389/0001-43. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Acrescer unilateral para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com a inclusão de 50.000 (cinquenta mil) Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, conforme Nota Técnica (41172728), nos termos do Art. 4º- I, da Lei 13.979/2020; Com o acréscimo, o valor Total passará de R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais) para R\$29.850.000,00 (vinte e nove milhões oitocentos e cinquenta mil reais). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240440001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138018816. Nota de Empenho: 2020NE04667. Valor de empenho inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 04/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00180684/2020-52. Data de Assinatura: 09/06/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: EDUARDO ANTÔNIO PIRES CARDOSO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 22/03/2018.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2016-SES/DF. SIGGO: 33475. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - ICD. CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de abril de 2019 a 28 de abril de 2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Atualização de Valores, conforme Despacho da GEPI/DICS/SUPLANS/SES (20984490), tendo como referência a Tabela SUS (SIGTAP) foram realizados os cálculos abaixo para atualizar os valores do referido contrato.

CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA				
Item	Código do Procedimento SIGTAP	PROCEDIMENTO SUS - SIGTAP	Tabela SIGTAP VALOR ATUAL APÓS PORTARIA SAS/MS nº 1.197 DE 11/07/17 (3º TERMO ADITIVO)	Tabela SIGTAP VALOR ATUAL APÓS CONFORME DESPACHO GEPI/DICS/SUPRAN/SES (20984490)
35	406010692	Implante de Prótese Valvar	R\$ 6.331,74	R\$ 6.321,74

CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO				
Item	Código do Procedimento SIGTAP	PROCEDIMENTO SUS - SIGTAP	Tabela SIGTAP VALOR ATUAL APÓS PORTARIA SAS/MS nº 1.197 DE 11/07/17 (3º TERMO ADITIVO)	Tabela SIGTAP VALOR ATUAL APÓS CONFORME DESPACHO GEPI/DICS/SUPRAN/SES (20984490)
7	406011222	Unifocalizacao de ramos da artéria pulmonar s/ circulação extracorpórea	R\$ 7.536,02	R\$ 12.246,65

MARCAPASSO E CDIs				
Item	Código do Procedimento SIGTAP	PROCEDIMENTO SUS - SIGTAP	Tabela SIGTAP VALOR ATUAL APÓS PORTARIA SAS/MS nº 1.197 DE 11/07/17 (3º TERMO ADITIVO)	Tabela SIGTAP VALOR ATUAL APÓS CONFORME DESPACHO GEPI/DICS/SUPRAN/SES (20984490)
7	406010579	Implante de Cardioversor Desfibrilador (Cdi) Multi-Sítio Transvenoso Epimiocárdico por toracotomia p/ implante de eletrodo	R\$ 2.054,36	R\$ 2.054,31
15	406010862	Reposicionamento de eletrodos de marcapasso	R\$ 774,91	R\$ 744,91

COLETA E EXAMES PARA FINS DE DOAÇÃO				
Item	Código do Procedimento SIGTAP	PROCEDIMENTO SUS - SIGTAP	Tabela SIGTAP VALOR ATUAL APÓS PORTARIA SAS/MS nº 1.197 DE 11/07/17 (3º TERMO ADITIVO)	Tabela SIGTAP VALOR ATUAL APÓS CONFORME DESPACHO GEPI/DICS/SUPRAN/SES (20984490)
22	501030107	Fornecimento e acondicionamento e transporte no Brasil de Linfócitos de doador não aparentado	R\$ 3.411,24	R\$ 3.461,24

AÇÕES RELACIONADAS A DOAÇÃO				
Item	Código do Procedimento SIGTAP	PROCEDIMENTO SUS - SIGTAP	Tabela SIGTAP VALOR ATUAL APÓS PORTARIA SAS/MS nº 1.197 DE 11/07/17 (3º TERMO ADITIVO)	Tabela SIGTAP VALOR ATUAL APÓS CONFORME DESPACHO GEPI/DICS/SUPRAN/SES (20984490)
7	503030031	Retirada de coração p/ processamento de valvula/tubo valvado p/ transplante	R\$ 26,00	R\$ 260,00

PROCESSAMENTO DE TECIDOS				
Item	Código do Procedimento SIGTAP	PROCEDIMENTO SUS - SIGTAP	Tabela SIGTAP VALOR ATUAL APÓS PORTARIA SAS/MS nº 1.197 DE 11/07/17 (3º TERMO ADITIVO)	Tabela SIGTAP VALOR ATUAL APÓS CONFORME DESPACHO GEPI/DICS/SUPRAN/SE S (20984490)
11	504040014	Processamento de pele em Glicerol (até 1000 CM²) para adulto	R\$ -	R\$ 259,13
12	504040022	Processamento de pele em Glicerol (até 500 CM²) infantil	R\$ -	R\$ 259,13

ACOMPANHAMENTO E INTERCORRÊNCIA PRÉ E PÓS TRANSPLANTE				
Item	Código do Procedimento SIGTAP	PROCEDIMENTO SUS - SIGTAP	Tabela SIGTAP VALOR ATUAL APÓS PORTARIA SAS/MS nº 1.197 DE 11/07/17 (3º TERMO ADITIVO)	Tabela SIGTAP VALOR ATUAL APÓS CONFORME DESPACHO GEPI/DICS/SUPRAN/SE S (20984490)
1	506010015	Acompanhamento de paciente pós-transplante de cómea	R\$ -	R\$ 115,00
2	506010023	Acompanhamento de paciente pós-transplante de Rim Fígado Coração Pulmão Células-Tranco Hematopoéticas e/ou Pancreas	R\$ -	R\$ 135,00
3	506010031	Acompanhamento de doador vivo pós-doação de Fígado, Pulmão ou Rim	R\$ -	R\$ 135,00
4	506010058	Acompanhamento de pacientes no pré transplante de órgãos	R\$ -	R\$ 135,00

Acrescer o percentual de 3,2404% (três inteiros e dois mil, quatrocentos e quatro décimos de milésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 65, I, b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Tabela dos Quantitativos a serem Acrescidos nos Procedimentos ao Contrato:

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Ecocardiograma Fetal	8	R\$165,00	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
Ecocardiograma Doppler Infantil	44	R\$ 165,00	R\$ 7.260,00	R\$ 87.120,00
Ecocardiograma Transesofágico Adulto	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
Ecocardiograma Adulto Doppler/ Ecodoppler de Carótida	284	R\$ 165,00	R\$ 46.860,00	R\$ 562.320,00
Cateterismo Cardíaco adulto	55	R\$ 653,72	R\$ 35.954,60	R\$ 431.455,20
CONSULTA COM ECG - Angioplastia Cardíaca	10	R\$ 8.457,04	R\$ 84.570,40	R\$ 1.014.844,80
CONSULTA COM ECG - Cirurgia Cardíaca	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
CONSULTA COM ECG - Cardiopediatria	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00	R\$ 792,00
CONSULTA DE TRANSPLANTE - Acompanhamento de Pacientes no pré transplante de órgãos	1040	R\$ 135,00	R\$ 140.400,00	R\$ 1.684.800,00
TOMOGRAFIA - Adulto com contraste sem sedação	96	R\$ 322,63	R\$ 30.972,48	R\$ 371.669,76
TOMOGRAFIA - TC Cardíaca	16	R\$ 322,63	R\$ 5.162,08	R\$ 61.944,96
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - Sem Sedação Infantil	20	R\$ 403,12	R\$ 8.062,40	R\$ 96.748,80

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - Com contraste sem Sedação	32	R\$ 403,12	R\$ 12.899,84	R\$ 154.798,08
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - Sem contraste sem Sedação	26	R\$ 403,12	R\$ 10.481,12	R\$ 125.773,44
TOTAL			R\$ 384.888,92	R\$ 4.618.667,04

Relação de procedimentos da Hemodinâmica a serem incluídos no grupo de procedimentos elencados no Quadro IX do Projeto Básico

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO SIGTAP	QUANTITATIVO PARA O 4º TA	VALOR	VALOR TOTAL
406030081	ATRIOSEPTOSTOMIA C/ CATETER BALÃO	5	R\$ 1.058,86	R\$ 5.294,30

OPME compatível

	0702040096 - CATETER BALAO P/ SEPTOSTOMIA	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
	0702040380 - FIO GUIA DIRIGIVEL PARA ANGIOPLASTIA	5	R\$ 195,45	R\$ 977,25
	07020500342 - INTRODUTOR VALVULADO	5	R\$ 97,48	R\$ 487,40
406030090	FECHAMENTO PERCUTANEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS C/ LIBERACAO DE COILS	5	R\$ 1.575,72	R\$ 7.878,60

OPME compatível

	0702040134 - CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	5	R\$ 195,45	R\$ 977,25
	0702040169 - COILS EMBOLIZANTE	5	R\$ 706,00	R\$ 3.530,00
	0702040380 - FIO GUIA DIRIGIVEL PARA ANGIOPLASTIA	5	R\$ 195,45	R\$ 977,25
	0702040584 - SISTEMA DE COLOCACAO DE COILS	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
	0702050342 - INTRODUTOR VALVULADO	5	R\$ 97,48	R\$ 487,40
	0702050806 - FIO GUIA HIDROFILICO 0.035 VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
406030120	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA	5	R\$ 1.739,19	R\$ 8.695,95

OPME compatível

	0702040010 - AGULHA P/ PUNCAO TRANSEPTAL	5	R\$ 324,51	R\$ 1.622,55
	0702040037 - BAINHA P/ PUNCAO TRANSEPTAL	5	R\$ 324,51	R\$ 1.622,55
	0702040223 - CONJUNTO P/ VALVOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA	5	R\$ 4.550,00	R\$ 22.750,00
	0702050067 - CATETER DE TERMODILUICAO	5	R\$ 237,02	R\$ 1.185,10
	0702050342 - INTRODUTOR VALVULADO	5	R\$ 97,48	R\$ 487,40
406030138	VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTANEA	5	R\$ 1.058,86	R\$ 5.294,30

OPME compatível

	0702040100 - CATETER BALAO P/ VALVOPLASTIA	5	R\$ 1.332,14	R\$ 6.660,70
--	--	---	--------------	--------------

	0702040134 - CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	5	R\$ 195,45	R\$ 977,25
	0702040380 - FIO GUIA DIRIGIVEL PARA ANGIOPLASTIA	5	R\$ 195,45	R\$ 977,25
	0702050342 - INTRODUTOR VALVULADO	5	R\$ 97,48	R\$ 487,40
406030111	VALVULOPLASTIA AORTICA PERCUTANEA	5	R\$ 1.739,19	R\$ 8.695,95
OPME compatível				
	0702040100 - CATETER BALAO P/ VALVOPLASTIA	5	R\$ 1.332,14	R\$ 6.660,70
	0702040134 - CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	5	R\$ 195,45	R\$ 977,25
	0702040380 - FIO GUIA DIRIGIVEL PARA ANGIOPLASTIA	5	R\$ 195,45	R\$ 977,25
	0702050342 - INTRODUTOR VALVULADO	5	R\$ 97,48	R\$ 487,40
	0702050806 - FIO GUIA HIDROFILICO 0,035	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
406030146	VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTANEA	1	R\$ 1.739,19	R\$ 1.739,19
OPME compatível				
	0702040100 - CATETER BALAO P/ VALVOPLASTIA	1	R\$ 1.332,14	R\$ 1.332,14
	0702040134 - CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	1	R\$ 195,45	R\$ 195,45
	0702040380 - FIO GUIA DIRIGIVEL PARA ANGIOPLASTIA	1	R\$ 195,45	R\$ 195,45
	0702050342 - INTRODUTOR VALVULADO	1	R\$ 97,48	R\$ 97,48
	0702050806 - FIO GUIA HIDROFILICO 0,035	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
406030057	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	5	R\$ 1.575,72	R\$ 7.878,60
OPME compatível				
	0702040037 - BAINHA P/ PUNCAO TRANSEPTAL	5	R\$ 324,51	R\$ 1.622,55
	0702040088 - CATETER BALAO P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
	0702040134 - CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	5	R\$ 195,45	R\$ 977,25
	0702040150 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN	5	R\$ 97,48	R\$ 487,40

	0702040517 - STENT PARA ARTERIA PERIFERICA	5	R\$ 2.034,50	R\$ 10.172,50
	0702050342 - INTRODUTOR VALVULADO	5	R\$ 97,48	R\$ 487,40
	0702050806 - FIO GUIA HIDROFILICO 0,035	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 130.403,86

Dados extraídos do SIGTAP, tabela da Competência: 04/2019 em 12/04/2019.

Suprimir o percentual de 0,5500% (cinco mil e quinhentos décimos e milésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 65, I, b" e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

Tabela dos Quantitativos a serem Suprimidos nos Procedimentos do Objeto do Contrato:

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Estudo Eletrofisiológico Diagnóstico	4	R\$ 2.767,17	R\$ 11.068,68	R\$ 132.824,16
Teste Ergométrico	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
Ergoespirometria	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
MAPA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
HOLTER	175	R\$ 45,00	R\$ 7.875,00	R\$ 94.500,00
CONSULTA COM ECG - Especialidades Diversas	210	R\$ 11,00	R\$ 2.310,00	R\$ 27.720,00
TOMOGRAFIA - Infantil com contraste com sedação	44	R\$ 322,63	R\$ 14.195,72	R\$ 170.348,64
TOMOGRAFIA - Adulto com contraste com sedação	12	R\$ 322,63	R\$ 3.871,56	R\$ 46.458,72
TOMOGRAFIA - Infantil com contraste sem sedação	28	R\$ 322,63	R\$ 9.033,64	R\$ 108.403,68
RESSONANCIA MAGNÉTICA - Com Sedação Infantil	7	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
RESSONANCIA MAGNÉTICA - Adulto com contraste com Sedação	4	R\$ 403,12	R\$ 1.612,48	R\$ 19.349,76
RESSONANCIA MAGNÉTICA - Sem contraste com Sedação	4	R\$ 403,12	R\$ 1.612,48	R\$ 19.349,76
RESSONANCIA MAGNÉTICA - Cardíaca	4	R\$ 403,12	R\$ 1.612,48	R\$ 19.349,76
Item: 9 - Código SIGTAP: 504030019 - Processamento de Tubo Valvado Cardíaca Humana (PROCEDIMENTO REVOGADO DESDE 09/2018, de acordo com a PT Nº1.333 DE 24/08/18-SAS - Conforme Despacho da GEPI/DICS/SUPLANS/SES (20984490) e DCGCA/CGSCC/GAB/SES, Despacho (20986105)	1	-	-	R\$ 3.626,50
TOTAL			R\$ 66.873,88	R\$ 806.113,06

Assim demonstramos abaixo, a progressão de custos elaborada:

Valor atualizado do Contrato nº 046/2016-SES/DF	R\$ 146.558.035,56
Atualização de Valores da Tabela SIGTAP - SUS	R\$ 5.992,84
Acréscimo Aproximadamente de 3,2404%	R\$ 4.749.070,90
Supressão Aproximadamente de 0,5500%	R\$ 806.113,06
Valor do Contrato após ao Atualização de valores, Acréscimo, Supressão e Revogação de procedimento	R\$ 150.506.986,24

Com a atualização dos valores dos Procedimentos da Tabela SIGTAP SUS, acréscimo e supressão o valor total do contrato passará de R\$ 146.558.035,56 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e e cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 150.506.986,24 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos); Após a atualização dos valores dos Procedimentos da Tabela SIGTAP SUS, acréscimo e supressão de procedimento seguem as tabelas atualizadas do contrato nº 046/2016-SES/DF., conforme o Despacho da GCGR/DCGCA/CGCSS/GAB/SES (21205495):

a - Demanda Mensal Estimada

Procedimento	Quantitativo	
Implante de MP Dupla Câmara e Única	8	
Implante de MP Cardiodesfibrilador	2	
Implante de MP Multisítio	2	
Implante de MP Multisítio CDI	2	
Troca de eletrodos cardiodesfibrilador/Multisítio	2	
Procedimento Endovascular	15	
Embolização de aneurisma Cerebral	15	
Tratamento Neuroendovascular	15	
Cirurgia Cardíaca Adulto	80	
Cirurgia Cardíaca Pediátrica	17	
Arteriografia de Membros (diagnóstica)	10	
Estudo eletrofisiológico	Diagnóstico 16 Terapêutico 16	
Cateterismo cardíaco	Congênito (infantil) 8 Adulto 267	
Angioplastia coronariana	50	
ATRIOSEPTOSTOMIA C/ CATETER BALAO	5	
FECHAMENTO PERCUTANEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS C/ LIBERACAO DE COILS	5	
VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA	5	
VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTANEA	5	
VALVULOPLASTIA AORTICA PERCUTANEA	5	
VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTANEA	1	
ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	5	
Tilt Teste	20	
Ecocardiograma	Ecocardiografia fetal	16
	Ecocardiografia bi-dimensional com doppler infantil	300
	Ecocardiografia transesofágico infantil	4
	Ecocardiografia bi-dimensional com doppler adulto Ecodoppler de carótidas	1420
	Ecocardiografia transesofágico Adulto	40
	Ecocardiografia de stress	160
	Teste ergométrico	600
Ergoespirometria	28	
MAPA	300	
HOLTER	525	
Correção Endovascular de Aneurisma	5	
Angioplastias Periféricas	10	
Consulta ECG	Arritmia 1ª vez	20
	Cirurgia cardíaca 1ª vez	140
	Cardiologia adulto	200
	Cardiopediatria	48
	Especialidades diversas	630

Consulta Transplante - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRÉ TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS		1040	
Tomografia computadorizada	Infantil com contraste com sedação	44	
	Adulto com contraste com sedação	48	
	TC cardíaca	16	
	Infantil com contraste sem sedação	60	
	Adulto com contraste sem sedação	260	
Ressonância Magnética	Infantil com sedação	23	
	Adulto com contraste com sedação	8	
	Adulto sem contraste com sedação	8	
	RM cardíaca	36	
	Infantil sem sedação	40	
	Adulto com contraste sem sedação	156	
Adulto sem contraste sem sedação	452		
SERVIÇOS		QUANTITATIVOS	
Ambulância	Básica	200	
	Avançada	115	
Média Complexidade (internação) (*)	Variável		
Média Complexidade (ambulatorial) (*)	Variável		
TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS SÓLIDOS	PACIENTES EM LISTA (MÉDIA) DEPENDE COMPATIBILIDADE ÓRGÃO	ESTIMATIVA DE NECESSIDADE	OBSERVAÇÃO
Tx. Cardíaco	20	4	Variável depende doação de órgão
Tx. Hepático	30	8	Variável depende doação de órgão
Tx Pulmão	4	1	Variável depende doação de órgão
Tx. Renal	100	10	Variável depende doação de órgão
Tx. Renal (intervivos)	20	2	Variável depende doação de órgão
TRANSPLANTE DE TECIDOS	PACIENTES EM LISTA (MÉDIA) DEPENDE COMPATIBILIDADE DE ÓRGÃO	ESTIMATIVA DE NECESSIDADE	OBSERVAÇÃO
Tx. Córnea	100	10	Variável depende doação de tecidos
TMO Autólogo	30	6	Variável depende doação de tecidos
TMO Alogênico Aparentado	5	3	Variável depende doação de tecidos
TMO Alogênico Não Aparentado	10	2	Variável depende doação de tecidos
Ações relacionadas ao Transplante e intercorrências			Variável depende doação de tecidos

(*) Fonte 3º Termo Aditivo: Estes procedimentos são previstos devido à necessidade de atendimentos complementares que não são computados nos custos para tratamentos adicionais, tais como: continuidade de medicamentos de suporte a transplantes e internações superiores ao prazo estabelecido na tabela SUS.

Estimativa orçamentária mensal baseada nos procedimentos pagos em dobro do valor da AIH.

Procedimento	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Mensal
Implante de MP Dupla Câmara e Única	8	R\$ 28.989,68	R\$ 231.971,44
Implante de MP Cardiodesfibrilador	2	R\$ 114.267,75	R\$ 228.535,50
Implante de MP Multisítio	2	R\$ 72.251,23	R\$ 144.502,46
Implante de MP Multisítio CDI	2	R\$ 48.973,42	R\$ 97.946,84
Troca de eletrodos cardiodesfibrilador/Multisítio	2	R\$ 19.085,24	R\$ 38.170,48
Procedimento Endovascular	15	R\$ 8.328,80	R\$ 124.932,00
Embolização de aneurisma Cerebral	15	R\$ 34.821,32	R\$ 522.319,80
Tratamento Neuroendovascular	15	R\$ 34.821,32	R\$ 522.319,80

Cirurgia Cardíaca Adulto	80	R\$ 49.830,71	R\$ 3.986.456,80
Cirurgia Cardíaca Pediátrica	17	R\$ 63.654,76	R\$ 1.082.130,92
Total			R\$ 6.979.232,04

Estimativa orçamentária mensal baseada no valor unitário dos procedimentos praticados no contrato 39/2010.

Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	
Arteriografia de Membros (diagnóstico)	10	R\$ 247,82	R\$ 2.478,20	
Ecocardiograma	Ecocardiografia fetal	16	R\$ 165,00	R\$ 2.640,00
	Ecocardiografia bi-dimensional com doppler infantil	300	R\$ 165,00	R\$ 49.500,00
	Ecocardiografia transesofágico infantil	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
	Ecocardiografia bi-dimensional com doppler adulto Ecodoppler de carótidas	1420	R\$ 165,00	R\$ 234.300,00
	Ecocardiografia transesofágico Adulto	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
	Ecocardiografia de stress	160	R\$ 165,00	R\$ 26.400,00
Teste ergométrico	600	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00	
Ergoespirometria	28	R\$ 90,00	R\$ 2.520,00	
MAPA	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	
HOLTER	525	R\$ 45,00	R\$ 23.625,00	
Tilt Teste	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00	
Estudo eletrofisiológico	Diagnóstico	16	R\$ 2.767,17	R\$ 44.274,72
	Terapêutico	15	R\$ 4.440,39	R\$ 66.605,85
Cateterismo cardíaco	Congênito (infantil)	8	R\$ 653,72	R\$ 5.229,76
	Adulto	267	R\$ 653,72	R\$ 174.543,24
Angioplastia coronariana	50	R\$ 8.457,04	R\$ 422.852,00	
ATRIOSEPTOSTOMIA C/ CATETER BALAO	5	R\$ 1.058,86	R\$ 5.294,30	
FECHAMENTO PERCUTANEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS C/ LIBERACAO DE COILS	5	R\$ 1.575,72	R\$ 7.878,60	
VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA	5	R\$ 1.739,19	R\$ 8.695,95	
VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTANEA	5	R\$ 1.058,86	R\$ 5.294,30	
VALVULOPLASTIA AORTICA PERCUTANEA	5	R\$ 1.739,19	R\$ 8.695,95	
VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTANEA	1	R\$ 1.739,19	R\$ 1.739,19	
ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLA STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	5	R\$ 1.575,72	R\$ 7.878,60	
Total			R\$ 1.141.305,66	

Estimativa orçamentária mensal baseada no valor praticado no contrato 39/2010 (doravante o pagamento será efetuado pelas AIHs apuradas).

Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal
Correção Endovascular de Aneurisma	5	R\$ 28.129,71	R\$ 140.648,55
Angioplastia periféricas	10	R\$ 8.328,80	R\$ 83.288,00
Total			R\$ 223.936,55

Estimativa orçamentária mensal baseada no valor praticado no contrato 39/2010.

Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Mensal	
Consulta ECG	Arritmia 1ª vez	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
	Cirurgia cardíaca 1ª vez	140	R\$ 11,00	R\$ 1.540,00
	Cardiologia adulto	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
	Cardiopediatria	48	R\$ 11,00	R\$ 528,00
	Especialidades diversas	630	R\$ 11,00	R\$ 6.930,00
Consulta Transplante - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRÉ TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS	1040	R\$ 135,00	R\$ 140.400,00	
Tomografia computadorizada	Infantil com contraste com sedação	44	R\$ 322,63	R\$ 14.195,72
	Adulto com contraste com sedação	48	R\$ 322,63	R\$ 15.486,24
	TC cardíaca	16	R\$ 322,63	R\$ 5.162,08
	Infantil com contraste sem sedação	60	R\$ 322,63	R\$ 19.357,80
Adulto com contraste sem sedação	260	R\$ 322,63	R\$ 83.883,80	

Ressonância Magnética	Infantil com sedação	23	R\$ 403,12	R\$ 9.271,76
	Adulto com contraste com sedação	8	R\$ 403,12	R\$ 3.224,96
	Adulto sem contraste com sedação	8	R\$ 403,12	R\$ 3.224,96
	RM cardíaca	36	R\$ 403,12	R\$ 14.512,32
	Infantil sem sedação	40	R\$ 403,12	R\$ 16.124,80
	Adulto com contraste sem sedação	156	R\$ 403,12	R\$ 62.886,72
Adulto sem contraste sem sedação	452	R\$ 403,12	R\$ 182.210,24	
Total				R\$ 581.359,40

Estimativa orçamentária mensal baseada no valor praticado no contrato 39/2010 - Fonte: Projeto Básico.

Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	
Ambulância	Básica	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
	Avançada	115	R\$ 560,00	R\$ 64.400,00
Média Complexidade (Internação)		R\$ 348.754,78	R\$ 348.754,78	
Média Complexidade (Ambulatorial)		R\$ 225.544,28	R\$ 225.544,28	
Total			R\$ 724.699,06	

Estimativa orçamentária mensal baseada no valor praticado no contrato 39/2010.

Procedimento	Pacientes em lista (média) dependente (compatibilidade órgão)	Quantidade Estimada	Valor SUS com Incentivo ICDF portaria Transplante	Custo Estimado da Contratação	
Transplante de Órgãos Sólidos	Tx. Cardíaco	20	4	R\$ 68.027,73	R\$ 272.110,92
	Tx. Hepático	30	8	R\$ 116.066,44	R\$ 928.531,52
	Tx. Pulmão	4	1	R\$ 73.384,28	R\$ 73.384,28
	Tx. Renal	100	10	R\$ 49.271,86	R\$ 492.718,60
Transplante de Tecido	Tx. Renal (Intervivos)	20	2	R\$ 33.982,11	R\$ 67.964,22
	Tx. Córnea	100	10	R\$ 3.311,98	R\$ 33.119,80
	TMO Autólogo	30	6	R\$ 41.265,57	R\$ 247.593,42
	TMO Alogênio Aparentado	5	3	R\$ 90.260,88	R\$ 270.782,64
TMO Alogênio Não Aparentado	10	2	R\$ 120.090,22	R\$ 240.180,44	
			Valor Médio produção SUS entre 2009 e 2015	Custo Estimado da Contratação	
Ações relacionados ao Transplante e intercorrências			R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	
Total Mensal (*)				R\$ 2.946.385,84	

(*) Valor integrante pago com recurso FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – Ministério da Saúde

Previsão de uso de Orteses e Próteses de acordo com os procedimentos acima *

* Fonte: contrato 046/2016 e Procedimentos inclusos

Procedimento	Órteses e Próteses	Quantitativo	Valor Unitário -Tabela SIGTAP	Valor mensal
Implante de MP Dupla Câmara e Única	-	8	R\$ 7.426,43	R\$ 59.411,44
Implante de MP Cardiodesfibrilador	-	2	R\$ 38.417,45	R\$ 76.834,90
Implante de MP Multisítio	-	2	R\$ 58.567,56	R\$ 58.567,56
Implante de MP Multisítio CDI	-	2	R\$ 63.937,85	R\$ 127.875,70
Troca de eletrodos cardiodesfibrilador/Multisítio	-	2	R\$ 7.074,27	R\$ 14.148,54
Angioplastias Periféricas – Valor do Kit de órteses e próteses utilizadas nos procedimentos	-	10	R\$ 10.819,38	R\$ 108.193,80
Correção Endovascular de Aneurisma	-	5	R\$ 25.089,55	R\$ 125.447,75
Procedimento Endovascular - Valor do Kit de órteses e próteses utilizadas nos procedimentos	-	15	R\$ 10.819,38	R\$ 162.290,70
Embolização de aneurisma Cerebral colo estreito	-	5	R\$ 4.767,00	R\$ 23.835,00
Embolização de aneurisma Cerebral colo largo	-	5	R\$ 6.797,00	R\$ 33.985,00

Embolização de Fístula Artério-venosa		-	2	R\$ 2.556,41	R\$ 5.112,82
Embolização de Malformação Artério-venosa		-	3	R\$ 3.637,00	R\$ 10.911,00
Angiografia Cerebral de 4 Vasos		-	15	Sem OPME pela tabela SIGTAP	-
Arteriografia de Membros (diagnóstica)		-	10	Sem OPME pela tabela SIGTAP	-
Cirurgia Cardiovascular	Adulto	-	80	R\$ 10.974,10	R\$ 877.928,00
	Pediátrico	-	17	R\$ 11.274,10	R\$ 191.659,70
Cateterismo Cardíaco		-	275	-	-
Estudo Eletrofisiológico	Diagnóstico	-	16	R\$ 194,96	R\$ 3.119,36
	Terapêutico	-	16	R\$ 194,96	R\$ 3.119,36
Procedimentos Hemodinâmicos Cardiovasculares (*)		-	40	R\$ 3.022,88	R\$ 120.915,20
ATRIOSEPTOSTOMIA C/ CATETER BALAO		0702040096 - CATETER BALAO P/ SEPTOSTOMIA	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
		0702040380 - FIO GUIA DIRIGIVEL PARA ANGIOPLASTIA	5	R\$ 195,45	R\$ 977,25
		07020500342 - INTRODUTOR VALVULADO	5	R\$ 97,48	R\$ 487,40
FECHAMENTO PERCUTANEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS C/ LIBERACAO DE COILS		0702040134 - CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	5	R\$ 195,45	R\$ 977,25
		0702040169 - COILS EMBOLIZANTE	5	R\$ 706,00	R\$ 3.530,00
		0702040380 - FIO GUIA DIRIGIVEL PARA ANGIOPLASTIA	5	R\$ 195,45	R\$ 977,25
		0702040584 - SISTEMA DE COLOCACAO DE COILS	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
		0702050342 - INTRODUTOR VALVULADO	5	R\$ 97,48	R\$ 487,40
		0702050806 - FIO GUIA HIDROFILICO 0,035	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
		0702040010 - AGULHA P/ PUNCAO TRANSEPTAL	5	R\$ 324,51	R\$ 1.622,55
VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA		0702040037 - BAINHA P/ PUNCAO TRANSEPTAL	5	R\$ 324,51	R\$ 1.622,55
		0702040223 - CONJUNTO P/ VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA	5	R\$ 4.550,00	R\$ 22.750,00
		0702050067 - CATETER DE TERMODILUICAO	5	R\$ 237,02	R\$ 1.185,10
		0702050342 - INTRODUTOR VALVULADO	5	R\$ 97,48	R\$ 487,40
		0702040037 - BAINHA P/ PUNCAO TRANSEPTAL	5	R\$ 324,51	R\$ 1.622,55

VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTANEA	0702040100 - CATETER BALAO P/ VALVULOPLASTIA	5	R\$ 1.332,14	R\$ 6.660,70	
	0702040134 - CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	5	R\$ 195,45	R\$ 977,25	
	0702040380 - FIO GUIA DIRIGIVEL PARA ANGIOPLASTIA	5	R\$ 195,45	R\$ 977,25	
	0702050342 - INTRODUTOR VALVULADO	5	R\$ 97,48	R\$ 487,40	
VALVULOPLASTIA AORTICA PERCUTANEA	0702040100 - CATETER BALAO P/ VALVULOPLASTIA	5	R\$ 1.332,14	R\$ 6.660,70	
	0702040134 - CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	5	R\$ 195,45	R\$ 977,25	
	0702050342 - INTRODUTOR VALVULADO	5	R\$ 97,48	R\$ 487,40	
VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTANEA	0702050806 - FIO GUIA HIDROFILICO 0,035	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	
	0702040100 - CATETER BALAO P/ VALVULOPLASTIA	1	R\$ 1.332,14	R\$ 1.332,14	
	0702040134 - CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	1	R\$ 195,45	R\$ 195,45	
	0702040380 - FIO GUIA DIRIGIVEL PARA ANGIOPLASTIA	1	R\$ 195,45	R\$ 195,45	
	0702050806 - FIO GUIA HIDROFILICO 0,035	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
	0702050342 - INTRODUTOR VALVULADO	1	R\$ 97,48	R\$ 97,48	
ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	0702040037 - BAINHA P/ PUNCAO TRANSEPTAL	5	R\$ 324,51	R\$ 1.622,55	
	0702040088 - CATETER BALAO P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	
	0702040134 - CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	5	R\$ 195,45	R\$ 977,25	
	0702040150 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN	5	R\$ 97,48	R\$ 487,40	
	0702040517 - STENT PARA ARTÉRIA PERIFÉRICA	5	R\$ 2.034,50	R\$ 10.172,50	
		0702050342 - INTRODUTOR VALVULADO	5	R\$ 97,48	R\$ 487,40
		0702050806 - FIO GUIA HIDROFILICO 0,035	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Total				R\$ 2.146.850,36	

(*) O preço unitário e mensal é apresentado como estimativa para fins orçamentários. Os Pagamentos serão efetuados pelo valor da Tabela SUS, pelo efetivamente realizado.

Cirurgia Cardiovascular Pediátrica

Item	Código do Procedimento SIGTAP	PROCEDIMENTO SUS - SIGTAP	Tabela SIGTAP
1	406010404	Correção de persistência do canal arterial	R\$ 3.544,78
2	406010412	Correção de persistência do canal arterial no recém-nascido	R\$ 3.544,78
3	406010226	Correção de coronária anômala (0 a 3 anos)	R\$ 22.267,92
4	406010250	Correção de drenagem anômala total de veias pulmonares	R\$ 24.318,83
5	406010269	Correção de dupla via de saída do ventrículo direito	R\$ 24.318,83
6	406010277	Correção de dupla via de saída do ventrículo esquerdo	R\$ 24.318,83
7	406010285	Correção de estenose aórtica (0 a 3 anos)	R\$ 20.435,86
8	406010331	Correção de hipoplásia de ventrículo esquerdo	R\$ 24.318,66
9	406010366	Correção de interrupção do arco aórtico	R\$ 24.318,83
10	406010374	Correção de janela aorto-pulmonar	R\$ 22.446,57
11	406010196	Correção de comunicação interventricular	R\$ 13.585,75
12	406010447	Correção de transposição dos grandes vasos da base (0 a 03 anos)	R\$ 24.318,83
13	406010463	Correção de tronco arterioso persistente	R\$ 24.318,83
14	406010471	Correção de ventrículo único	R\$ 24.318,83
15	406010013	Abertura de comunicação inter-atrial	R\$ 12.246,65
16	406010420	Correção de tetralogia de fallot e variantes (0 a 3 anos)	R\$ 22.446,57
17	406010498	Correção do canal atrioventricular (total)	R\$ 24.318,83
18	406010153	Correção de atresia pulmonar e comunicação interventricular	R\$ 22.267,92
19	406010781	Plástica / troca de válvula tricúspide (anomalia de Ebstein)	R\$ 24.318,83
20	406010170	Correção de banda anômala do ventrículo direito	R\$ 10.948,62
21	406010161	Correção de átrio único	R\$ 14.685,43
22	406010072	Anastomose cavo - pulmonar total	R\$ 16.557,69
23	406010099	Bandagem da artéria pulmonar	R\$ 5.629,58
24	406010501	Correções de anomalias do arco aórtico	R\$ 8.019,47
25	406010188	Correção de coarctação da aorta	R\$ 5.629,58
26	406010307	Correção de estenose supra-aórtica	R\$ 7.445,17
27	406010048	Ampliação de via de saída do ventrículo direito e/ou ramos pulmonares	R\$ 11.187,16
28	406010730	Ligadura de fistula sistêmico-pulmonar	R\$ 4.605,63
29	406011222	Unifocalização de ramos da artéria pulmonar s/ circulação extracorpórea	R\$ 12.246,65
30	406010030	Abertura de estenose pulmonar valvar	R\$ 7.445,17
31	406010536	Fechamento de comunicação interatrial	R\$ 7.445,17
32	406010820	Plástica valvar e/ou troca valvar múltipla	R\$ 7.277,56
33	406010803	Plástica valvar	R\$ 6.061,70
34	406010544	Fechamento de comunicação interventricular	R\$ 7.445,17
35	406010692	Implante de prótese valvar	R\$ 6.321,74
36	406010552	Implante c/ troca de posição de valvas (cirurgia de Ross)	R\$ 7.569,22
37	406010714	Instalação de assistência circulatória	R\$ 266,18
38	406010749	Manutenção de assistência circulatória prolongada	R\$ 188,18
39	406010889	Ressecção de endomiocardiopfibrose	R\$ 6.005,14
40	406010897	Ressecção de membrana sub-aórtica	R\$ 6.974,91
41	406010064	Anastomose cavo - pulmonar bidirecional	R\$ 8.431,76
42	406010480	Correção do canal atrioventricular (parcial / intermediário)	R\$ 9.874,10
43	406010200	Correção de comunicação inter-ventricular e insuficiência aórtica	R\$ 9.874,10
44	406010242	Correção de drenagem anômala parcial de veias pulmonares	R\$ 9.874,10
45	406010390	Correção de lesões na transposição corrigida dos vasos da base	R\$ 18.150,46
46	406010900	Ressecção de tumor intracardiaco	R\$ 10.909,40
47	406010021	Abertura de estenose aórtica valvar	R\$ 7.445,17
48	406010080	Anastomose sistêmico-pulmonar (conferir nome procedimento)	R\$ 5.554,95
49	406010218	Correção de cor triatriatum	R\$ 16.557,69
50	406010234	Correção de drenagem anômala do retorno sistêmico	R\$ 9.874,10
51	406010315	Correção de fistula aorto-cavitárias	R\$ 9.874,10
52	406010358	Correção de insuficiência mitral congênita	R\$ 9.874,00

53	406011214	Unifocalização de ramos da artéria pulmonar c/ circulação extracorpórea (ver valor)	R\$ 16.557,69
54	406010056	Ampliação de via de saída do ventrículo esquerdo	R\$ 12.849,23
55	406010340	Correção de insuficiência da válvula tricúspide	R\$ 10.909,40
56	406010293	Correção de estenose mitral congênita	R\$ 12.357,51
57	406010323	Correção de hipertrofia septal assimétrica	R\$ 10.909,40
58	406010439	Correção de tetralogia de fallot e variantes (04 a 110 anos)	R\$ 12.357,51
59	406010382	Correção de janela aorto-pulmonar (4 a 110 anos)	R\$ 10.909,40
60	406010455	Correção de transposição de grandes vasos da base (04 a 110 anos)	R\$ 11.865,22
61	406010137	Correção de aneurisma / dissecação da aorta toraco-abdominal	R\$ 7.181,42
62	406011249	Correção de Coactação de Aorta com CEC	R\$ 3.909,37
63	406011230	Anastomose Sistêmico pulmonar com CEC	R\$ 3.855,37
64	406011257	Correção de coronária anômala (4 a 110 anos)	R\$ 6.400,92
65	406010757	Pericardiectomia	R\$ 1.875,12
66	406010765	Pericardiectomia parcial	R\$ 1.875,12
67	406010684	Implante de marcapasso temporário transvenoso	R\$ 364,75
68	406010722	Instalação de cateter de termodiluição	R\$ 20,00
69	406010773	Pericardiocentese	R\$ 242,97
70	406010960	Tratamento de contusão miocárdica	R\$ 156,28
71	406010978	Tratamento de ferimento cardíaco perfurocortante	R\$ 156,28
72	406010102	Cardiorrafia	R\$ 1.668,54
73	406010110	Cardiotomia para retirada de corpo estranho	R\$ 1.737,05
74	406010129	Colocação de balão intraaórtico	R\$ 45,00
75	406010501	Correções de anomalias do arco aórtico	R\$ 8.019,47
76	406010510	Drenagem com biópsia de pericárdio	R\$ 269,75
77	406010528	Excêrese de cisto pericardio	R\$ 3.965,49

Cirurgia Cardiovascular Adulto

Item	Código do Procedimento SIGTAP	PROCEDIMENTO SUS - SIGTAP	Tabela SIGTAP
1	406010099	Bandagem da artéria pulmonar	R\$ 5.629,58
2	406010501	Correções de anomalias do arco aórtico	R\$ 8.019,47
3	406010188	Correção de coarctação da aorta	R\$ 5.629,58
4	406010307	Correção de estenose supra-aórtica	R\$ 7.445,17
5	406010048	Ampliação de via de saída do ventrículo direito e/ou ramos pulmonares	R\$ 11.187,16
6	406010730	Ligadura de fistula sistêmico-pulmonar	R\$ 4.605,63
7	406011222	Unifocalização de ramos da artéria pulmonar s/ circulação extracorpórea	R\$ 12.246,65
8	406010030	Abertura de estenose pulmonar valvar	R\$ 7.445,17
9	406010536	Fechamento de comunicação interatrial	R\$ 7.445,17
10	406010820	Plástica valvar e/ou troca valvar múltipla	R\$ 7.277,56
11	406010803	Plástica valvar	R\$ 6.061,70
12	406010544	Fechamento de comunicação interventricular	R\$ 7.445,17
13	406010692	Implante de prótese valvar	R\$ 6.321,74
14	406010552	Implante c/ troca de posição de valvas (cirurgia de Ross)	R\$ 7.569,22
15	406010714	Instalação de assistência circulatória	R\$ 266,18
16	406010749	Manutenção de assistência circulatória prolongada	R\$ 188,18
17	406010889	Ressecção de endomiocardiopfibrose	R\$ 6.005,14
18	406010897	Ressecção de membrana sub-aórtica	R\$ 6.974,91
19	406010064	Anastomose cavo - pulmonar bidirecional	R\$ 8.431,76
20	406010480	Correção do canal atrioventricular (parcial / intermediário)	R\$ 9.874,10
21	406010200	Correção de comunicação inter-ventricular e insuficiência aórtica	R\$ 9.874,10
22	406010242	Correção de drenagem anômala parcial de veias pulmonares	R\$ 9.874,10
23	406010390	Correção de lesões na transposição corrigida dos vasos da base	R\$ 11.865,22
24	406010900	Ressecção de tumor intracardiaco	R\$ 10.909,40
25	406010021	Abertura de estenose aórtica valvar	R\$ 7.445,17
26	406010080	Anastomose sistêmico-pulmonar (conferir nome procedimento)	R\$ 5.554,95
27	406010218	Correção de cor triatriatum	R\$ 9.874,10
28	406010234	Correção de drenagem anômala do retorno sistêmico	R\$ 9.874,10
29	406010315	Correção de fistula aorto-cavitárias	R\$ 9.874,10

30	406010358	Correção de insuficiência mitral congênita	R\$ 9.874,00
31	406011214	Unifocalização de ramos da artéria pulmonar c/ circulação extracorpórea (ver valor)	R\$ 10.829,92
32	406010056	Ampliação de via de saída do ventrículo esquerdo	R\$ 12.849,23
33	406010340	Correção de insuficiência da válvula tricúspide	R\$ 10.909,40
34	406010293	Correção de estenose mitral congênita	R\$ 12.357,51
35	406010323	Correção de hipertrofia septal assimétrica	R\$ 10.909,40
36	406010439	Correção de tetralogia de fallot e variantes (04 a 110 anos)	R\$ 12.357,51
37	406010382	Correção de janela aorto-pulmonar (4 a 110 anos)	R\$ 10.909,40
38	406010455	Correção de transposição de grandes vasos da base (04 a 110 anos)	R\$ 11.865,22
39	406010137	Correção de aneurisma / dissecação da aorta toraco-abdominal	R\$ 7.181,42
40	406011206	Troca valvar c/ revascularização miocárdica	R\$ 7.756,37
41	406010838	Reconstrução da raiz da aorta	R\$ 7.181,42
42	406010846	Reconstrução da raiz da aorta c/ tubo valvado	R\$ 7.783,09
43	406010986	Troca de aorta ascendente	R\$ 7.154,70
44	406010994	Troca de arco aórtico	R\$ 7.154,70
45	406010927	Revascularização miocárdica c/ uso de extracorpórea	R\$ 6.756,37
46	406010935	Revascularização miocárdica c/ uso de extracorpórea (c/ 2 ou mais enxertos)	R\$ 6.956,37
47	406010943	Revascularização miocárdica s/ uso de extracorpórea	R\$ 8.740,43
48	406010951	Revascularização miocárdica s/ uso de extracorpórea (c/ 2 ou mais enxertos)	R\$ 8.940,43
49	406010811	Plástica valvar c/ revascularização miocárdica	R\$ 7.756,37
50	406010706	Infartectomia / aneurismectomia associada ou não a revascularização miocárdica	R\$ 6.899,65
51	406011249	Correção de Coactação de Aorta com CEC	R\$ 3.909,37
52	406011230	Anastomose Sistemico pulmonar com CEC	R\$ 3.855,37
53	406011257	Correção de coronária anômala (4 a 110 anos)	R\$ 6.400,92
54	406010757	Pericardiectomia	R\$ 1.875,12
55	406010765	Pericardiectomia parcial	R\$ 1.875,12
56	406010684	Implante de marcapasso temporário transvenoso	R\$ 364,75
57	406010722	Instalação de cateter de termodiluição	R\$ 20,00
58	406010773	Pericardiocentese	R\$ 242,97
59	406010960	Tratamento de contusão miocárdica	R\$ 156,28
60	406010978	Tratamento de ferimento cardíaco perfurocortante	R\$ 156,28
61	406010102	Cardiorrafia	R\$ 1.668,54
62	406010110	Cardiotomia para retirada de corpo estranho	R\$ 1.737,05
63	406010129	Colocação de balão intraaórtico	R\$ 45,00
64	406010501	Correções de anomalias do arco aórtico	R\$ 8.019,47
65	406010510	Drenagem com biópsia de pericárdio	R\$ 269,75
66	406010528	Exereses de cisto pericardio	R\$ 3.965,49

Procedimentos Endovasculares

Item	Código do procedimento sigtap	Procedimento sus - sigtap	Tabela SIGTAP
1	406040010	Alcoolização percutânea de hemangioma e malformação venosa	R\$ 283,18
2	406040028	Angioplastia intraluminal de aorta, veia cava / vasos ilíacos (c/ stent)	R\$ 1.614,75
3	406040044	Angioplastia intraluminal de aorta, veia cava / vasos ilíacos (s/ stent)	R\$ 1.614,75
4	406040060	Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (c/ stent nao recoberto)	R\$ 1.065,36
5	406040079	Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (c/ stent recoberto)	R\$ 1.065,36
6	406040052	Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (sem)	R\$ 1.065,36
7	406040087	Angioplastia intraluminal de vasos do pescoco / troncos supra-aórticos (sem stent)	R\$ 1.065,36
8	406040095	Angioplastia intraluminal de vasos do pescoco ou troncos supra-aórticos (c/ stent nao recoberto)	R\$ 1.065,36
9	406040125	Angioplastia intraluminal de vasos viscerais / renais	R\$ 1.065,36
10	406040109	Angioplastia intraluminal de vasos viscerais c/ stent nao recoberto	R\$ 1.065,36
11	406040117	Angioplastia intraluminal de vasos viscerais c/ stent recoberto	R\$ 1.065,36

12	406040133	Angioplastia intraluminal dos vasos do pescoco / troncos supra-aórticos (c/ stent recoberto)	R\$ 1.065,36
13	406040141	Colocação percutânea de filtro de veia cava (trombose venosa periférica e embolia)	R\$ 681,29
14	406040192	Embolização arterial de hemorragia digestiva (inclui procedimento endoscópico e/ou estudo)	R\$ 1.065,36
15	406040206	Embolização malformação vascular arterio-venosa (inclui estudo angiográfico)	R\$ 1.065,36
16	406040214	Embolização malformação vascular por punção direta (inclui drogas embolizantes)	R\$ 1.065,36
17	406040222	Fechamento percutâneo de fistulas arteriovenosas c/ liberação de coils	R\$ 1.065,36
18	406040257	Fibrinólise visceral intravascular por cateter (inclui bibrinolítico)	R\$ 1.065,36
19	406040230	Fibrinólise intravascular por cateter	R\$ 1.065,36
20	406040249	Fibrinólise p/embolia pulmonar maciça intravascular por cateter (inclui fibrinolítico)	R\$ 1.065,36
21	406040265	Implantação de shunt intra-hepático porto-sistêmico (tips) c/stent não recoberto	R\$ 1.614,75
22	406040273	Oclusão percutânea endovascular de artéria/veia	R\$ 1.065,36
23	406040281	Reconstrução da bifurcação aorta -iliaca c/angioplastia e stents	R\$ 1.614,75
24	406040290	Tratamento de epistaxe por embolização (inclui estudo angiográfico e/ou endoscópico)	R\$ 1.065,36
25	406040303	Tratamento de hematuria ou sangramento genital por embolização (inclui estudo angiográfico)	R\$ 1.065,36
26	406040311	Tratamento de hemoptise por embolização percutânea (inclui estudo angiográfico)	R\$ 1.065,36
27	406040320	Tratamento endovascular de fistulas arteriovenosas	R\$ 1.065,36
28	406040338	Tratamento endovascular do pseudoaneurisma	R\$ 1.065,36

Aneurisma

Item	Procedimento	Descrição	Tabela SIGTAP
1	406040150	Correção endovascular de aneurisma/dissecação da aorta abdominal/ endoprotese reta/conica	R\$ 1.614,75
2	406040168	Correção endovascular de aneurisma /dissecação da aorta abdominal e ilíacas c/endoprotese/bifurcada	R\$ 1.614,76
4	406040176	Correção endovascular de aneurisma/dissecação da aorta torácica c/endoprotese reta ou conica	R\$ 1.614,75
3	406040184	Correção endovascular de aneurisma/dissecação das ilíacas c/endoprotese tubular	R\$ 1.614,75

Embolização

Item	Procedimento	Descrição	Tabela SIGTAP
1	403070155	Embolização de aneurisma cerebral menor que 1,5 cm com colo estreito	R\$ 2.022,88
2	403070163	Embolização de aneurisma cerebral menor que 1,5 cm com colo largo	R\$ 2.022,88
3	403070040	Embolização de aneurisma cerebral maior que 1,5 cm c/ colo estreito	R\$ 2.096,88
4	403070058	Embolização de aneurisma cerebral maior que 1,5 cm c/ colo largo	R\$ 2.096,88
5	403070104	Embolização de malformação arterio-venosa dural complexa do sistema nervoso central	R\$ 938,47
6	403070082	Embolização de fistula arterio-venosa da cabeça e pescoco	R\$ 1.810,88
7	403070090	Embolização de fistula carotídeo-cavernosa c/ balões destacáveis	R\$ 1.810,88
8	403070139	Embolização de tumor intra-craniano ou da cabeça e pescoco	R\$ 1.645,44
9	403070112	EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA DURAL SIMPLES DO SISTEMA NERVOSO central	R\$ 938,47
10	403070120	Embolização de malformação arterio-venosa intraparenquimatosa do sistema nervoso central	R\$ 1.955,68
11	403070015	Angioplastia intracraniana em vaso-espasmo	R\$ 807,81
12	403070147	Tratamento de aneurisma gigante por oclusão do vaso portador	R\$ 807,81

Estudo Eletrofisiológico (EFF)

Item	Código SIGTAP	Procedimentos – SIGTAP/SUS	Tabela SIGTAP
1	406050120	Estudo eletrofisiológico terapêutico II (ablacao de taquicardia ventricular sustentada c/ cardiopatia estrutural)	R\$ 3.471,21
2	406050112	Estudo eletrofisiológico terapêutico II (ablacao de taquicardia ventricular idiopática do seio de valsalva esquerdo)	R\$ 4.195,62
3	406050040	Estudo eletrofisiológico terapêutico I	R\$ 4.306,34
4	406050023	Estudo eletrofisiológico terapêutico I (ablacao de flutter atrial)	R\$ 4.329,87
5	406050090	Estudo eletrofisiológico terapêutico II (ablacao de taquicardia atrial cicatricial)	R\$ 5.409,63
6	406050031	Estudo eletrofisiológico terapêutico I (ablacao de taquicardia atrial direita)	R\$ 4.382,07
7	406050066	Estudo eletrofisiológico terapêutico II (ablacao das vias anômalas múltiplas)	R\$ 4.245,43
8	406050139	Estudo eletrofisiológico terapêutico II (ablacao de vias anômalas esquerdas)	R\$ 4.950,69
9	406050104	Estudo eletrofisiológico terapêutico II (ablacao de taquicardia atrial esquerda)	R\$ 4.753,98
10	406050082	Estudo eletrofisiológico terapêutico II (ablacao de taquicardia atrial cicatricial)	R\$ 5.043,02
11	406050074	Estudo eletrofisiológico terapêutico II (ablacao de fibrilacao atrial)	R\$ 4.580,65
12	406050058	Estudo eletrofisiológico terapêutico I (ablacao do nódulo arquivatawara)	R\$ 4.366,38
13	406050015	Estudo eletrofisiológico diagnóstico	R\$ 2.572,21

Marcapasso e CDIs

Item	Código SIGTAP	Procedimento SIGTAP - SUS	Tabela SIGTAP
1	406010560	Implante de cardiodesfibrilador de câmara única transvenoso	R\$ 1.165,90
2	406010595	Implante de cardiodesfibrilador Multi Sítio Endocavitário c/reversão para Epimiocárdio (por Torocotomia)	R\$ 2.036,98
3	406010579	Implante de Cardioversor Desfibrilador (Cdi) Multi-Sítio Transvenoso Epimiocárdico por toracotomia p/ implante de eletrodo	R\$ 2.054,31
4	406010609	Implante de Cardioversor Desfibrilador (Cdi) Multi-Sítio Transvenoso	R\$ 1.657,90
5	406010587	Implante de cardioversor desfibrilador de câmara dupla transvenoso	R\$ 1.716,76
6	406010617	Implante de Marcapasso Cardíaco Multi-Sítio Endocavitário c/ Reversão p/ Epimiocárdico (Por Toracotomia)	R\$ 1.788,74
7	406010625	Implante de Marcapasso Cardíaco Multi-Sítio Epimiocárdico por Toracotomia p/Implante de Eletrodo	R\$ 1.806,07
8	406010633	Implante de Marcapasso Cardíaco Multi-Sítio Transvenoso	R\$ 1.730,51
9	406010641	Implante de marcapasso de câmara dupla epimiocárdico	R\$ 793,15
10	406010650	Implante de marcapasso de câmara dupla transvenoso	R\$ 1.023,72
11	406010668	Implante de marcapasso de câmara única epimiocárdico	R\$ 796,00
12	406010676	Implante de marcapasso de câmara única transvenoso	R\$ 968,77
13	406010790	Plástica de Loja de Gerador de Sistema de Estimulação Cardíaca Artificial	R\$ 667,00
14	406010854	Reposicionamento de Eletrodos de Cardiodesfibrilador	R\$ 731,58
15	406010862	Reposicionamento de eletrodos de marcapasso	R\$ 744,91
16	406010870	Reposicionamento de Eletrodos de Marcapasso Multi-Sítio	R\$ 731,58
17	406010919	Retirada de Sistema de Estimulação Cardíaca Artificial	R\$ 489,38
18	406011117	Troca de Gerador de cardio-desfibrilador	R\$ 731,58
19	406011001	Troca de Conjunto do Seio Coronário no Marcapasso Multi-Sítio	R\$ 797,60
20	406011010	Troca de Eletrodos de Desfibrilador de Cardio-Desfibrilador Transvenoso	R\$ 731,58
21	406011028	Troca de Eletrodos de Desfibrilador no Cardio-Desfibrilador Multi-Sítio	R\$ 731,58
22	406011036	Troca de eletrodos de marcapasso de câmara dupla	R\$ 777,91
23	406011044	Troca de eletrodos de marcapasso de câmara única	R\$ 744,91
24	406011052	Troca de Eletrodos de Marcapasso em Cardio-Desfibrilador de Câmara Dupla Transvenoso	R\$ 542,76
25	406011079	Troca de Eletrodos de Marcapasso no Cardio-Desfibrilador Multi-Sítio	R\$ 731,58
26	406011087	Troca de Eletrodos de Marcapasso no Marcapasso Multi-Sítio	R\$ 692,84
27	406011095	Troca de Eletrodos de Seio Coronário no Cardiodesfibrilador Multi-Sítio	R\$ 692,84
28	406011109	Troca de gerador de Cardio-Desfibrilador de Câmara Única / Dupla	R\$ 731,58
29	406011125	Troca de gerador de marcapasso de câmara dupla	R\$ 745,15
30	406011133	Troca de gerador de marcapasso de câmara única	R\$ 744,91

31	406011141	Troca de gerador de marcapasso Multi sítio	R\$ 731,58
32	406011150	Troca de gerador e de eletrodo de marcapasso de câmara única	R\$ 744,91
33	406011168	Troca de gerador e de eletrodos de cardio-desfibrilador	R\$ 731,58
34	406011184	Troca de gerador e de eletrodos de marcapasso de câmara dupla	R\$ 745,06
35	406011192	Troca de Gerador E de Eletrodos no Marcapasso Multi-Sítio	R\$ 731,58
36	406011176	Troca de Gerador e Eletrodos de cardio-desfibrilador Multisítio	R\$ 731,58
37	406010684	Implante de marcapasso temporário transvenoso	R\$ 364,75

Especificações dos Serviços a serem Contratados de Média Complexidade (Interação) e ambulatorial

PROCEDIMENTOS	VALORES
Média Complexidade (Interação)	R\$ 348.754,78
Ambulatório	R\$ 255.544,28

Especificações dos Serviços a Serem Contratados – Transplante, Captação e Doação de Órgãos e Tecidos

COLETA E EXAMES PARA FINS DE DOAÇÃO				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTOS SIGTAP	VALOR SIGTAP	SUS-
1	501010017	COLETA DE SANGUE EM HEMOCENTRO P/ EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE (CADASTRO DE DOADOR NO REDOME)	R\$ 27,50	
2	501010025	IDENTIFICACAO DE DOADOR APARENTADO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS 1A FASE (POR DOADOR TIPADO)	R\$ 150,00	
3	501010033	IDENTIFICACAO DE DOADOR APARENTADO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS 2A FASE (POR DOADOR TIPADO)	R\$ 225,00	
4	501010041	IDENTIFICACAO DE DOADOR APARENTADO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS 3A FASE (POR DOADOR TIPADO)	R\$ 650,00	
5	501010050	IDENTIFICACAO DE DOADOR NAO APARENTADO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS 1A FASE (POR DOADOR TIPADO)	R\$ 375,00	
6	501010068	IDENTIFICACAO DE DOADOR NAO APARENTADO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS 2A FASE (POR DOADOR TIPADO)	R\$ 650,00	
7	501010076	IDENTIFICACAO DE DOADOR VOLUNTARIO DE CELULA TRONCOHEMATOPOETICA CADASTRADOS NO REDOME/INCA - COMPLEMENTACAO DA 1ª FASE	R\$ 225,00	
8	501010084	IDENTIFICACAO DE DOADOR VOLUNTARIO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICA DE DOADORES CADASTRADOS NO REDOME/INCA - COMPLEMENTACAO DA 2ª FASE	R\$ 150,00	
9	501010092	CONFIRMACAO DE TIPIFICACAO DE DOADOR DE MEDULA OSSEA OU DE OUTROS PRECURSORES HEMATOPOETICO - 3ª FASE	R\$ 1.300,00	
10	501020012	IDENTIFICACAO DE RECEPTOR DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS 1A FASE	R\$ 375,00	
11	501020020	IDENTIFICACAO DE RECEPTOR DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS 2A FASE	R\$ 650,00	
12	501020039	CONFIRMAÇÃO DE TIPIFICAÇÃO DE RECEPTOR DE MEDULA OSSEA OU DE OUTROS PRECURSORES HEMATOPOETICOS - 3ª FASE	R\$ 1.300,00	
13	501030018	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOIETICAS DE MEDULA OSSEA P/ TRANSPLANTE	R\$ 48.000,00	
14	501030026	FORNECIMENTO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE CORDAO UMBILICAL P/ TRANSPLANTE	R\$ 26.000,00	

15	501030034	FORNECIMENTO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE INTERNACIONAL DE LINFOCITOS DE DOADOR NAO APARENTADO P/ TRANSPLANTE	R\$ 10.000,00	38	501060030	ECO DOPPLER COLORIDO CEREBRAL P/ DIAGNOSTICO DE MORTE ENCEFALICA	R\$ -
16	501030042	IDENTIFICACAO INTERNACIONAL DE DOADOR NAO APARENTADO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS 1A FASE (POR DOADOR TIPADO)	R\$ 400,00	39	501060049	ELETROENCEFALOGRAMA P/ DIAGNOSTICO DE MORTE ENCEFALICA	R\$ -
17	501030050	IDENTIFICACAO INTERNACIONAL DE DOADOR NAO APARENTADO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS 2A FASE (POR DOADOR TIPADO)	R\$ 1.200,00	40	501060057	EXAME COMPLEMENTAR PARA DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA	R\$ 600,00
18	501030069	COLETA E ACONDICIONAMENTO DE MEDULA OSSEA NO BRASIL PARA TRANSPLANTE AUTOGENICO OU DE DOADOR APARENTADO OU NAO APARENTADO	R\$ 4.922,47	41	501070010	SOROLOGIA DE POSSIVEL DOADOR DE CORNEA E ESCLERA	R\$ 60,00
19	501030077	MOBILIZAÇÃO, COLETA E ACONDICIONAMENTO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO NO BRASIL PARA TRANSPLANTE AUTOGENICO OU DE DOADOR APARENTADO OU NAO APARENTADO	R\$ 2.461,24	42	501070028	SOROLOGIA DE POSSIVEL DOADOR DE ORGAO OU TECIDO EXCETO CORNEA	R\$ 186,00
20	501030085	TRANSPORTE DE MEDULA OSSEA OU DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO NO BRASIL DE DOADOR NAO APARENTADO	R\$ 1.000,00	43	501070036	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGAOS	R\$ 15,00
21	501030093	PROCESSAMENTO DE CRIOPRESEVAÇÃO DE MEDULA OSSEA OU DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO NO BRASIL PARA TRANSPLANTE AUTOGENICO	R\$ 2.000,00	44	501070044	EXAMES PARA A INCLUSAO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE CORACAO	R\$ 2.468,83
22	501030107	FORNECIMENTO E ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE NO BRASIL DE LINFOCITOS DE DOADOR NAO APARENTADO	R\$ 3.461,24	45	501070052	EXAMES PARA INCLUSÃO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE FIGADO	R\$ 318,52
23	501030115	COLETA, IDENTIFICAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA, PROCESSAMENTO, ARMAZENAGEM E FORNECIMENTO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE CORDAO UMBILICAL E PLACENTARIO	R\$ 3.411,18	46	501070060	EXAMES PARA INCLUSÃO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE PÂNCREAS, PULMÃO OU RIM	R\$ 1.165,11
24	501030123	TRANSPORTE DE UNIDADE DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE DE CORDAO UMBILICAL E PLACENTARIO NO BRASIL	R\$ 2.200,00	47	501070079	EXAMES PARA INCLUSAO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE CONJUGADO DE PANCREAS E RIM	R\$ 1.901,59
25	501040013	AUTO-PROVA CRUZADA EM RECEPTOR DE RIM (AUTO CROSS-MATCH)	R\$ 45,51	48	501070087	EXAMES PARA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA NO DOADOR VIVO DE RIM, FIGADO OU PULMÃO - 1ª Fase.	R\$ 184,50
26	501040021	IDENTIFICACAO DE DOADOR FALECIDO DE RIM / PANCREAS E RIM-PANCREAS	R\$ 350,00	49	501070095	EXAMES PARA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA NO DOADOR VIVO DE FIGADO-COMPLEMENTAÇÃO DA 1ª Fase.	R\$ 257,85
27	501040030	IDENTIFICACAO DE DOADOR VIVO DE RIM 1A FASE (POR DOADOR TIPADO)	R\$ 150,00	50	501070109	EXAMES PARA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA NO DOADOR VIVO DE RIM-COMPLEMENTAÇÃO DA 1ª Fase.	R\$ 598,02
28	501040048	IDENTIFICACAO DE DOADOR VIVO DE RIM 2A FASE (POR DOADOR TIPADO)	R\$ 200,00	51	501070117	EXAMES PARA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA NO DOADOR VIVO DE PULMÃO-COMPLEMENTAÇÃO DA 1ª Fase.	R\$ 221,82
29	501040056	PROVA CRUZADA EM DOADOR VIVO CONTRA LINFOCITOS T OU B C/ ABSORCAO DE PLAQUETAS (CROSS MATCH)	R\$ 75,85	52	501080015	BIOPSIA E EXAME ANATOMO-CITOPATOLOGICO EM PACIENTE TRANSPLANTADO	R\$ 35,00
30	501040064	PROVAS CRUZADAS EM DOADOR FALECIDO (CROSS MATCH)	R\$ 300,00	53	501080023	CONTAGEM DE CD4/CD3 EM PACIENTE TRANSPLANTADO	R\$ 75,00
31	501040072	PROVAS CRUZADAS EM DOADOR VIVO DE RIM (CROSS MATCH)	R\$ 300,00	54	501080031	DOSAGEM DE CICLOSPORINA (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	R\$ 52,33
32	501050019	AVALIACAO DE REATIVIDADE DO RECEPTOR CONTRA PAINEL DE CLASSE I OU CLASSE II (MINIMO 30 INFÓCITOS)	R\$ 180,00	55	501080040	DOSAGEM DE SIROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	R\$ 52,33
33	501050027	IDENTIFICACAO DE RECEPTOR DE RIM / PANCREAS E RIM-PANCREAS	R\$ 350,00	56	501080058	DOSAGEM DE TACROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	R\$ 52,33
34	501050035	AVALIAÇÃO DE REATIVIDADE CONTRA PAINEL-CLASSE I ou CLASSE II (mínimo 30 linfócitos)	R\$ 180,00	57	501080066	EXAMES DE RADIOLOGIA EM PACIENTE TRANSPLANTADO	R\$ 25,00
35	501050043	EXAMES DE PACIENTES EM LISTA DE ESPERA PARA TRANSPLANTES	R\$ 340,20	58	501080074	EXAMES MICROBIOLÓGICOS EM PACIENTE TRANSPLANTADO	R\$ 15,00
36	501060014	ANGIOGRAFIA CEREBRAL P/ DIAGNOSTICO DE MORTE ENCEFALICA (4 VASOS)	R\$ -	59	501080082	SOROLOGIA EM PACIENTE TRANSPLANTADO	R\$ 20,00
37	501060022	CINTILOGRAFIA RADIOISOTOPICA CEREBRAL P/ DIAGNOSTICO DE MORTE ENCEFALICA	R\$ -	60	501080090	ULTRASSONOGRAFIA DE ORGAO TRANSPLANTADO	R\$ 12,00
				61	501080104	DOSAGEM DE EVEROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	R\$ 52,33
AVALIACAO MORTE ENCEFALICA							
	ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO SIGTAP			VALOR SUS-SIGTAP	
	1	502010010	AVALIACAO CLINICA DE MORTE ENCEFALICA EM MAIOR DE 2 ANOS			R\$ 215,00	
	2	502010029	AVALIACAO CLINICA DE MORTE ENCEFALICA EM MENOR DE 2 ANOS			R\$ 275,00	

AÇÕES RELACIONADAS DOAÇÃO			
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO SIGTAP	VALOR SUS-SIGTAP
1	503010014	AÇÕES RELACIONADAS A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE	R\$ -
2	503010022	AÇÕES RELACIONADAS A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS REALIZADAS POR EQUIPE DE OUTRO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	R\$ -
3	503020010	HEPATECTOMIA PARCIAL P/ TRANSPLANTE (DOADOR VIVO)	R\$ 7.384,00
4	503020028	NEFROURETERECTOMIA UNILATERAL P/ TRANSPLANTE	R\$ 2.123,60
5	503030015	MANUTENÇÃO HEMODINÂMICA DE POSSÍVEL DOADOR E TAXA DE SALA P/ RETIRADA DE ÓRGÃOS	R\$ 900,00
6	503030023	RETIRADA DE CORAÇÃO (PARA TRANSPLANTE)	R\$ 1.170,00
7	503030031	RETIRADA DE CORAÇÃO P/ PROCESSAMENTO DE VALVULA / TUBO VALVADO P/ TRANSPLANTE	R\$ 260,00
8	503030040	RETIRADA DE FÍGADO (PARA TRANSPLANTE)	R\$ 2.340,00
9	503030058	RETIRADA DE GLOBO OCULAR UNI / BILATERAL (P/ TRANSPLANTE)	R\$ 322,38
10	503030066	RETIRADA DE PÂNCREAS (PARA TRANSPLANTE)	R\$ 2.340,00
11	503030074	RETIRADA DE PULMÕES (PARA TRANSPLANTE)	R\$ 2.340,00
12	503030082	RETIRADA UNI / BILATERAL DE RIM (PARA TRANSPLANTE) - DOADOR FALECIDO	R\$ 1.170,00
13	503030090	RETIRADA DE TECIDO ÓSTEO -FASCIO-CONDRO- LIGAMENTOSO	R\$ 1.170,00
14	503030104	RETIRADA DE PELE PARA TRANSPLANTE	R\$ 1.170,00
15	503040010	COORDENAÇÃO DE SALA CIRÚRGICA P/ RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS P/ TRANSPLANTE	R\$ 400,00
16	503040029	DESLOCAMENTO INTERESTADUAL DE EQUIPE PROFISSIONAL P/ RETIRADA DE ÓRGÃOS	R\$ 900,00
17	503040037	DESLOCAMENTO DE EQUIPE PROFISSIONAL P/ RETIRADA DE ÓRGÃOS - INTERMUNICIPAL	R\$ 450,00
18	503040045	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE PROVÁVEL DOADOR DE ÓRGÃOS	R\$ 508,63
19	503040053	ENTREVISTA FAMILIAR P/ DOAÇÃO DE ÓRGÃOS DE DOADORES EM MORTE ENCEFÁLICA	R\$ 420,00
20	503040061	ENTREVISTA FAMILIAR PARA DOAÇÃO DE TECIDOS DE DOADORES COM CORAÇÃO PARADO	R\$ 420,00
21	503040088	CAPTAÇÃO DE ÓRGÃO EFETIVAMENTE TRANSPLANTADO	R\$ 260,00

PROCESSAMENTO DE TECIDOS			
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO SIGTAP	VALOR SUS-SIGTAP
1	504010018	CONTAGEM DE CELULAS ENDOTELIAIS DA CORNEA	R\$ 64,80
2	504010026	PROCESSAMENTO DE CORNEA / ESCLERA	-
3	504010034	SEPARAÇÃO E AVALIAÇÃO BIOMICROSCÓPICA DA CORNEA	R\$ 367,20
4	504020013	PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO (05-25 GR)	R\$ 290,00
5	504020021	PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO (101-200 GR)	R\$ 1.550,00
6	504020030	PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO (201-300 GR)	R\$ 2.210,00
7	504020048	PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO (26-50 GR)	R\$ 590,00
8	504020056	PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO (51-100 GR)	R\$ 1.140,00

9	504030019	PROCEDIMENTO REVOGADO DESDE 09/2018, de acordo com a PT Nº 1.333 DE 24/08/18-SAS	-
10	504030027	PROCESSAMENTO DE VALVULA CARDIACA HUMANA	R\$ 3.691,50
11	504040014	PROCESSAMENTO DE PELE EM GLICEROL (ATÉ 1000 CM²) PARA ADULTO	R\$ 259,13
12	504040022	PROCESSAMENTO DE PELE EM GLICEROL (ATÉ 500 CM²) INFANTIL	R\$ 259,13

TRANSPLANTE ÓRGÃOS TECIDOS E CÉLULAS			
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO SIGTAP	VALOR SUS-SIGTAP
1	505010011	TRANSPLANTE ALOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE MEDULA OSSEA - APARENTADO	R\$ 54.939,27
2	505010020	TRANSPLANTE ALOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE MEDULA OSSEA - NAO APARENTADO	R\$ 71.602,25
3	505010038	TRANSPLANTE ALOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE DE CORDAO UMBILICAL DE APARENTADO	R\$ 58.372,97
4	505010046	TRANSPLANTE ALOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE DE CORDAO UMBILICAL DE NAO APARENTADO	R\$ 71.602,25
5	505010054	TRANSPLANTE ALOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO - APARENTADO	R\$ 54.939,27
6	505010062	TRANSPLANTE ALOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO - NAO APARENTADO	R\$ 71.602,25
7	505010070	TRANSPLANTE AUTOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE MEDULA OSSEA -	R\$ 22.968,78
8	505010089	TRANSPLANTE AUTOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO -	R\$ 22.968,78
9	505010097	TRANSPLANTE DE CORNEA	R\$ 2.070,00
10	505010100	TRANSPLANTE DE CORNEA (EM CIRURGIAS COMBINADAS)	R\$ 1.129,30
11	505010119	TRANSPLANTE DE CORNEA (EM REOPERACOES)	R\$ 1.129,30
12	505010127	TRANSPLANTE DE ESCLERA	R\$ 776,80
13	505020017	PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE NEFROLOGICA EM TRANSPLANTE RENAL DE DOADOR FALECIDO	R\$ -
14	505020025	PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE NEFROLOGICA EM TRANSPLANTE RENAL DE DOADOR VIVO	R\$ -
15	505020033	PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE NEFROLOGICA EM TRANSPLANTE SIMULTANEO DE PANCREAS E RIM	R\$ -
16	505020041	TRANSPLANTE DE CORAÇÃO	R\$ 37.052,69
17	505020050	TRANSPLANTE DE FIGADO (ORGAO DE DOADOR FALECIDO)	R\$ 68.838,89
18	505020068	TRANSPLANTE DE FIGADO (ORGAO DE DOADOR VIVO)	R\$ 68.803,27
19	505020076	TRANSPLANTE DE PANCREAS	R\$ 38.093,98
20	505020084	TRANSPLANTE DE PULMAO UNILATERAL	R\$ 44.485,10
21	505020092	TRANSPLANTE DE RIM (ORGAO DE DOADOR FALECIDO)	R\$ 27.622,67
22	505020106	TRANSPLANTE DE RIM (ORGAO DE DOADOR VIVO)	R\$ 21.238,82
23	505020114	TRANSPLANTE SIMULTANEO DE PANCREAS E RIM	R\$ 54.986,45
24	505020122	TRANSPLANTE DE PULMÃO BILATERAL	R\$ 64.434,67

ACOMPANHAMENTO E INTERCORRÊNCIA PRÉ E PÓS TRANSPLANTE			
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO SIGTAP	VALOR SUS-SIGTAP
1	506010015	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PÓS-TRANSPLANTE DE CÔRNEA	R\$ 115,00
2	506010023	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PÓS-TRANSPLANTE DE RIM FIGADO CORAÇÃO PULMÃO CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS E/OU PÂNCREAS	R\$ 135,00
3	506010031	ACOMPANHAMENTO DE DOADOR VIVO PÓS-DOAÇÃO DE FIGADO, PULMÃO OU RIM	R\$ 135,00
4	506010040	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRÉ TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS	R\$ 135,00
5	506010058	AVALIAÇÃO DO POSSÍVEL DOADOR FALECIDO DE ÓRGÃOS OU TECIDOS PARA TRANSPLANTES	R\$ 215,00
6	506020010	INTERCORRÊNCIA PÓS TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS - NÃO APARENTADO (HOSPITAL DIA)	R\$ 135,00
7	506020029	INTERCORRÊNCIA PÓS-TRANSPLANTE AUTOGÊNICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS (HOSPITAL DIA)	R\$ 135,00
8	506020037	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA POS-TRANSPLANTE ALOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE APARENTADO (HOSPITAL DIA)	R\$ 135,00
9	506020045	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA PÓS-TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS / CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS	R\$ 135,00
10	506020053	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA PÓS-TRANSPLANTE DE RIM - PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	R\$ 118,05
11	506020061	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA PÓS TRANSPLANTE DE CORAÇÃO- PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	R\$ 205,84
12	506020070	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA PÓS TRANSPLANTE DE PULMÃO UNI/BILATERAL - PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	R\$ 357,97
13	506020088	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA PÓS TRANSPLANTE SIMULTANEO DE RIM/PÂNCREAS OU PÂNCREAS ISOLADO- PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	R\$ 305,48
14	506020096	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA PÓS TRANSPLANTE DE FIGADO- PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	R\$ 382,44
15	506020100	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA PÓS TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS- PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	R\$ 397,79
16	506020118	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA PÓS TRANSPLANTE AUTOLÓGO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS- PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO	R\$ 127,60

FONTE: Para a elaboração do referido Termo Aditivo, foi utilizada as planilhas conforme o Despacho da GCGR/DCGCA/CGCSS/GAB/SES (21205495). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE03535. Valor de empenho inicial: R\$ 2.285.080,13 (dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e oitenta reais e treze centavos). Emitido em 26/04/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-003336/2016. Data de Assinatura: 26/04/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: NÚBIA WELERSON VIEIRA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS. Publicação do Ajuste Original:01/07/2016.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018-SES/DF. SIGGO: 35825. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2020 a 06/03/2021, com base no Inciso I, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações; Retificar o ajuste de Valor lançado, referente a Sub-rogação do 1º T.A. - Tratando de retificar o Valor Total Unitário e Total Global do Objeto (cláusula primeira), item 1.2, do 1º Termo Aditivo, na planilha lá tratada no item 1. COD SES 35187, COD BR 334363, corrigindo o Valor Unitário Total de R\$ 295.569,00 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais) para R\$ 279.369,00 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais). Alterando assim o Valor Global de R\$ 600.639,00 (seiscentos mil seiscentos e trinta e nove reais) para R\$ 584.439,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais); Reajustar em 3,8903 % o valor do contrato, referente ao IPCA acumulado do período de Março/2018 - Fev/2019, passando o valor total de R\$ 968.234,24 (novecentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.005.901,46 (um milhão, cinco mil novecentos e um reais e quarenta e seis centavos), surtindo efeitos financeiros a partir de 07.03.2019; A modificação do valor contratual em decorrência da supressão de 1,13721% percentual em seu objeto item 3, cod. SES 35189, na quantidade de 240, passando o valor contratual atualizado de R\$ 1.005.901,46 (um milhão, cinco mil novecentos e um reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 994.590,82 (novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos); Reajustar em 3,48% o valor do contrato, referente

ao IPCA acumulado do período de Março/2019 - Dez/2019, passando o valor total de R\$ 968.234,24 (novecentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.056.455,07 (um milhão, cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), surtindo efeitos financeiros a partir de 07.03.2020; A demonstração dos cálculos acima citados estão detalhados na planilha de custos 34912889. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE01966. Valor de empenho inicial: R\$ 790.724,63 (setecentos e noventa mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). Emitido em 06/03/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-013428/2014. Data de Assinatura: 06/03/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original:22/03/2018.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2017-SES/DF. SIGGO: 35189/35190. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e a empresa DISTRITAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 02.403.217/0001-78. Objeto: a sub-rogação de parte do Contrato 063/2017, com vigência até 24 de agosto de 2020 referente ao quantitativo que cabe ao INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de autoclaves e geradores, termodesinfectoras, e seladoras da marca BAUMER, instalados nos centros de material e esterilização (CMES) das Unidades de Saúde da Rede SES-DF, constantes na CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Brasília, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, ao INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura deste Termo Aditivo; Fica extinta a parte sub-rogada do Contrato nº 063/2017-SES/DF, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS; As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinado à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira - Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF e o Instituto Hospital de Base, cuja responsabilidade pelo pagamento será exclusiva do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF; O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado, é de R\$754.062,20 (setecentos e cinquenta e quatro mil sessenta e dois reais e vinte centavos), o qual passará a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura desta sub-rogação; Com a sub-rogação os valores do Contrato passarão de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para R\$ 1.995.937,80 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00037126/2017-72. Data de Assinatura: 22/06/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pelo IGESDF: SERGIO LUIZ DA COSTA. Pela contratada: LEONARDO LAUSER COLETTI. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original:22/03/2018.

EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 020/2017 - SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal LTDA, mantenedor da Instituição de Ensino Centro Universitário do Distrito Federal - UDF. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2019, conforme referencial monetário da Portaria nº 205, de 28 março de 2019, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, no valor de R\$211.307,08 (duzentos e onze mil trezentos e sete reais e oito centavos), Assinatura em: 23/06/2020. Pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pelo CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (UDF): BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000076/2020-61.

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 04/2017 - SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Empresa Santana Instituto de Educação Superior LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino FACULDADES LS (FACELS). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2019, conforme referencial monetário da Portaria nº 205, de 28 março de 2019, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, no valor de R\$ 54.431,04 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos). Assinatura em: 23/06/2020. Pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela Empresa Santana Instituto de Educação Superior LTDA e pela FACULDADES LS (FACELS): SAYONARA SANTANA DE FRANÇA. Processo SEI-GDF nº 00064-00000048/2020-43.

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 06/2017- SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Instituto de Educação Profissional do Distrito Federal LTDA-ME (IEP-DF), mantenedor da Instituição de Ensino LS Escola Técnica. OBJETO: Fixar os

valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre letivo de 2019 conforme referencial monetário da Portaria nº 205, de 28 março de 2019, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, no valor de R\$103.109,30 (cento e três mil cento e nove reais e trinta centavos). Assinatura em: 23/06/2020. Pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pelo IEP-DF e LS Escola Técnica: SAYONARA SANTANA DE FRANÇA. Processo SEI-GDF nº 00064-0000053/2020-56.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Convênio nº 07/2012 - SES/DF. Processo SEI-GDF: 0064-000541/2016. PARTICÍPES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-DF), a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a Instituição de Ensino ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA-EPP (ETS). OBJETO: 1.1 - O encerramento do Convênio SES-DF 07/2012, assinado em 05/03/2012, Publicado no DODF nº 47, de 07/03/2012, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SES/DF, com intervenção da FEPECS, e a ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA-EPP (ETS); e, 1.2 - O reconhecimento, pela ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA-EPP (ETS), de dívida referente a contrapartidas não executadas no Convênio SES-DF 007/2012, no valor de R\$ 43.366,17 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), sendo R\$ 40.596,04 (quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos) destinados à SES/DF e R\$ 2.770,13 (dois mil, setecentos e setenta reais e treze centavos) destinados à FEPECS, conforme processo nº 00064-00003428/2019-04. PROCEDIMENTO: O Convênio obedece às diretrizes da Lei nº 5.373, de 12 de agosto de 2014, e as Portarias SES-DF nº 293, de 31 de outubro de 2013, nº 45/2009 e nº 252, de 19 de dezembro de 2014. DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 23/06/2020. Pela SES e FEPECS: FRANCISCO ARAÚJO FILHO e pela ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA-EPP (ETS): BRENO LIMA KUPPENS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

Processo: 00060-00417825/2019-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 103/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 05, 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.260,80. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa REINALDO MIRANDA CAVAZZANI. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

Processo: 00060-00417825/2019-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 103/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.332,20. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020A

Processo: 00060-00383487/2019-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 119/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 119/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDLINN HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 10.492.871/0001-23. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME). ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 94.225,40. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa ADEMILTON SANTOS DANTAS. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

Processo: 00060-00370066/2019-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 123/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 123/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA., CNPJ nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 461.903,20. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa ABHISHEK BANERJEE. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

Processo: 00060-00370066/2019-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 123/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 123/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 491.417,58. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS 1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

Processo: 00060-00370066/2019-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 123/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 123/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 00.348.519/0001-46. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.413,90. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa REGINA CELIA DA CUNHA. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

Processo: 00060-00370066/2019-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 123/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 123/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 131.925,88. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019D

Processo: 00060-00063376/2019-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 230/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 230/2019D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: Aquisição regular do medicamento METOTREXATO SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA 2 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 77.906,40. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa GABRIEL GARCIA MALDANER. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 198/2020 - UASG 926119

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, torna público aos interessados, que o procedimento licitatório para aquisição de material médico hospitalar Teste rápido para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou REVOGADO, nos termos do Processo nº 00060-00214029/2020-13 e decisão prolatada com fundamentação no Art. 49, caput, assegurado o decurso de prazo, previsto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/1993.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05202

Processo: 00060-0000231650/2020-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 00.538.079/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2020 F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002408 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001882. VALOR: R\$ 13.220,00 (treze mil duzentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05216

Processo: 00060-0233974000/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S.A. CNPJ nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2020 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002428 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-20/AFM001895. VALOR: R\$ 35.860,20 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05218

PROCESSO: 00060-0000128485/2020-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICA EQUIP. E SUPRIM. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 01.299.509/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PCR EM TEMPO REAL PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO VIRUS SARS COV-2, conforme Dispensa de Licitação nº 24/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002042. VALOR: R\$ 2.822.112,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil cento e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05221

PROCESSO: 00060-0000243543/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PROD.PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 1000 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, COM TAMPA ROSQUEADA AUTOVEDANTE. DESCARTÁVEL e FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2020 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001942. VALOR: R\$ 123.893,28 (cento e vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05238

PROCESSO: 00060-0000245677/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML., conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001952. VALOR: R\$ 11.446,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05239

PROCESSO: 00060-0000241105/2020-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXTROCETAMINA SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001931. VALOR: R\$ 53.369,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05240

PROCESSO: 00060-0000257950/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002003. VALOR: R\$ 17.239,27 (dezessete mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05241

PROCESSO: 00060-0000200011/2018-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Dipensa de Licitação nº 184/2019SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001975. VALOR: R\$ 1.890,24 (um mil oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05243

PROCESSO: 00060-0000260177/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de

Preço nº 136/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002021. VALOR: R\$ 31.304,90 (trinta e um mil trezentos e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05244

PROCESSO: 00060-0000258072/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002004. VALOR: R\$ 353.184,24 (trezentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05245

PROCESSO: 00060-00255587/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001987. VALOR: R\$ 3.460,62 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05246

PROCESSO: 00060-00258216/2020-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002005. VALOR: R\$ 59.785,75 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05248

PROCESSO: 00060-00239525/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001927. VALOR: R\$ 22.207,50 (VINTE E DOIS MIL REAIS DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05249

PROCESSO: 00060-00258350/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 100 MCG/HORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 054/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002009. VALOR: R\$ 81.983,00 (OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05252

PROCESSO: 00060-00260055/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME. CNPJ Nº 11.463.608/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 139/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002022. VALOR: R\$ 47.400,24 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05255

PROCESSO: 00060-0000262561/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2020-B SES/DF e Pedido de

Aquisição de Material nº 5-20/PAM002590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002027. VALOR: R\$ 19.311,60 (dezenove mil trezentos e onze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05256

PROCESSO: 00060-00250486/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 12/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002013. VALOR: R\$ 270.529,52 (DUZENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05257

PROCESSO: 00060-00247582/2020-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/5 ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 210/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002503 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001956. VALOR: R\$ 8.847,70 (oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05258

PROCESSO: 00060-00256387/2020-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 225/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001991. VALOR: R\$ 17.333,57 (dezessete mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05259

PROCESSO: 00060-0000256752/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 225/ 2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001994. VALOR: R\$ 291.041,10 (duzentos e noventa e um mil quarenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05260

PROCESSO: 00060-0000231074/2020-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M.DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIREL. CNPJ Nº 14.461.796/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G", conforme Ata de Registro de Preço nº 218/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001944. VALOR: R\$ 36.884,50 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05261

PROCESSO: 00060-0000257759/2020-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CESAREA, conforme Ata de Registro de Preço nº 105/ 2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002001. VALOR: R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05262

PROCESSO: 00060-0000257181/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE LÁTEX Nº 200, conforme Ata de Registro de Preço nº 171/2019 F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001998.

VALOR: R\$ 1.764,03 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05263

PROCESSO: 00060-0000242390/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001939. VALOR: R\$ 41.122,25 (quarenta e um mil cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05264

PROCESSO: 00060-0000256236/2020-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001989. VALOR: R\$ 53.424,67 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05265

PROCESSO: 00060-0000255163/2020-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO , conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2020 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001984. VALOR: R\$ 108.489,87 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05267

PROCESSO: 00060-0000241711/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CATTIS MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS. CNPJ Nº 30.963.700/0001-42 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75-80MM e GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75-80 MM, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001978. VALOR: R\$ 89.880,70 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05280

PROCESSO: 00060-00256967/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Tela inorgânica de polipropileno pequena, conforme Ata de Registro de Preço Nº 087/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002017. VALOR: R\$ 3.761,01 (tres mil setecentos e sessenta e um reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05284

PROCESSO: 00060-00244848/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DROGUISTA CEARENSE EIRELI. CNPJ Nº 16.632.133/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 253/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001949. VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOKA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 117/2020, 093/2020 e 152/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 117/2020 – PROCESSO – 00060-00345853/2019-72 – METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; e MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.
ATA Nº 093/2020 – PROCESSO – 00060-00173835/2019-82 - RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A - MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - NOVARTIS BIOCENCIAS S.A -
ATA Nº 152/2020 – PROCESSO – 00060-00471963/2019-99 - HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES; MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 227/2020- UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento BEZAFIBRATO DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00496959/2019-33. 11 itens (Ampla Concorrência com cota vinculada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.290.052,0243. Cadastro das Propostas: a partir de 26/06/2020. Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 228/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00337296/2019-16. Total de 14 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 4.831.957,5600. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 26/06/2020. Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 229/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COLETOR DE URINA e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00027361/2020-31. Total de 11 itens (ampla concorrência, com cotas destinadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.059.288,4556. Cadastro das Propostas: a partir de 26/06/2020. Abertura das Propostas: 08/07/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 230/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição regular do medicamento BRINZOLAMIDA 10MG/ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00086901/2020-19. Total de 4 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 109.181,5100. Cadastro das Propostas: a partir de 26/06/2020. Abertura das Propostas: 08/07/2020, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 231/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico CONE ENDODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060.00460630/2019-34. Total de 15 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 189.296,7000. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 26/06/2020. Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 232/2020- UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HASTE RETRÓGRADA DE FÊMUR, contemplado na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00478025/2019-10. 1 item (exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 42.558,50. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 26/06/2020. Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores totais): KEV X - SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.450.854/0001-06, 03 (R\$ 5.060,0000), 04 (R\$ 15.280,0000), 05 (R\$ 1.840,0000), 06 (R\$ 38.930,00), 07 (R\$ 13.420,0000), 08 (R\$ 1.810,00), 09 (R\$ 2.960,0000), 10 (R\$ 2.820,0000), 11 (R\$ 1.410,00), 12 (R\$ 1.470,00), 13 (R\$ 3.880,0000), 14 (R\$ 31.960,00), 15 (R\$ 98.890,00), 16 (R\$ 19.280,0000), 17 (R\$ 8.100,0000) e 18 (R\$ 1.850,00); M.R.A. - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 59.657.874/0001-69, 01 (R\$ 208.720,00) e 02 (R\$ 179.720,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 637.400,00

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 111/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 111/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA - CNPJ: 16.939.635/0001-99, 01 (R\$ 936,58), 03 (R\$ 989,15), 05 (R\$ 989,15). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 286.690,28. Os itens 2, 4 e 6 restaram desertos e os quantitativos foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 166/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.238.171/0001-30, 01 (R\$ 5,10) e 02 (R\$ 6,35). Os itens 03, 04 e 05 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 10.205,40.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 168/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ: 03.426.484/0001-23, 01 (R\$ 0,80); BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ: 21.551.379/0008-74, 03 (R\$ 0,2723). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 696.172,50. O item 2 restou deserto e o item 04 restou fracassado, sendo o quantitativo dos itens assumido pelas empresas vencedoras, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 169/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75, 01 (R\$ R\$ 0,48). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 42.508,80.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 173/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores unitários): MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 03 (R\$ R\$ 1,68); 05 (R\$ 0,26); 10 (R\$ 0,25); MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.211.499/0003-79, 08 (R\$ 61,11). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 617.489,00. Os itens 01, 02, 04 e 06 restaram fracassados. Os itens 07 e 09 restaram desertos, sendo que o quantitativo do item 09 foi assumido pela empresa vencedora do item 08, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 178/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico em referência, que tem como objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA COM SISTEMA DE CONTROLE MENTONIANO, restou FRACASSADO.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 165/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 07 (R\$ 1,62); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 05 (R\$ 0,1820); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 01 (R\$ 0,17), 03 (R\$ 0,1170), 04 (R\$ 5,57) e 08 (R\$ 13,92). Os itens 02 e 06 foram cancelados, sendo que o quantitativo do item 02 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 308.644,75.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, manutenção corretiva, com fornecimento materiais, peças, componentes e acessórios de reposição para equipamento tipo CITÔMETRO DE FLUXO visando atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Processo nº 00063-00002441/2019-66. A despesa para atender a esta licitação é estimada em R\$ 188.496,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento: FONTE DE RECURSOS: 138 - Recursos do SUS | PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.8202.8517.0117 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Data limite de recebimento das propostas 21/07/2020, às 14 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 86, DE 25 DE JUNHO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em razão do trânsito em julgado das demandas judiciais abaixo relacionadas, torna pública a exclusão da condição sub judice dos candidatos, passando estes à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, conforme a seguir.

- ANDRE AKIO ARANHA HIRANO, inscrição nº 197114635, Processo nº 0700031-89.2019.8.07.0018, em andamento na 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- WENDEL FRAGOSO DE MORAES, inscrição nº 197122596, Mandado de Segurança nº 0704322-35.2019.8.07.0018, em andamento na 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal;

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO À ARP Nº 18/2019 DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL PROCESSO Nº 08650.013055/2019. O Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal nº 7.165/2010 e inciso VII do artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012, c/c com o Inciso II do Art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e cumpridos os requisitos do Art. 3º da Portaria SEPLAG nº 265, de 07 de junho de 2018, que trata da regulamentação do procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços e o art. 22, § 9º do Decreto nº 39.103/2018, bem como o Parecer nº 518/2018 - PRCON/PGDF e o Parecer Técnico ATJ/DLF nº 763/2020, RATIFICA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2019 - processo nº 08650.013055/2019-55 do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, licitada por meio do Pregão Eletrônico nº. 21/2019, em favor da empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.104.760/0001-91, no valor de R\$ 602.880,00 (seiscentos e dois mil e oitocentos e oitenta reais), referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de 06 (seis) veículos tipo sedã médio descaracterizado, viaturas de representação, conforme as especificações e condições, estimativas das quantidades e exigências estabelecidas, para atender as demandas de transporte do alto Comando da Polícia Militar do Distrito Federal. Ato que ratifico nos termos do §2º do Artigo 113 do Decreto Distrital n. 31.793/2010. Autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO – CEL QOPM, Chefe do DLF.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

Processo: 00053-00048945/2020-01/CBMDf. Tipo: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais para o serviço de limpeza e desinfecção de viaturas e de equipamentos do CBMDf (avental, gorro, balde, vassoura, esponja, escova, álcool e outros), voltados ao enfrentamento da emergência de saúde decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19). Conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada no DODF Nº 117 e DOU Nº 119 ambos de 24/06/2020, para o dia 03/07/2020 às 13:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados, proposta comercial, acompanhada de projeto, para futura licitação para aquisição e substituição de mobiliário, a ser realizada por empresa especializada, por meio de visitação para levantamento de quantitativo, layout e estimativa de preço em todas as unidades do CBMDF visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública. Os interessados poderão demonstrar interesse e obter maiores informações na DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS - DIMAT, por meio do telefone (61) 3901-3621, ou pelo email dimat.cbmdf@gmail.com: dimat@cbm.df.gov.br ou dimat.cbmdf@gmail.com, no prazo de 05 dias.

ROBSON DELFINO MACHADO
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A., nome fantasia ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, matriz inscrita sob o CNPJ nº 09.104.513/0001-17 e situada na QS 03 Lote 03 Loja 21 Edifício Pátio Capital, Aguas Claras - DF, CEP 71.953-000 e suas filiais: filial 1, CNPJ 09.104.513/0002-06, situada no SMHN Quadra 2 Bloco C, número 44, salas 1310 a 1313/1505 a 1507/1514 a 1571, Edifício Crispim, Asa Norte - DF, CEP 70.710-149; filial 2, CNPJ 09.104.513/0004-60, situada na SGAS 915 Conjunto F, salas 120 a 123, Ed. Advance, Asa Sul - DF, CEP 70.390-150; filial 4, CNPJ 09.104.513/0005-40, situada na Qd 03 Conjunto F Lote 12, Setor Sul, Gama - DF, CEP 72.410-206, nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria); 4.16 (Empresas especializadas na realização de cirurgias torácicas); 4.17 (Empresas especializadas na realização de cirurgias em cabeça e pescoço); 4.18 (Empresas especializadas em Hematologia e Hemoterapia ou banco de sangue); 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.20 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos voltados à oncologia, que ofereçam ainda, a infusão de medicamentos antineoplásicos e de suporte); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia); 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.29 (Empresas especializadas em endoscopia); 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia); 4.31 (Empresas especializadas em genética médica); 4.32 (Empresas especializadas em geriatria); 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia); 4.34 (Empresas especializadas em mastologia); 4.35 (Empresas especializadas em neurologia); 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia); 4.39 (Empresas especializadas em pneumologia); 4.40 (Empresas especializadas em reumatologia); 4.41 (Empresas especializadas em urologia); 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia); 4.47 (Empresas especializadas em serviços de hepatologia); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00047171/2020-93. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Processo: 00052-00003404/2020-74. Objeto: Aquisição de 112 (cento e doze) veículos automotores, tipo sedan médio, descaracterizados, com motorização com potência de, no mínimo, 140 CV, gasolina e etanol (flex) para a Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 10.303.086,08 (dez milhões, trezentos e três mil, oitenta e seis reais e oito centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte 132 e 390. Programa de Trabalho 06.181.6217.1569.0002 - Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24105 - Polícia Civil do Distrito Federal (CONVÊNIOS Nºs 891220/2019 e 891866/2019). UASG 926015. Prazo de entrega: 120 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 09 de julho de 2020, às 14 horas. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, por meio de mídia a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de junho de 2020.

CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 106, de 05 de junho de 2020, pág. 47.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Processo: 00052-00021964/2018-96. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados de telecomunicações, distribuídos entre 50 (cinquenta) links de 50 Mbps, 02 (dois) links de 10 Mbps e 2 (dois) links concentradores de 1,5 Gbps, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Lavel Switching), entre o DataCenter da PCDF e as demais unidades policiais no Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A pregoeira torna público aos licitantes e demais interessados, de acordo com o artigo 109, § 1º da lei de licitações, que o ordenador de despesas da PCDF revogou o certame supracitado, devido ao teor das r. Decisões n.º 1129/2020 - TCDF e n.º 1732/2020 - TCDF, e às manifestações da unidade técnica demandante, por ser medida administrativa que se impõe e melhor atende ao interesse público, em atendimento ao art. 49, caput, da Lei 8.666/93. A íntegra do documento está disponível no site www.pcdf.df.gov.br, link licitações. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de junho de 2020.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:0052-002.350/2016. Interessado: Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 66.403,20 (sessenta e seis mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos), em favor da empresa Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda., CNPJ 37.977.691/0007-83, relativa a prestação de serviço de fornecimento e instalação de divisórias, conforme a Nota Fiscal nº 85207 (34621374), devidamente atestada pelo executor do Contrato nº 46/2017 (doc. SEI nº 36021746), a qual será financiada com recursos da Lei Federal nº 13.978/2020 (LOA da União para 2020) alocados no Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, que apresenta saldo disponível para realização da despesa, sem prejuízo ao pagamento das demais despesas de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 23 de junho de 2020; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral - Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO Nº 06/2008

Processo: 00090-00007968/2020-93 DAS PARTES: SEMOB x COOPERATIVA BRASILENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESCOLARES, TURISMO E ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - COOBRAETAETE. DA MODALIDADE: Concorrência Pública. DO OBJETO: alteração qualitativa do contrato, visando à garantia da disponibilidade e da assiduidade dos veículos utilizados na prestação dos serviços de transporte público, mediante substituição eventual e temporária da frota efetiva da COOBRAETAETE. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Permissionária, FILIPE ERNANI SOARES CARLOS, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, novas, de primeiro uso, genuínas, homologadas pelo fabricante dos equipamentos compreendidos nos subsistemas de elevadores e escadas rolantes, instalados nas dependências da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando o objeto adjudicado à empresa ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ: 29.739.737/0009-60, ao valor global de R\$ 2.731.016,15. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 00097-00011020/2019-10, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, em atenção à solicitação da Gerência de Planejamento de Logística - SLGP, no Despacho (0000734), com a instrução da Superintendência de Logística - SLG no Despacho (0052457), consubstanciadas no Parecer nº 95/2020-PRJA (0060716), e com base no Art. 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa EXPLORE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 21.474.660/0001-84, no valor de R\$2.487,12 (dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), para aquisição de filtro combinado (mecânico e químico) para máscara facial, de acordo com as quantidades, especificações e condições, constantes do Pedido de Aquisição nº 111/2020 e da Proposta Comercial, ambos anexos ao Despacho (0052454) da Gerência de Compras - SLGC. AUTORIZAÇÃO: 18/06/2020, Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 23/06/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8957/2018, publicado no DODF em 25/09/2018. ASSINATURA: 18/06/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 120 (cento e vinte) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9176/2020. PARTES: CAESB X BLOCO 7 SERV. DE ARQUITETURA. ASSINATURA: 23/06/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Cristiano Maximiniano de Souza.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 9232. ASSINATURA: 25/06/2020. PROCESSO Nº 092.002927/2018. PE nº 43/2020 - CAESB. OBJETO: Serviços de Manutenção Corretiva, emergencial e de adequação do Sistema Distribuidor de Água Potável e do Sistema Coletor de Esgoto Sanitário do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.207.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2101/2020, DATADO DE: 23/06/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.528.430,66 (seis milhões e quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.699.826,20 (trinta e um milhões e seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Paulo Roberto de Jesus, matrícula nº 49.883-1 para gestor, Ronaldo Gomes de Oliveira, matrícula nº 50.350-9, Valdir José Viana, matrícula nº 51123-4 e Carlos Alberto de Almeida, matrícula nº 52553-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli e Sami Abdalla Saad Júnior.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 095/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para Cal Hidratada em pó, da forma que se segue; Empresa Casa do Boi Produtos Agropecuários Eireli, CNPJ: 03.716.64/0001-79, vencedora dos itens: 1 e 2 no valor de R\$ 217.000,00.

ALEXANDRE ABRANTES GOMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 098/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de conjuntos motor-bomba (1 + 1R) do tipo centrífuga submersível para serem utilizadas na Estação Elevatória de Esgotos Bruto do Sol Nascente na Bacia F – E.EEB.SNC.001, em Ceilândia, no Distrito Federal, da forma que se segue: empresa KSB BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA., CNPJ: 60.680.873/0001-14, vencedora do item: 1 no valor de R\$ 85.809,36.

ALEXANDRE ABRANTES GOMES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 580/2018 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e Iate Clube de Brasília. Processo SEI nº 00310-00007856/2018-77, regido pela lei nº 9.991/2000 e a lei nº 13.303/16. Data de Assinatura: 24/06/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 07 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pelas contratadas: Rudi Finger.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 501/2018 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A, a Fundação Universidade de Brasília – FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. Processo SEI nº 00310-00008959/2018-54, regido pela Lei nº 9.991/2000 e a Lei nº 8.666/93 e alterações. Data de Assinatura: 24/06/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 05 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pelas contratadas: Marcia Abrahão Moura e Armando de Azevedo Caldeira Pires.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 0011100002034/2020-89; ESPÉCIE: Contrato nº 26/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; OBJETO: A prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto produzido nas dependências dos imóveis próprios e Torre de TV digital de Brasília - DF; EMBASAMENTO LEGAL: mediante inexigibilidade de licitação, em conformidade com a autorização do Diretor de Administração e Finanças, por meio da Decisão nº 064/2020, datada de 15/05/2020, com a ratificação do ato pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, conforme Decisão nº 293, Sessão 3440ª, datada de 20/05/2020, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, e com base no Parecer nº 203/2020 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 19/04/2020, bem assim ao que dispõe a Resolução nº 250/2018—CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir de 18 de junho 2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.2990.3873 - Manutenção de Bens Imóveis - TERRACAP - DF, Elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: DIEGO REZENDE FERREIRA, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ, BRUNO DA SILVA SANTOS.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017 – CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO

A Presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitados para a venda o item a seguir: Item 162, SHJB QD 04 Rua 09 LT 97, ao interessado EDUARDO AYRES GIL LEMOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020729/2017-47. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Brasília/DF, 25 de junho de 2020

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017 – VICENTE PIRES

A Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 661, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 08 LT 01, ao interessado DIONI DA SILVA MACAMBIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019042/2017-69; Item 1011, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 08 LT 12, ao interessado SONIA SPINDOLA DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017848/2017-12. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017.

Brasília/DF, 25 de junho de 2020

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo: 00390-00008516/2019-56, Pregão Eletrônico nº 003/2020, com HOMOLOGAÇÃO em 05 de junho de 2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos de Impressão Multifuncional A4 Monocromática e Impressão A3 Policromática, com fornecimento inicial de suprimentos e garantia mínima geral de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade "on-site" e, aquisição de Equipamentos de Plotagem/Digitalização A0 e A1, com garantia mínima de 12 (doze) meses na modalidade

"on-site", com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Assinatura da Ata: 24/06/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: 3S INFORMÁTICA LTDA, para os itens 03 e 04.

ADRIANA ROSA SAVITE

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

Processo:00480-00002178/2020-73. Fundamentação Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. Partes: DF/CGDF X VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de chaveiro. Valor: R\$ 1.532,92 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 450101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2020NE00204. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinatura: 24.06.2020. Signatários: pela CONTROLADORIA-GERAL DO DF, SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna - Substituto; pela VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO, Sócia.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

Processo: 0401-001242/2016. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF e SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP, CNPJ nº 37.154.937/0001-21. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 23/06/2020 e finalizando em 22/06/2021, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 2.150.323,44 (dois milhões, cento e cinquenta mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor em 23/06/2020. Data da Assinatura:22/06/2020. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA, na qualidade de Sócia-administradora, e SEBASTIÃO ALVES CORREIA, na qualidade de Sócio-administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO: 00401-00014913/2019-18. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA. OBJETO: Contratação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XX do Art. 24, c/c o Art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 06.061.6211.4126.0002; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 4810101; o empenho inicial é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00088, emitida em 05/02/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6.482, de 09/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, LUCIANA MARQUES VALE, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

BASEVI CONSTRUÇÕES S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

BASEVI CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ Nº 00.016.576/0001-47 - NIRE 53 3 0000348-3

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE (em reais)				DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
ATIVO		2.019	2.018	PASSIVO		2.019	2.018		
Circulante		24.413.396,23	16.443.407,38	Circulante		13.133.714,04	9.996.945,71		
Caixa e equivalentes de caixa	3.450.651,54	3.058.743,63	Fornecedores	918.293,95	1.054.984,68	Receita operacional bruta	53.336.451,39		
Caixa	173.635,13	48.992,34	Obrigações e encargos trabalhistas	284.928,45	841.830,09	(-) Deduções da receita bruta	(2.217.025,11)		
Bancos conta movimento	228.493,23	14.755,10	Tributos e contribuições a recolher	7.322.488,28	4.413.874,82	Receita operacional líquida	51.119.426,28		
Titulos com liquidez imediata	3.048.523,18	2.994.996,19	Obrigações p/ Compra de Imóveis	266.666,66	1.000.000,00	Custos operacionais	(36.524.214,40)		
Créditos	16.593.632,52	10.479.433,94	Empréstimos e financiamentos	3.801.080,58	252.745,41	LUCRO BRUTO OPERACIONAL	14.595.211,88		
Clientes Incorporação de Imóveis	36.621,22	36.621,22	Refinanciamento de tributos	382.812,39	1.754.570,00	Despesas operacionais	(10.633.715,81)		
Clientes obras por empreitada	11.224.671,21	5.678.608,62	Financiamento de ativo imobilizado	45.623,62	212.656,23	Despesas administrativas	(7.880.218,12)		
Adiantamentos	1.751.664,30	1.250.384,21	Provisão para csl e irpj	111.820,11	466.284,48	Despesas tributárias	(111.238,60)		
Impostos a recuperar	161.665,79	159.633,79	Não Circulante	6.313.791,56	7.570.007,64	Despesas financeiras	(1.139.285,18)		
Depósitos e cauções	2.946.102,41	2.946.102,41	Exigível a longo prazo	6.313.791,56	7.570.007,64	Variações monetárias passivas	(327.249,99)		
Titulos e valores mobiliários	472.907,59	408.083,69	Tributos a pagar	595.003,99	559.428,09	(+) Receitas Financeiras	32.701,76		
Imóveis a comercializar e estoques	4.369.112,17	2.905.229,81	Provisão para csl e irpj Diferidos	422.259,69	236.128,40	(-) Variações monetárias ativas	-		
Almoxarifado	170.611,55	170.611,55	Refinanciamento de tributos	3.510.539,86	4.196.149,39	Depreciações e amortizações	(756.532,33)		
Obras Construídas em Andamentos	1.463.882,36	-	Financiamento de ativo imobilizado	-	310.053,80	Outras despesas operacionais	(451.893,35)		
Imóveis concluídos para venda	466.950,99	466.950,99	Débitos c/ Partes Relacionadas	-	377.072,40	Despesas não operacionais	(38.602,72)		
Terrenos a comercializar	2.267.667,27	2.267.667,27	Resultados não Realizados	1.785.988,02	1.891.175,56	Outros ganhos e Perdas	(38.602,72)		
Não Circulante	16.473.599,92	20.953.343,51	Patrimônio Líquido	21.439.490,55	19.829.797,54	RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	3.922.893,35		
Realizável a longo prazo	8.300.365,94	12.208.365,94	Capital realizado	5.400.000,00	5.400.000,00	Provisão IRPJ	(616.714,68)		
Adiantamentos	1.386.187,75	1.386.187,75	Reservas de capital	245.018,66	245.018,66	Provisão CSLL	(361.606,17)		
Titulos a receber	937.873,82	937.873,82	Reservas de reavaliação	3.087.207,10	3.087.207,10	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.944.572,50		
Partes Relacionadas	844.304,37	4.752.304,37	Ajuste de avaliação patrimonial	3.125.910,90	3.125.910,90	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.			
Imóveis a comercializar	5.132.000,00	5.132.000,00	Reservas de lucros	10.916.233,38	12.994.161,11	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - (DFC)			
Investimentos	380.591,84	380.591,84	Distribuição de Dividendos	(1.334.879,49)	(5.022.500,23)	I - Caixa Líquido Gerado	2.019		
Participação em sociedades controladas	380.591,84	380.591,84	TOTAL DO PASSIVO	40.886.996,15	37.396.750,89	(Consumido) pelas Atividades Operacionais	897.694,52		
Imobilizado	7.792.642,14	8.364.385,73	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				Lucro Líquido Ajustado	3.701.104,83	
Imobilizações técnicas	20.005.834,90	19.821.046,16					Lucro líquido ajustado	2.944.572,50	
(-) Depreciações acumuladas	(12.213.192,76)	(11.456.660,43)					Depreciações/amortizações	756.532,33	
TOTAL DO ATIVO	40.886.996,15	37.396.750,89					(+/-) Aumento/ Diminuição do Ativo Circulante	(7.578.080,94)	
								Créditos	(6.114.198,58)
								Imóveis a comercializar	(1.463.882,36)
								(+/-) Aumento/ Diminuição do Passivo Circulante	1.127.223,38
								Fornecedores	(136.690,73)
								Salários e encargos	(556.901,64)
								Impostos	2.554.149,09
								Obrigações p/ compra de Terrenos	(733.333,34)
								(+/-) Aumento/ Diminuição de Longo Prazo	3.647.447,25
								Créditos	3.908.000,00
								Débitos	(341.496,50)
								Provisão de csl e irpj diferidos	186.131,29
								Resultados Não Realizados	(105.187,54)
								II - Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimentos	(1.519.668,23)
								Investimentos/ aquisição de bens do imobilizado	(184.788,74)
								Distribuição de Dividendos SCP	(1.334.879,49)
								III - Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamentos	1.013.881,62
								Financiamentos de curto prazo	2.009.544,95
								Parcelamentos especiais de longo prazo	(995.663,33)
								VARIACÃO LÍQUIDA DO CAIXA	391.907,91
								Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	3.058.743,63
								Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	3.450.651,54
								Variação do Caixa	391.907,91
								As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis	
								g. Provisão para o Imposto de Renda	
								Foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A provisão para a Contribuição Social foi constituída à alíquota de 9% do lucro líquido tributável, sendo neste exercício efetuado pelo Lucro Presumido.	
								h. Provisão de férias	
								As férias vencidas e vincendas foram reconhecidas e contabilizadas até a data do encerramento do Balanço.	
								i. Apuração e apropriação do resultado	
								a) As receitas de obras por empreitada de contratos em andamento são apuradas levando-se em conta o percentual dos custos incorridos na data do balanço em relação ao custo total, aplicado sobre o valor do contrato ajustado, entendendo-se que os contratos celebrados encontram-se dentro do escopo do CPC 17.	
								j. Tributos e contribuições	
								Foram contabilizados pelo valor original, atualizados monetariamente.	

02/03

BASEVI CONSTRUÇÕES S/A.

CNPJ Nº 00.016.576/0001-47 - NIRE 53 3 0000348-3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018 - (valores em reais)

4. Clientes Obras por Empreitadas

Está composto dos seguintes valores:

Consórcio	Obra	Serviços em Andamento	Serviços Contratados a Faturar	Total por Consórcio
Nascente I	101	254.461,08	-	254.461,08
Nascente II	108	535.272,78	900.805,47	1.436.078,25
Nascente III	109	430.138,98	311.847,78	741.986,76
SCP	110	1.044.303,87	-	1.044.303,87
BASEVI	110	86.753,20	-	86.753,20
BASEVI	108	506.985,33	-	506.985,33
BASEVI	111	1.581.243,03	3.219.847,41	4.801.090,44
BASEVI	112	76.874,36	2.276.137,92	2.353.012,28
TOTAL GERAL		4.516.032,63	6.708.638,59	11.224.671,21

5. Investimentos

Está composto dos seguintes valores:

Descrição	2019	2018
Emarki, Caenge, Basevi C.A. Ltda	90.866,23	90.866,23
Cia Agr. Salinas/SALINA	289.725,61	289.725,61
TOTAL	380.591,84	380.591,84

Refere-se a investimentos em empresas controladas.

6. Depósitos e Cauções

Está composto dos seguintes valores:

Descrição	2019	2018
Departamento de Est. Rodagens do DF-DER	597,83	597,83
Décima Quarta Vara Cível - ECB	2.945.504,58	2.945.504,58
TOTAL	2.946.102,41	2.946.102,41

O saldo de R\$ 597,83 existente nesta conta, refere-se a um resíduo de devolução de caução em uma obra da Cia Imob. Brasília/Terracap em 14/07/2011. Esta caução é anterior a janeiro de 2008.

O saldo de R\$ 2.945.504,58 existente nesta conta, trata-se de depósitos de caução referente ao Processo nº 2006.01.1.068733-9 que tramita na 14ª Vara Cível de Brasília/DF. ECB: sigla de Emarki, Caenge e Basevi Construtoras Associadas.

7. Transações com Partes Relacionadas

A empresa mantém partes relacionadas com as seguintes empresas

Descrição	2019	2018
Cia Agrícola Salinas/Salisa	1.416.921,18	1.416.921,18
JTA Investimentos Imobiliários S/A	(639.616,81)	3.268.383,19
ICD Investimentos Imobiliários S/A	67.000,00	67.000,00
TOTAL	844.304,37	4.752.304,37

Em 2019 a JTA Investimentos S/A reembolsou valor de contrato de Mútuo, devolvido a maior; passível de devolução em 2020.

8. Imobilizado

Está composto dos seguintes valores:

Descrição	2019	2018
Máquinas e Equipamentos	12.917.614,18	13.006.707,43
Veículos	1.504.077,01	1.504.077,01
Móveis e Utensílios	61.409,34	61.409,34
Instalações, Hardware e Software	97.204,99	97.204,99
Terrenos	5.425.529,38	5.151.647,39
(-) Depreciação Acumulada	(12.213.192,76)	(11.456.660,43)
TOTAL	7.792.642,14	8.364.385,73

9. Tributos e contribuições a recolher

Está composto dos seguintes valores:

Descrição	2019	2018
IRRF a Recolher/Pessoal	198.889,79	-
IRRF/P.Jurídica	437,05	-
Pis	758.577,64	501.869,50
Cofins	3.986.421,15	3.049.802,59
Cont.Soc.s/Lucro Liq./CSLL	248.306,16	-
IRPJ a Recolher	415.297,26	-
Previdência Social a Recolher	472.171,42	-
ISS a Recolher	1.194.270,24	814.244,56
Pis.Cofins, Csl s/P. Jurídica	159,40	-
Tributos C. Nascente I	37.166,66	37.166,66
Tributos C. Nascente II	10.791,51	10.791,51
TOTAL	7.322.488,28	4.413.874,82

Refere-se aos tributos apurados acumulados para posterior recolhimento.

10. Financiamentos Bancários de Curto Prazo

Refere-se a cédula de crédito bancário - CCB junto ao BRB Banco de Brasília S/A, com valor R\$ 3.801.080,58 com taxa de juros e mais encargos financeiros e são garantidos por hipoteca.

13. Sociedades em conta participação e Consórcios

SÓCIA	OBRA 101 Cons.Nasc.I		OBRA 108 Cons.Nasc.II		OBRA 109 Cons.Nasc.III		OBRA 110 SCP	
	% PARTIC.		% PARTIC.		% PARTIC.		% PARTIC.	
BASEVI	34,00		34,00		34,00		22,47	
CONTERC	33,00		33,00		33,00		66,45	
GW	33,00		33,00		33,00		11,08	
TOTAL	100		100		100		100	

14. Resultados dos Consórcios

Os resultados do exercício constituem-se de:

Empresas	Obras	Ativo	Passivo	Patrimônio Líquido	Resultado
SCP	SCP	(310.114,08)	2.481.465,43	(2.791.579,51)	(2.791.579,51)
Consórcio Nascente I	101	484.334,75	263.927,65	220.407,10	(275.608,72)
Consórcio Nascente II	108	4.193.448,19	1.479.146,57	2.714.301,62	1.377.290,66
Consórcio Nascente III	109	2.752.617,92	218.727,10	2.533.890,82	702.664,85
Total		7.120.286,78	4.443.266,75	2.677.020,03	(987.232,72)

15. Imposto de Renda e Contribuição Social

Foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A provisão para a Contribuição Social foi constituída à alíquota de 9% do lucro líquido tributável, sendo neste exercício efetuado pelo Lucro Presumido, a empresa responde sobre algumas demandas fiscais.

16. Eventos Subsequentes

Devido a pandemia por contágio de Coronavírus COVID-19, o cenário econômico mundial e brasileiro teve alterações significativas com grandes incertezas econômicas que podem gerar impactos que afetam as estimativas informadas nas demonstrações financeiras, inclusive as que refletem estimativas para o período subsequente.

11. Financiamento de Ativo Imobilizado

Refere-se ao financiamento do Banco Itaú através do FINAME 201600542017 e 201605255003 referente a Chassis de Caminhão e Carroceria em 60 parcelas, respectivamente, totalizando o montante no valor de R\$ 45.623,62.

12. Refinanciamento de Tributos

Está composto dos seguintes valores:

Descrição	2019	2018
Paes= Imp.Renda na Fonte	56.555,60	74.417,70
Parcelamento I.N.S.S 62371810-3 e 62.181.342-7	-	129.892,58
Parcelamento ISS	80.073,50	193.061,13
Refis - 4	3.362.560,86	3.689.092,20
Parcelamento PIS / Cofins / IR	-	109.685,78
Parc. Proc. Adm. GDF nº 4400056723	11.349,90	-
TOTAL	3.510.539,86	4.196.149,39

Trata-se em maior parte no REFIS 4, parcelamento que foi aderido após a opção da empresa pela desistência do Parcelamento Especial - Paes em 30 de novembro de 2009.

17. Capital Social

Pertence a acionistas domiciliados no país e está composto por 378.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, de valor nominal de R\$ 10,00 cada uma e 162.000 ações preferenciais nominativas sem direito a voto, de valor nominal de R\$ 10,00 cada uma.

Brasília-DF., 31 de Dezembro de 2019

José Eustáquio Ferreira Diretor Presidente	
José Eustáquio Teixeira Porto Téc. Contábil - CRC/DF 7.441/0-6	Rui Carlos Ferreira Polido Contador - CRC SP 164578/O-7 DF

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos.Srs.

**DIRETORES DA
BASEVI CONSTRUÇÕES S/A.**

CNPJ: 00.016.576/0001-47

Brasília - (DF)

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis da Empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A** que compreendem o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2019 e 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética

Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 4 às Demonstrações Contábeis, que descreve os valores a receber de Clientes por Obras Empreitadas e a Nota Explicativa 16 de Eventos Subsequentes que demonstra os efeitos da Pandemia da COVID-19 nos resultados subsequentes da Empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, e os respectivos Consórcios, que em nossa opinião conjuntamente poderão influenciar relevantemente em seus resultados podendo comprometer o equilíbrio financeiro e sua continuidade.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido

na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de

03/03

BASEVI CONSTRUÇÕES S/A.
 CNPJ Nº 00.016.576/0001-47 - NIRE 53 3 0000348-3

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de

erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as

divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de Maio de 2020.

OLIVEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES

CRC N.º 2 SP 014925/O-1 - CVM N.º 5521/99

PROF. BENTO MARCOS DE OLIVEIRA

CRC N.º 1 SP 103484/O-2-S DF - Sócio Diretor

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1583873 em 24/06/2020 da Empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, Nire 53300003483 e protocolo DFE2000107062 - 24/06/2020. Autenticação: 3A1C88F7E1B5EA1AE4CFB212229DF2D75BD73C. **Maximilian Patriota Carneiro** - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do **protocolo 20/251.101-4** e o **código de segurança L67f**. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por **Maximilian Patriota Carneiro** - Secretário-Geral.

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 RETIFICAÇÃO SEI-GDF Nº 22/2020 – IBRAM/PRESI**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação- Retificação SEI-GDF nº 22/2020– IBRAM/PRESI, referente a Licença de Operação nº 087/2020– IBRAM ,para a atividade de Fabricação de Cimento na Rodovia DF, 150, Km 18, Fercal - DF. Processo: 00391-00022072/2017-71. Claudiney do Carmo Batista-Gerente de Fábrica. DAR-493/2020

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E
 NO SETOR DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

CNPJ – 01.635.580/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Vice-Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o Conselho de Representantes dos sindicatos filiados junto a FETRACOM/DF que estejam em dia com suas anuidades e em condições de votar nos termos dos artigos 16, 21, 32, 33, 35, 36, 37 e 39 do Estatuto Social da FETRACOM/DF, para participar da Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de junho de 2020, às 09 horas, em 1ª convocação, com 2/3 dos representantes dos sindicatos filiados, ou em 2ª convocação às 10 horas, com qualquer número dos representantes dos sindicatos filiados presentes, na sede da entidade - SCS Edifício Arnaldo Villares – 4º andar, salas 418 a 421, Brasília - DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas pela Diretoria referente ao exercício de 2019. Brasília/DF, 24 de junho de 2020. Felipe Araújo Sousa, Vice-Presidente. DAR-510/2020

FEDERAL FRIGORIFICO LTDA

CNPJ: 31.868.721/0001-41

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – OBRAM/DF, a Licença de Operação nº 11240607, para a atividade de abate, refrigeração e comercialização de bovinos e bubalinos, situado na Ponte Alta norte, S/N, Setor Oeste(Gama), Brasília/DF, CEP: 72427-010. ANTONIO MACARIO DA SILVA. DAR-512/2020

**COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA
 CÂMARA DOS DEPUTADOS LTDA**

NIRE: 534.00000.851 CNPJ: 02.718.864/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Cooperativa Habitacional dos Servidores da Câmara dos Deputados Ltda (COOPERCÂMARA), CNPJ: 02.718.864/0001-79 convoca seus associados que somam 74, para comparecerem à sua sede, no SIG quadra 08 lote 2.308/318, sala 101, Brasília-DF, no dia 08 de julho de 2020, quando se realizará a AGE às 09:00h, em 1ª convocação,

com 2/3 dos cooperantes, ou às 10:00h, em 2ª convocação, com ½ + 1 dos cooperantes, ou, ainda, às 11:00h, em 3ª e última convocação, com o mínimo de 10(dez) cooperantes, e serão submetidos à análise e deliberação o seguinte: 1) Prestação de contas dos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019; 2) Destinação das sobras ou rateio das perdas; 3) Eleição e posse dos Diretores (Presidente, Financeiro e Administrativo); 4) Eleição e posse do Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes); 5) Dissolução e liquidação da Cooperativa; 6) Assuntos gerais. Brasília/DF, 25 de junho de 2020. JOSÉ MARQUES ZAGO-Diretor Presidente. DAR-511/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 146/2020

PROCESSO: 2020.07.3791.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/07/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 146/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de impressão e digitalização de documentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 160/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 160/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 02/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Sorafenibe), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Elfa Medicamentos S/A, pelo valor total estimado de R\$ 33.259,97 (Trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). Brasília - DF, 25 de junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 161/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 161/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 08/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Loperamida e Desloratadina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.293,16 (Mil, duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). Brasília - DF, 25 de junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-80/2020